SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4101

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026
A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrio, SN – Eng. Evandro Cabral, Aguiar – PB, manifesta o interesse em obter propostas de interessados, objetivando: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Gestão de saúde e segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Aguiar – PB. Os interessados enviarão suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camaraaguiar.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com até as 17:00hs do dia 17/04/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.
Aguiar/PB, 13 de Abril de 2026.

RAISLANIA DA SILVA MODESTO
Requisitante

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:00AB6276

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83 - R$ 36.268,00; VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ: 07.358.710/0001-37 - R$ 2.560,96.
Caaporã - PB, 13 de Abril de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:DF2C7C10

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS VIAS NESTE MUNICIPIO, CUSTEADO COM RECURSOS DO CONVÊNIO FDE Nº 068/2025 –FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA/MUNICIPIO DE CAAPORÃ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
Caaporã - PB, 13 de Abril de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:08B98594

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOAPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00193/2024 - Vidmar Trasnportes Ltda - 2º Aditivo - acréscimo médio de 7,75% - equivalente a R$ 21.008,49. O valor consolidado passa para R$ 291.968,49; e prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00194/2024 - Maria das Graças Rodrigues Mendes Leite - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 17.03.26

Caaporã - PB, 17 de Março de 2026.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4126E0F3

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALAR/ INFECTANTES (CLASSE A, B E E) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVIL DE URGÊNCIA (SAMU) E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00024/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00152/2025 - Esla - Empresa de Serviços de Coleta Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 08.04.26
Caaporã - PB, 08 de Abril de 2026.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:AA4781B4

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00033/2025 - Elly Martins Norat - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.12.25

Caaporã - PB, 29 de Dezembro de 2025.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:662D5AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAAPORÃ – PB Nº002/2026

ATA º002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAAPORÃ – PB

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 09 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Caaporã – PB, realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caaporã. A reunião foi iniciada pelo Sr. Rogério, suplente do Presidente, que procedeu à abertura dos trabalhos, realizando a apresentação dos membros do Conselho e de suas respectivas funções, destacando os conselheiro Eunice Borges, Dâmila Vitória, Josiel e Jonnes. Informou-se também sobre a mudança ocorrida na Secretaria de Meio Ambiente, que passou a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - SEDAM, em virtude da unificação das pastas.

Dando continuidade, foi apresentada a pauta do dia, com destaque para a aprovação da estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cuja lei já foi devidamente sancionada.

Foi discutida a necessidade de nomeação de um(a) Tesoureiro(a) para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo esclarecido que toda deliberação financeira deverá passar pelo Conselho, com a devida participação do Presidente e do Tesoureiro, e que a abertura de conta bancária específica depende da formalização dessa nomeação. Ressaltou-se ainda que quaisquer recursos oriundos de emendas parlamentares ou captação externa deverão ser acompanhados pelo Tesoureiro e submetidos ao Conselho.

Durante a reunião, os conselheiros Gilvan e Jefferson passaram a compor o encontro. Foi informada a substituição da suplente da conselheira Dâmila Vitória Gomes da Silva, Ariadne Eloi por Eunice Ferreira Borges, tendo em vista que Ariadne Eloi encontra-se em licença maternidade.

Também foi debatido que a partir desta data o conselheiro Rogério será o presidente interino do Conselho até a indicação do poder executivo ou escolha por este conselho do novo presidente. A saída do atual presidente é motivada pelo mesmo ser, mediante novo organograma dos cargos, secretária apenas de desenvolvimento econômico. E com isso, ele renunciou o cargo de Presidente do Conselho.

Aberta a votação para escolha do Tesoureiro, os conselheiros Josiel, Gilvan e Nice votaram em Jefferson Félix da Silva, além de seu próprio voto; a conselheira Dâmila Vitória votou em Jonnes. Após a apuração, foi eleito como Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente o Sr. Jefferson Félix da Silva. O eleito agradeceu a

confiança dos membros e destacou a importância do apoio coletivo para o bom desempenho da função e alcance de resultados positivos.
Em seguida, passou-se à deliberação acerca do Regimento Interno do Conselho, documento previamente disponibilizado no grupo de Wattssap dos membros. O Presidente reforçou a importância da leitura e cumprimento do Regimento, esclarecendo que eventuais sugestões de alteração deverão ser encaminhadas à Presidência para posterior debate em reunião ordinária.

Informou-se ainda que tanto o Presidente quanto os conselheiros podem solicitar reuniões extraordinárias, conforme previsto. Colocado em votação, o Regimento Interno foi aprovado por cinco votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro Gilvan justificou sua abstenção por não ter realizado a leitura prévia do documento.

Na sequência, foram apresentadas as funções de Secretário e Relator, sendo o Secretário responsável pelo apoio administrativo e o Relator responsável pela elaboração das atas das reuniões. Por unanimidade, foram eleitos:

Secretária do Conselho: Dâmila Vitória Gomes da Silva
Relator: Jonnes
Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente: Jefferson Félix da Silva

Também foi confirmada a aprovação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Regimento Interno. O conselheiro Josiel questionou se outros conselhos municipais já possuíam fundo próprio, sendo esclarecido por Jonnes que os demais conselhos já contam com seus respectivos fundos.

Na oportunidade, Jonnes apresentou proposta de projeto para captação de água condensada proveniente de aparelhos de ar-condicionado, com a finalidade de reaproveitamento para irrigação de hortas, limpeza e demais usos nas escolas municipais. Informou-se que o projeto dependerá de aprovação do Conselho e captação de recursos, podendo quaisquer membros ou cidadãos apresentarem propostas para análise e votação. Foi solicitada também devolutiva do Poder Executivo quanto aos projetos aprovados no ano de 2025, bem como a reativação de projeto educacional ambiental.
Ficou definido que a próxima reunião ocorrerá no mês de abril, em data a ser confirmada, e que a presente ata será assinada na reunião subsequente.

Caaporã-PB, 09 de fevereiro de 2026

_____
ALDENICE DOS SANTOS
_____
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
_____
JEFFERSON FÉLIX DA SILVA
_____
JONNES NUNES DOS SANTOS
_____
DÂMILA VITÓRIA GOMES DA SILVA
_____
JOSIEL GOMES DA SILVA
_____
GILVAN DE FRANÇA CAVALCANTE

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:394825AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº964/2026

LEI Nº 964/2026

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL COSTA DAS FALÉSIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Fórum Regional de Turismo Sustentável Costa das Falésias, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 16 de outubro de 2023, inscrita no CNPJ sob nº 53.314.087/0001-38, com atuação voltada ao desenvolvimento do turismo sustentável e ao interesse coletivo da sociedade.

Art. 2º A entidade reconhecida por esta Lei poderá firmar parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e outros instrumentos legais com o Poder Público Municipal, podendo receber recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A aplicação de recursos públicos eventualmente recebidos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro e de controle da administração pública.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Poder Público Municipal de todos os recursos públicos recebidos, na forma e prazos estabelecidos na legislação aplicável, especialmente nas normas de controle e fiscalização da administração pública.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá demonstrar de forma clara e detalhada:

I – a origem dos recursos recebidos;
II – a destinação e aplicação dos recursos;
III – os resultados das atividades desenvolvidas;
IV – a comprovação documental das despesas realizadas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá fiscalizar, a qualquer tempo, a aplicação dos recursos públicos destinados à entidade, bem como o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 6º A entidade perderá a condição de Utilidade Pública Municipal quando:

I – deixar de cumprir suas finalidades estatutárias;
II – desviar ou utilizar indevidamente recursos públicos;
III – deixar de prestar contas dos recursos recebidos;
IV – praticar atos incompatíveis com o interesse público.

Parágrafo único. A perda da utilidade pública dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, podendo ser declarada por lei específica.

Art. 7º A entidade deverá manter em funcionamento regular suas atividades institucionais e preservar sua finalidade não lucrativa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caaporã – PB, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:27E9DF18

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0314/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0314/2025

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0314/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 0030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS – MAXX SAUDE, CNPJ: 37.170.200/0001-00.

VALOR DO CONTRATO: O aditamento requerido altera o valor global do contrato de R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais) para R$ 120.875,00 (cento e vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais), resultando em um acréscimo financeiro no valor do contrato de R$ 24.175,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente avençado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo no Art. 124, I, línea "b" e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 10 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal
Contratante

JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS – MAXX SAUDE
CNPJ: 37.170.200/0001-00
Contratada

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:273446CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0037/2026 – PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLARES PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012/2026 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1012 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 10/04/2026 A 10/04/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.529.447/0001-49, ganhador dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:2683DB49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860/2026

LEI Nº 860/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2026, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** destinados a construção de uma passarela destinada à circulação segura de pedestres no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Conceição – PB, contemplando soluções de acessibilidade como rampas e piso tátil, com o objetivo de garantir mobilidade adequada a todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A intervenção visa evitar que a população utilize a pista de rolamento, reduzindo riscos de acidentes e promovendo maior segurança viária no local.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rubrica:15 451 1013 1039 Construção de Passarela para Pedestres
Elemento de Despesa
449051 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte: 15001000 Recursos Ordinários.

449051 – Obras e Instalações.....R$ 995.000,00
Fonte: 17060000 Transferência Especial da União.
Finalidade: Melhorar a mobilidade urbana, garantindo acessibilidade e segurança para pedestres, além de promover integração urbana e melhoria da infraestrutura local.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 13 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** destinados a construção de uma passarela destinada à circulação segura de pedestres no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Conceição – PB, contemplando soluções de acessibilidade como rampas e piso tátil, com o objetivo de garantir mobilidade adequada a todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A intervenção visa evitar que a população utilize a pista de rolamento, reduzindo riscos de acidentes e promovendo maior segurança viária no local.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rubrica:15 451 1013 1039 Construção de Passarela para Pedestres
Elemento de Despesa
449051 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte: 15001000 Recursos Ordinários.

449051 – Obras e Instalações.....R$ 995.000,00
Fonte: 17060000 Transferência Especial da União.
Finalidade: Melhorar a mobilidade urbana, garantindo acessibilidade e segurança para pedestres, além de promover integração urbana e melhoria da infraestrutura local.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Conceição/PB, 13 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** destinados a construção de uma passarela destinada à circulação segura de pedestres no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Conceição – PB, contemplando soluções de acessibilidade como rampas e piso tátil, com o objetivo de garantir mobilidade adequada a todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A intervenção visa evitar que a população utilize a pista de rolamento, reduzindo riscos de acidentes e promovendo maior segurança viária no local.
FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de recursos oriundos de emenda especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Conceição/PB, 13 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:33108879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 160/2026

PORTARIA N°. 160/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAÇÃO: **ALMIR BATISTA DA SILVA**, para o cargo de Superintendente de Trânsito, com lotação na Superintendência de Trânsito, símbolo SM1, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:C9EEEAC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0012/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLARES PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor da empresa: **SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.529.447/0001-49, ganhador dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Conceição - PB, 10 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:04E3AB3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0012/2026

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLARES PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global R$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor da empresa: **SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.529.447/0001-49, ganhador dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 10 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:0A4E76F2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ - CASA ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS
LEI Nº 906 DE 18 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Cria o Diário Oficial do Legislativo do Município de Jericó, institui sua forma de publicação e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Diário Oficial do Legislativo do Município de Jericó – DOL/JERICÓ**, como órgão oficial de divulgação e publicidade dos atos normativos, administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Jericó.
Art. 2º O Diário Oficial do Legislativo terá como finalidade assegurar a transparência dos atos do Poder Legislativo Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e acesso à informação.
Art. 3º Serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Legislativo, dentre outros:
I – Leis promulgadas pelo Poder Legislativo; II – Resoluções, Decretos Legislativos e Atos da Mesa Diretora; III – Portarias, Atos Administrativos, Editais, Avisos e Comunicados Oficiais; IV – Extratos de contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres; V – Atos relativos a concursos públicos, processos seletivos e nomeações; VI – Outros atos cuja publicidade seja exigida por lei.
Art. 4º O Diário Oficial do Legislativo será publicado, preferencialmente, em **meio eletrônico**, por meio do sítio oficial da Câmara Municipal de Jericó, com acesso livre e gratuito à população e disponível de forma impressa no Mural da Câmara.
§ 1º A publicação eletrônica no sítio oficial da Câmara Municipal terá **plena validade jurídica**, para todos os fins legais.
§ 2º Excepcionalmente, quando houver indisponibilidade técnica do meio eletrônico, a Câmara poderá adotar outro meio de publicação que assegure a publicidade dos atos.
Art. 5º Considera-se como data oficial de publicação o dia da disponibilização do ato no Diário Oficial do Legislativo eletrônico.
Parágrafo único. Os prazos legais que dependam de publicação oficial iniciar-se-ão no primeiro dia útil seguinte ao da publicação.
Art. 6º A organização, a gestão, a responsabilidade editorial e os procedimentos para publicação no Diário Oficial do Legislativo serão regulamentados por **ato da Mesa Diretora**.
Art. 7º A publicação no Diário Oficial do Legislativo **não gera custos adicionais obrigatórios**, devendo ser realizada com os recursos humanos e tecnológicos disponíveis, sempre que possível.
Art. 8º O Diário Oficial do Legislativo poderá adotar numeração sequencial, periodicidade definida e sistema de certificação digital ou outro mecanismo que garanta a autenticidade e integridade das publicações.
Art. 9º A criação do Diário Oficial do Legislativo não exclui a utilização de outros meios de divulgação institucional, desde que não substituam a publicação oficial exigida por lei.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jericó-PB, 18 de março de 2026.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Jairton de Oliveira Sousa
Código Identificador:089E7F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de digitalização do acervo físico, com conversão em arquivos digitais pesquisáveis; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.632.831 CLERISTON DANTAS DA SILVA ALVES - R$ 38.400,00.

Jericó - PB, 13 de Abril de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DB29B6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE LAUDIVAN DE NEGREIROS 02365781462 - R$ 62.050,00.
Jericó - PB, 13 de Abril de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:8B3992BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 12.361.0008.2017 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.365.0008.2034 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.365.0008.2036 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.366.0008.2039 MANUTENÇÃO DO PNAE –EJA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.367.0008.2041 MANUTENÇÃO DO PNAE –AEE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00012/2026 - 23.03.26 - GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R$ 10.539,50; CT Nº 00013/2026 - 23.03.26 - Maria Iris de Sousa - R$ 2.584,80; CT Nº 00014/2026 - 23.03.26 - JOAO NUNES - R$ 10.539,50; CT Nº 00015/2026 - 23.03.26 - FRANCIMAR REINALDO DA SILVA - R$ 30.000,00; CT Nº 00016/2026 - 23.03.26 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - R$ 35.960,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:3B0539C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R$ 79.428,78; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 276.092,49; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 18.119,80; DROGAFONTE LTDA - R$ 83.168,20; HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 8.000,00; HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 14.565,40; J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 56.112,60; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 13.700,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 74.962,49; LOC STOCK MEDICAL LTDA - R$ 2.630,00; M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 7.500,00; MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - R$ 620,60; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 69.931,15; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 31.734,80; PHARMAPLUS LTDA - R$ 6.873,00; SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R$ 96.110,00; SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R$ 36.020,50; SUTCARE LTDA - R$ 429,00; TECNOCENTER MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 21.198,00.

Nova Palmeira - PB, 13 de Abril de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:3772357F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00111/2025, em 27.11.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa DÁRIO TIBURTINO COSTA - ME
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais elétrico em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D´agua PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Quantidade e Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 13 de Abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B204179E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00086/2025, em 28.05.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa DÁRIO TIBURTINO COSTA - ME
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais de construção em geral para manutenção de demanda das secretaria do município de Olho D´agua PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Quantidade e Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 13 de Abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:17015DB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00099/2025, em 26.06.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa DÁRIO TIBURTINO COSTA - ME
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais elétrico em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D´agua PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Quantidade e Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Olho D´água - PB, 13 de Abril de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5989E5B3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CLPT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 25.165.699/0001-70
Endereço Eletrônico: clptobras@hotmail.com/wisdonpeixoto@clptconstrutora.com.br
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 262/2023, Concorrência Eletrônica n° 006/2023, Contrato n° 2184/2023.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a empresa **CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70**, descumpriu as obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 2.184/2023, dando causa à **inexecução parcial grave do objeto contratual**, configurada pela ausência de execução das calçadas de acessibilidade e da sinalização viária, etapas essenciais previstas no instrumento contratual, que persistem inconclusas mesmo transcorridos mais de 2 (dois) anos da assinatura da Ordem de Serviço, cujo prazo de execução era de apenas 120 (cento e vinte) dias.

A empresa, devidamente notificada por meio eletrônico e por publicação nos Diários Oficiais, não apresentou defesa prévia, revelando desinteresse em justificar o inadimplemento ou em colaborar com o processo administrativo.

As infrações constantes nos incisos I e II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 restam configuradas, impondo-se a aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, em observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

Praticada a infração, nasce para a Administração Contratante o **poder-dever de aplicar as sanções previstas em lei e no contrato**, no legítimo exercício de prerrogativa conferida pelo regime jurídico-administrativo, da qual não pode se afastar em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ficam aplicadas as seguintes penalidades, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/2021:

1. **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2023**, com fundamento no art. 137, inciso I e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
2. **APLICAÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA** no percentual de **10,1% (dez por cento)** do valor do contrato, totalizando **R$ 205.374,24 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
3. **APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Patos/PB, pelo prazo de **01 (um) ano**, com fundamento no art. 156, § 4º, c/c art. 155, incisos III e VII da Lei nº 14.133/2021.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.
Patos-PB, 13 de abril de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:B45C1010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 680/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
CONTRATO Nº 680/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA.**
CNPJ: 29.244.614/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 163.641,59 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CC24B0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 681/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
CONTRATO Nº 681/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 202.592,61 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:50888288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 686/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
CONTRATO Nº 686/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400.**
CNPJ: 34.270.890/0001-73.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C609689C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 091/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 091/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AUDIO DIGITAL COM EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FESTEIJOS JUNINOS E CULTURAL DO TERREIRINHO DO FORRO 2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS
CNPJ: 49.499.884/0001-60
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de abril de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 653/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:091/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 653/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS
CNPJ Nº: 49.499.884/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AUDIO DIGITAL COM EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FESTEIJOS JUNINOS E CULTURAL DO TERREIRINHO DO FORRO 2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de abril de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:A9B46BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2015/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 2015/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e OOPHURUS RT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 270/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** O presente Instrumento **TERMO DE ADITIVO**, Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2015/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 05/07/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e **OOPHURUS RT SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Patos, 06 de Abril de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:765A6E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 075/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS E PERSONALIZADOS EM MDF (LETREIROS), DESTINADOS ÀS AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, EM ALUSÃO ÀS DATAS COMEMORATIVAS DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL.
INTERESSADO: V S DE AZEVEDO LTDA
CNPJ: 55.320.508/0001-69
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de abril de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 075/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 636/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: V S DE AZEVEDO LTDA,
CNPJJ Nº: 55.320.508/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS E PERSONALIZADOS EM MDF (LETREIROS), DESTINADOS ÀS AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, EM ALUSÃO ÀS DATAS COMEMORATIVAS DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de abril de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1506E127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 089/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 089/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DE CLÁSSICOS INFANTIS, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO AS NECESSIDADE PEDAGÓGICAS DA MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE, PERTENCENTE AS REDE DE ENSINO DE PATOS-PB.
INTERESSADO: BONIFACIO GONCALVES DE MOURA NETO - ME
CNPJ: 11.275.338/0001-72
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 61.183,22 (SESSENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de abril de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 637/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: BONIFACIO GONCALVES DE MOURA NETO - ME
CNPJ Nº: 11.275.338/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DE CLÁSSICOS INFANTIS, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO AS NECESSIDADE PEDAGÓGICAS DA MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE, PERTENCENTE AS REDE DE ENSINO DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 61.183,22 (SESSENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de abril de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:1B03E276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 093/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 093/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: NOVO TEMPO COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 47.600.851/0001-39
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 08 de abril de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 093/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 656/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: NOVO TEMPO COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,
CNPJJ Nº: 47.600.851/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de abril de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:257DB53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 046/2026- PMP
Processo Administrativo n° 152/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ de nº **54.008.435/0001-01**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 09 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:FAAEA79A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DE SALGADINHO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00024/2026 - 01.04.26 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - CNPJ 40.013.257/0001-00 - R$ 44.661,71.

Salgadinho - PB, 1º de Abril de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FF89C256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00025/2026 - 01.04.26 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - CNPJ 40.013.257/0001-00 - R$ 55.379,32.

Salgadinho - PB, 1º de Abril de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:571CA8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DE SALGADINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - CNPJ: 40.013.257/0001-00 - R$ 44.661,71.**

Salgadinho - PB, 1º de Abril de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2C47BBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - CNPJ: 40.013.257/0001-00 - R$ 55.379,32.**

Salgadinho - PB, 1º de Abril de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CDB8104E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 49/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.293.325/0001-23, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Maciel de Sousa, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ERIVAN JULIO DA SILVA**, portador do CPF: 030.569.624-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA** - ROD BR–230, SN - SAO SEBASTIAO - PATOS - PB, CNPJ nº 05.293.325/0001-23, neste ato representado por Felipe Anderson Morais Diniz Félix, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, SN, Quadra 03 – Lote 06 – Condominio Vilas do Lago - Maternidade - Patos - PB, CPF nº 053.945.074-06, Carteira de Identidade nº 3038578 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – do Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é **R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais),** durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 10 de abril de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito – Contratante

CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ: 05.293.325/0001-23
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A0C5052F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DA CANTORA "GISELE SOUSA" NA TRADICIONAL FESTA POPULAR A REALIZAR-SE EM PRAÇA PÚBLICA DIA 18 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB., em favor da empresa: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, com sede na Rodovia PE 320, n° 1520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores-PE, representada pelo Sr. IVANILDO PEREIRA DA SILVA, pelo valor Total de **R$**

80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026. Santana de Mangueira/PB, 06 de abril de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:880F88E6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL DE UM SHOW DA BANDA "COLLO DE MENINA" NA TRADICIONAL FESTA POPULAR A REALIZAR-SE EM PRAÇA PÚBLICA DIA 18 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB., em favor da empresa: **BCM – PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 07.728.465/0001-02, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 05, Bairro Centro, CEP 58.915-000, Uiraúna – PB, representada pelo senhor **ERIVAN ANTÔNIO DE MORAIS**, pelo valor Total de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026. Santana de Mangueira/PB, 06 de abril de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:0DAC5D28

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, ADJUDICAR o objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO (VAN COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 11285050000125003/2025, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, em favor da Empresa: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.754.828/0001-99, com sede na BR 230, KM 323, CEP: 58.701-630 – Patos – PB, representada na cidade de Patos-PB, vencedora com proposta no valor total de R$ 697.600,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Santana de Mangueira/PB, 10 de abril de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:98D2A411

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250603 PE90010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58. **EMPRESA CONTRATADA:** POSTO PARCEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.851.551/0001-98, com sede no Sitio Alto Do Madeiro, S/n - Zona Rural - Itaporanga – PB.
VALOR TOTAL: R$ 513.105,00 (Quinhentos e Treze Mil e Cento e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: De 09/04/2026 a 09/04/2027.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Constitucional e **Pela Contratada:** Dulcinete De Araújo Leite – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:5E069682

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO (VAN COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 11285050000125003/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58. **EMPRESA CONTRATADA:** COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.754.828/0001-99, com sede na BR 230, KM 323, CEP: 58.701-630 – Patos – PB.
VALOR TOTAL: R$ 697.600,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: De 13/04/2026 a 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Constitucional e **Pela Contratada:** Fernando Emmanoel França – representante legal.
Santana de Mangueira/PB, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:2BDF36C4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DA CANTORA "GISELE SOUSA" NA TRADICIONAL FESTA POPULAR A REALIZAR-SE EM PRAÇA PÚBLICA DIA 18 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, com sede na Rodovia PE 320, n° 1520, Centro, CEP: 56.850-000, Flores-PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 à 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Ivanildo Pereira Da Silva – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:2CCD88AC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL DE UM SHOW DA BANDA "COLLO DE MENINA" NA TRADICIONAL FESTA POPULAR A REALIZAR-SE EM PRAÇA PÚBLICA DIA 18 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: BCM – PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.728.465/0001-02, com sede à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1º Andar, Sala 05, Bairro Centro, CEP 58.915-000, Uiraúna – PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026 e Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 à 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda - Prefeita Municipal e Pela Contratada: Erivan Antônio De Morais – representante legal. Santana de Mangueira/PB, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:33A47539

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, que tem como objeto **a** AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO (VAN COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 11285050000125003/2025; que sagrou-se vencedora do certame a empresa: **COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.754.828/0001-99,** com sede na BR 230, KM 323, CEP: 58701630 – Patos – PB, representada pelo seu procurador o Srº Fernando Emmanoel França, vencedora com proposta no valor total de **R$ 697.600,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)**. Santana de Mangueira/PB, 08 de abril de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:4C3C05F9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 120/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Nunes, N.º 11, Centro, Santa Terezinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.524/0001-65, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito José de Arimatéia Nunes Camboim, portador do CPF: 141.113.304-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha - PB. CONTRATADA: JRD CONSTRUTORA LTDA - SITIO CAICARA, SN - ZONA RURAL - AREIA DE BARAUNAS - PB, CNPJ nº 44.135.727/0001-51, neste ato representado por Edvaldo Brito de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Sitio Caiçara, SN, Zona Rural - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 047.549.034-71, Carteira de Identidade nº 2786513 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 120/2023, instruído no Pregão Presencial nº 03/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 120/2023 de 02 de abril de 2026 à 02 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 365.638,08 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 30.469,84 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.135.727/0001-51
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____,
CPF: _____

2ª: _____,
CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6F7FA395

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00019/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00019/2026, objetivando a Aquisição e plantio de plantas ornamentais, vasos e bancos para ambientação e decoração de praças e imóveis públicos do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja LAERTE CARLOS DA SILVA, CNPJ Nº 06.115.454/0001-94**,** com endereço na Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro: Noé Trajano, CEP: 58.705-193, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R$ 65.070,00 (Sessenta e Cinco Mil, e Setenta Reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 10 de Abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00019/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00019/2026, objetivando a Aquisição e plantio de plantas ornamentais, vasos e bancos para ambientação e decoração de praças e imóveis públicos do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja LAERTE CARLOS DA SILVA, CNPJ Nº 06.115.454/0001-94**,** com endereço na Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro: Noé Trajano, CEP: 58.705-193, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor global de R$ 65.070,00 (Sessenta e Cinco Mil, e Setenta Reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 10 de Abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00019/2026

DISPENSA Nº. 00019/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: LAERTE CARLOS DA SILVA, CNPJ Nº 06.115.454/0001-94.**

OBJETO: Aquisição e plantio de plantas ornamentais, vasos e bancos para ambientação e decoração de praças e imóveis públicos do município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$: 65.070,00 (Sessenta e Cinco Mil, e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: de 10/04/2026 até 10/04/2027

DATA: São Mamede – PB, 10 de Abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:754F02DC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para disponibilização de software de gestão de saúde (e–SUS APS ou similar) e locação de equipamentos (computadores, tabletes, impressoras). Inclui instalação, treinamento, suporte técnico exclusivamente presencial e manutenção de equipamentos, informatizando o fluxo de atendimentos das unidades básicas de saúde e serviços de média e alta complexidade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 64.000,00.
Serra Redonda - PB, 13 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B52CDF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIDATICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -

Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 13 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2B5F8DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de software de gestão de saúde (e–SUS APS ou similar) e locação de equipamentos (computadores, tabletes, impressoras). Inclui instalação, treinamento, suporte técnico exclusivamente presencial e manutenção de equipamentos, informatizando o fluxo de atendimentos das unidades básicas de saúde e serviços de média e alta complexidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00034/2026 - 13.04.26 - SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 64.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E479A104

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Extrato do Edital nº 07/2026 – Ref. Concurso Público nº 01/2026
Realização: Objetiva ConcursosA representante legal do **Poder Executivo de Sossêgo/PB**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** que o **Edital nº 07/2026,** contendo o gabarito definitivo, o resultado preliminar da prova objetiva e o respectivo período de recursos **(de 15 a 17/04/2026)**, bem como demais disposições, poderá ser consultado nos *sites* **www.sossego.pb.gov.br e www.objetivas.com.br.**

VANUSA DA PAZ MEDEIROS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:571170F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SSECRETARIAS DO MUNCIPIO DE VISTA SERRANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, 07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico,FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE,3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO,3.3.90.39 9.000 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01100/2026 - 13.04.26 - FRANCISCO XAVIER GOMES DE FARIAS 05871707432 - CNPJ **.***.840/0001-** - R$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta reais).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:4C2447CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Peixes destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, em razão das celebrações da Semana Santa, período de relevante valor cultural, religioso e social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:DOTAÇAO PARA O PEIXE 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO 08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 14 422 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município Objetivo: Ajudas fianceiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente. Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.90.32 O 1500.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01086/2026 - 01.04.26 - JULIA SOARES DA SILVA - CNPJ **.***.903/0001-** - R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:54C0C05C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV 01.2026

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, consistentes na digitação, organização, classificação, arquivamento e gestão de documentos físicos e digitais, a serem executados junto à AME Saúde Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano, em regime contínuo, de segunda a sexta–feira, conforme demandas institucionais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 64.760.008 SAMARA LIRA DE SOUSA OLIVEIRA - R$ 36.000,00.
Cajazeiras - PB, 08 de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Presidente

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:6B1E85AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV 02.2026

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados para inserção e atualização de informações institucionais e de transparência em plataformas oficiais junto a AME SAÚDE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 45.646.157 KAMILA CORREIA DE SOUSA - R$ 19.452,00.
Cajazeiras - PB, 08 de Abril de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Presidente

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A3DE5262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV 01.2026

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, consistentes na digitação, organização, classificação, arquivamento e gestão de documentos físicos e digitais, a serem executados junto à AME Saúde Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano, em regime contínuo, de segunda a sexta–feira, conforme demandas institucionais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 08/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Ame Saúde – Cons. Inter. de Saúde dos Mun. do Alto Sertão e: CT Nº 00010/2026 - 08.04.26 - 64.760.008 SAMARA LIRA DE SOUSA OLIVEIRA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:4EF11C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV 02.2026

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para inserção e atualização de informações institucionais e de transparência em plataformas oficiais junto a AME SAÚDE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 08/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Ame Saúde – Cons. Inter. de Saúde dos Mun. do Alto Sertão e: CT Nº 00011/2026 - 08.04.26 - 45.646.157 KAMILA CORREIA DE SOUSA - R$ 19.452,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:50A8DB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00004.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES E PEÇAS JURÍDICAS, ANÁLISE DE VIABILIDADE E RISCOS JURÍDICOS, REVISÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTAS A ASSEGURAR A CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS PRATICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GABRIELA DIAS FIGUEIREDO BRAGA - R$ 42.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 13 de Abril de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:75702D89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 05/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MUTAMBA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 30/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 13 de abril de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8D5527D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 cujo OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 13 de abril de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CE169C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB

VENCEDORES:

1 -BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 329.910,29(TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

2-RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.526.979/0001-85

Valor Global: R$ 525.727,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 31 de março de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A952F44A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 -BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.323.745/0001-66

Valor Global: R$ 329.910,29(TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

2-RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.526.979/0001-85

Valor Global: R$ 525.727,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

Água Branca – PB, 01 de abril de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DC837D7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GLEIDE DE LIMA - CNPJ: **.***.079/0001-** - R$ 528.402,80; SERRALHARIA DO ANDRADIS LTDA - CNPJ: **.***.535/0001-** - R$ 170.408,50.
Alagoa Nova - PB, 09 de Abril de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6E10A69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00100/2026 - 09.04.26 - GLEIDE DE LIMA - CNPJ **.***.079/0001-** - R$ 528.402,80; CT Nº 00101/2026 - 09.04.26 - SERRALHARIA DO ANDRADIS LTDA - CNPJ **.***.535/0001-** - R$ 170.408,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9E96E41E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais gráficos destinados as secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00001-2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00028–2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 27/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00043/2026 - 27.03.26 - E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - CNPJ 05.694.497/0001-09 - R$ 686.115,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e cento e quinze reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:84571B14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IRENICE DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 226.408,45; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 561.758,18.
Barra de Santa Rosa - PB, 13 de abril de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5170E0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando: **Contratação de serviços complementares educacionais, visando compor temporariamente o quadro de funcionários das instituições municipais de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de maio de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 13 de abril de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:02995B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Irenice de Oliveira Comercio de Material de Construção Ltda. Maconfal Materiais de Construcao Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 13 de abril de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2E7C545A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 007/2026

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1°, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, e tendo em vista o que consta no Processo nº 410/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. Retificar a Portaria nº 001/2022, de 25 de outubro de 2022, a contar de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 27 de outubro de 2022 e, **Retificar a Portaria nº 029/2025** de 14 de julho de 2025, a contar de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 16 de julho de 2025.

Art. 2°. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à Sra. **GERMANA ALMEIDA VENCESLAU**, Atendente de Enfermagem, Nível II, matrícula nº 00208, lotada na Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento da Prefeitura de Boa Vista - Paraíba, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e reajuste pelos índices do RGPS (**SEM PARIDADE**) com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a 01 de novembro de 2022.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 10 de abril de 2026

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F3600D73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA (JORNADA PEDAGÓGICA 2026), MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PALESTRANTES ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

VALOR GLOBAL: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2026 À 31/12/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 13 de abril de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:46E41166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA (JORNADA PEDAGÓGICA 2026), MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PALESTRANTES ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, 1ª andar (sala 09), centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-450, representada pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 034.160.744-40 e RG: 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Marizópolis - PB, pelo valor Global de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CBC578F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA (JORNADA PEDAGÓGICA 2026), MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PALESTRANTES ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, 1ª andar (sala 09), centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-450, representada pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 034.160.744-40 e RG: 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Marizópolis - PB, pelo valor Global de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BB862C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 47/2025

Pelo presente instrumento, de um lado:
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, nº 228, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;
E, de outro lado:
LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, nº 218, Tavares – PB, neste ato representada por **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira do contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 47/2025**, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto consistia na execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SITUAÇÃO CONTRATUAL
As partes declaram, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o Contrato nº 47/2025 não chegou a ter sua execução iniciada, inexistindo qualquer ato material de implementação do objeto contratado, tais como mobilização de pessoal, instalação de canteiro de obras ou realização de atividades operacionais.
Declaram, ainda, que não foram realizadas medições de serviços, nem emitidos documentos fiscais, tampouco processados empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados ao referido ajuste, não havendo, portanto, qualquer fluxo financeiro decorrente da contratação.
Em razão da inexistência de execução física e financeira do contrato, resta configurada a ausência de obrigações pendentes entre as partes, bem como a inexistência de dano ao erário, prejuízo à Administração Pública ou enriquecimento indevido de qualquer das partes.
Por fim, consignam que não há parcelas executadas, obrigações remanescentes, indenizações devidas ou qualquer responsabilidade contratual a ser apurada, encontrando-se o ajuste integralmente apto à extinção consensual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão amigável decorre da superveniência de fato de natureza econômica relevante, consubstanciado na expressiva e comprovada elevação dos custos dos insumos da construção civil, incluindo materiais, mão de obra, transporte e demais componentes indispensáveis à execução do objeto contratual.
Tal circunstância, alheia à vontade das partes e caracterizada como evento imprevisível ou de difícil previsão em sua extensão, ocasionou o rompimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada, comprometendo de forma substancial a viabilidade da execução do contrato nos termos ajustados.
Ressalte-se que, embora o ordenamento jurídico admita a recomposição do equilíbrio contratual, a magnitude da defasagem verificada, aliada à inexistência de execução do objeto, conduz as partes à conclusão de que a extinção consensual do ajuste se revela a medida mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, evitando a instauração de litígios, a paralisação futura da obra e eventuais prejuízos à Administração.
Dessa forma, a presente rescisão fundamenta-se nos princípios da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da eficiência administrativa e da preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
Fica expressamente estabelecido, para todos os fins de direito, que a presente rescisão amigável não gera quaisquer ônus financeiros ou obrigações indenizatórias entre as partes.
Considerando a inexistência de execução do objeto contratual, as partes reconhecem que não há valores a serem pagos, indenizações devidas ou quaisquer compensações financeiras decorrentes do ajuste ora rescindido.
Fica igualmente consignado que não serão aplicadas penalidades administrativas à contratada, uma vez que não se verifica inadimplemento contratual, dolo, culpa ou qualquer conduta que enseje responsabilização, sendo a extinção do vínculo motivada por fato superveniente alheio à vontade das partes.
Dessa forma, as partes declaram inexistirem obrigações pendentes, encargos financeiros, passivos contratuais ou quaisquer efeitos econômicos remanescentes, encontrando-se o contrato integralmente encerrado sob o ponto de vista jurídico, administrativo e financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO
As partes concedem, de forma recíproca, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer título e tempo, seja na esfera administrativa ou judicial, relativamente ao Contrato nº 47/2025 ora rescindido.
Declaram, ainda, que a presente quitação abrange integralmente quaisquer direitos, obrigações, pretensões, indenizações ou reivindicações, de natureza contratual, extracontratual, civil, administrativa ou financeira, inexistindo valores pendentes ou passivos a serem apurados.
Por fim, reconhecem que o presente instrumento extingue, de forma definitiva, toda e qualquer relação jurídica decorrente do contrato, não subsistindo obrigações remanescentes entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial competente,

em observância ao princípio da publicidade e nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia do ato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José de Piranhas/PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Bonito de Santa Fé – PB, 09 de abril de 2026.

Município de Bonito de Santa Fé – PB
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Contratante

Lima Construções e Serviços LTDA
EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

• _____ CPF: _____
• _____ CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DDDAB9BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o
processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de
Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que
objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO POR PREÇO DE KM, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em
favor de: MANOEL DE SOUSA NETO - CPF: 770.455.304-63 - R$ 27.000,00.
Brejo dos Santos - PB, 10 de Abril de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:21CE5271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO POR PREÇO DE KM, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº
DV00009/2026. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos
Santos e: ARP Nº RP 0004D2026 - 10.04.26 - MANOEL DE SOUSA NETO - R$
27.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:47148F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO POR PREÇO DE KM, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº
DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 04.122.0003.2005.0000 1.550.000,00
ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo
dos Santos e: CT Nº 00042/2026 - 10.04.26 - MANOEL DE SOUSA NETO - CPF
770.455.304-63 - R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F30AF342

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS, em favor do licitante qual seja: **59.687.307 ERLAN MAYALISON DA SILVA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ nº 59.687.307/0001-55, sediada no Sítio São Sebastião, s/n, Zona Rural, cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Erlan Mayalison da Silva Cordeiro, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, vencedora na proposta para o item 01, pelo valor global de **R$ 30.635,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)** e a Empresa: **63.251.893 KAIO RYAN GONCALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 63.251.893/0001-68, Rua José Terto da Cunha, s/n, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Kaio Ryan

Goncalves de Oliveira, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, vencedora para o item 02 pelo valor global de **R$ 30.690,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2026. Cacimbas - PB, 26 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:303D3DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 035/2026 - DISPENSA Nº 035/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMCIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 035/2026
DISPENSA Nº 035/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 59.687.307 ERLAN MAYALISON DA SILVA CARDOSO - ME, CNPJ nº 59.687.307/0001-55.
VALOR GLOBAL: R$ 30.635,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:81EDF71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 035/2026 - DISPENSA Nº 035/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 035/2026
DISPENSA Nº 035/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 63.251.893 KAIO RYAN GONCALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 63.251.893/0001-68.
VALOR GLOBAL: R$ 30.690,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:D9BBB1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 92/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 92/2024

O MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.686/0001-34, com sede na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas/PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. NILTON DE ALMEIDA, CPF nº 737.584.697-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.091.778/0001-20, com sede na Rua Maria Almeida Angelos, nº 22-E, Bairro Vida Nova, Pombal/PB, CEP: 58.840-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. DIEGO DA SILVA QUEIROGA, CPF nº 071.128.024-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO RESCINDIDO
O presente Termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato nº 92/2024, oriundo da Concorrência nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de pavimentação rural no Município de Cacimbas/PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1088306-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão ora pactuada fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e inexistência de prejuízo ao interesse público, devidamente formalizada em processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão decorre de solicitação formal da CONTRATADA, nos termos do requerimento datado de 10 de abril de 2026, motivada por circunstâncias supervenientes que inviabilizaram a continuidade da execução contratual, dentre as quais:

• desequilíbrio econômico-financeiro não recomposto;
• dificuldades técnicas surgidas no decorrer da execução;
• atrasos em medições e pagamentos;
• ocorrência de período chuvoso, impactando diretamente na execução da obra e na elevação dos custos.

CLÁUSULA QUARTA – DA SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Fica registrado que:
I – O percentual de execução física da obra corresponde a 48,92%;
II – As medições realizadas atingem o percentual de 48,92%;
III – Não há pendências técnicas ou administrativas até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS E PENALIDADES
Em razão da natureza amigável da rescisão, fica expressamente consignado que:
I – Não será aplicada qualquer sanção administrativa à CONTRATADA;
II – Não haverá imposição de multas, indenizações ou penalidades;
III – As partes concedem-se plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, ressalvadas eventuais obrigações relativas à liquidação dos serviços efetivamente executados e medidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
O Contrato nº 92/2024 considera-se extinto de pleno direito a partir da data de assinatura deste Termo, cessando seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros, ressalvadas as obrigações decorrentes dos serviços já executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CACIMBAS - PB, 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 15.091.778/0001-20
Contratada

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:33A34551

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC 1º EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO

Concurso Público Nº 001/2025-PMC/PB

Edital de Convocação Nº 001/2026

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2025-PMC/PB para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a Lei Municipal nº 506/2025, de 3 de julho de 2025:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2025-PMC/PB, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 1168/2026, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de MOTORISTA ESCOLAR e FONOAUDIÓLOGO;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Diretoria de Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Administração, Av Francisco Carneiro, S/Nº, Centro, Caiçara, Paraíba, CEP 58.253-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2025-PMC/PB até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2025-PMC/PB e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1	94325	YURY BEZERRA DA SILVA	Motorista Escolar	Não
1	95532	ALICE MARCELINO DA SILVA	Fonoaudiólogo	Não

Caiçara, 10 de abril 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2025-PMC/PB.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2025–PMC/PB, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Caiçara, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2025-PMC/PB, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Caiçara(PB), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Caiçara qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Caiçara(PB), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Caiçara(PB), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Caiçara(PB), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Caiçara(PB), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Caiçara(PB), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3EBEC7A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

O Agente de Contratação do Município de Cajazeirinhas/PB, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão administrativa referente à impugnação ao Edital da Concorrência nº 00003/2026, interposta pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. (CNPJ nº 44.233.812/0001-52). Decisão: CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Edital inalterado e a sessão pública designada para o dia 14/04/2026 às 09h30min. A íntegra da decisão fundamentada encontra-se disponível no site oficial do Município e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cajazeirinhas – PB, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:296E5F49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00037/2026
Pregão nº 0007/2026, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS IVANILDA FÉLIX DE LUCENA E SAMU DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA–PB.

VENCEDORES:

1- A empresa**: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ; 70.104.344/0001-26, Endereço**: Rua TEIXEIRA DE FREITAS - CEP: 58428060 - UF: PB - Município: Campina Grande, vencedor nos itens: 0003, 0005, 0007, 0008, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, com valor total de R$ 19.958,00 **(Dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais);**
2- A empresa: S**TARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.498.660/0001-61** Endereço: Avenida Henrique Mansano - CEP: 86079450 - UF: PR - Município: Londrina - vencedor nos itens: 0001, 0002, 0004, 0006, 0009, 0010 - com valor total de R$ 8.950,99 (Oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Tendo esta licitação o Valor Global de R$ 28.908,99 (Vinte e oito mil novecentos e oito reais e noventa e nove centavos)
Após análise do processo, parecer jurídico e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 13 de Abril de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:EFB81C52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10078/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Julimar Soares-ME, CNPJ: 41.800.398/0001-28, Rua José Monteiro Silva, Nº 99, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Julimar Soares (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DFC5F609

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10081/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisco Jose Ângelo Travassos-ME, CNPJ: 41.854.281/0001-27, Rua Manoel Cavalcanti, Nº 135, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco José Ângelo Travassos (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:501A54BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10082/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Antonio Pereira Filho-ME, CNPJ: 41.860.789/0001-38, Rua Manoel Ferreira Cavalcanti Nº 45, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antonio Pereira Filho (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FF814324

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10085/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:**

Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisco das Chagas de Lima-ME, CNPJ: 43.250.411/0001-48, Rua: José Monteiro da Silva, Nº 114, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco das Chagas de Lima (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:302C6825

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10099/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisco Martins Rodrigues-ME, CNPJ: 58.607.652/0001-79, Rua Manoel Lino nº 41, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Martins Rodrigues (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:09AAE8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10101/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisco Pereira da Cruz Neto-ME, CNPJ: 58.398.057/0001-70, Rua João Fernandes de Lima Nº 902, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Pereira da Cruz Neto (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:20B7786F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10111/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francinaldo Moura da Silva-ME, CNPJ: 59.440.091/0001-29, Rua Francisco Severino de Souza Nº 65, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francinaldo Moura da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7863BCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10112/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Edmar Moura da Silva-ME, CNPJ: 59.485.093/0001-34, Rua Francisco Severino de Souza Nº 451, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Edmar Moura da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B475DC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10113/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Luiz De Freitas Santos-ME, CNPJ: 59.529.962/0001-85, Rua Maria Ribeiro da Silva nº 47, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Luiz De Freitas Santos (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:240C87DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10116/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Onofre Ferreira da Cruz Neto-ME, CNPJ: 59.974.148/0001-70, Rua: Firmino da Silva Lacerda, Nº 34, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Onofre Ferreira da Cruz Neto (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:00F8D6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10117/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Marlisom Alves da Silva-ME, CNPJ: 60.058.249/0001-80, residente no Sítio Sangrador Nº S/N, Bairro: Área Rural, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ **60.000,00** (Sessenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 44	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
43	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OFD7B01) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 05 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	400,00	40.000,00
52	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OFD7B01) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 08 (oito) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote II (Item: 14 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	100	200,00	20.000,00
			TOTAL:		**60.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Marlisom Alves da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:73CE21D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10075/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37, Rua: Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a

continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C6495F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10079/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Jhonatan Andrade da Silva LTDA, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:609321E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10115/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Tamara O S de L Rolim-ME, CNPJ: 59.563.526/0001-22, situada na Rua Janduy Carneiro nº 114, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Tamara Oliveira Soares de Lacerda Rolim (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:938FA078

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10076/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Valerio Junior Ferreira Alves-ME, CNPJ: 26.803.843/0001-10, Rua Ildenato Ramalho Nº 189, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Valerio Junior Ferreira Alves (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E9948BD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 002/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NAS LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE DIVERSOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CURRAL VELHO–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ERLIS CANDIDO PEREIRA 12712447484 - CNPJ: 44.674.415/0001-16 - R$ 50.475,90 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Curral Velho - PB, 09 de Abril de 2026

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2026 DA DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NAS LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE DIVERSOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPIO DE SAÚDE DE CURRAL VELHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.001 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.39 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e 44.674.415 JOSE ERLIS CANDIDO PEREIRA - CNPJ 44.674.415/0001-16 - R$ 50.475,90 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2026

LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:DF70FF54

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 013/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ERLIS CANDIDO PEREIRA 12712447484 - CNPJ: 44.674.415/0001-16 - R$ 61.347,05.

Curral Velho - PB, 01 de Abril de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE 023/2026 DA DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE DIVERSOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e JOSE ERLIS CANDIDO PEREIRA 12712447484 - CNPJ 44.674.415/0001-16 - R$ 61.347,05 (sessenta e mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Curral Velho - PB, 06 de Abril de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:6095414F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral (Secretaria de Saúde), com capacidade de 19+1 ocupantes, movido a diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, em bom estado de conservação e com no máximo 06 (seis) anos de uso, destinado ao transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), anteriormente marcada para o dia **23/04/2026 às 09:00 horas**, fica **ADIADA** para o dia **28/04/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília)**.
A sessão será realizada no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Diamante/PB, 10 de abril de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3F91C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **28/04/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 13 de abril de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:215FCEA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANTONIO FERREIRA DA FONSECA NETO**, matrícula 113838, do cargo em comissão de **FISCAL**, lotado na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga/PB, 08 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal de Itaporanga

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3C86BEE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA, (PREÇO FABRICANTE OU O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMVG, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 14.133/21, COM SOLICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDAD; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VITAFARMA COMERCIO FARMACEUTICO E PERFUMARIA LTDA - R$ 754.800,00.

Jacaraú - PB, 18 de Março de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:46B7D0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 10 de Abril de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:DDBC1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CONJUNTOS TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO SUPORTE E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, EDUCATIVAS, COMEMORATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO, PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Maio de 2026. Referência: horário

de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 13 de Abril de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:E51F6221

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA, (PREÇO FABRICANTE OU O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMVG, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 14.133/21, COM SOLICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDAD. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22060 – Secretaria de Saúde 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Munipal de Saúde 2027 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 1003 – SAÚDE PARA TODOS 2030 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 2038 – COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FUS 2040 – AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDICAMENTOS – ASSIST. FARMACÊUTICA 3.3.90.30 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00092/2026 - 01.04.26 - VITAFARMA COMERCIO FARMACEUTICO E PERFUMARIA LTDA - R$ 754.800,00..

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:EF981B20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de serviço de locação veicular destinado as atividades institucional da Prefeitura Municipal de Lastro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 10.667.670/0001-10 - R$ 135.600,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço de locação veicular destinado as atividades institucional da Prefeitura Municipal de Lastro; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de serviço de locação veicular destinado as atividades institucional da Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.VIGÊNCIA: até 13/04/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000022026 - 13.04.26 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 135.600,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço de locação veicular destinado as atividades institucional da Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10 302 1005 2035 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR – MAC 10 305 1005 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 10 301 1005 2064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 10 301 1005 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 08 244 0140 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 08 244 0140 2056 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 08 241 0140 2057 ASSISTENCIA AO IDOSO E A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES 08 244 0140 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – FNAS/IGDPAB 08 244 0140 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 08 244 0140 2063 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 08 243 5000 2113 ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA – ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00021/2026 - 13.04.26 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ 10.667.670/0001-10 - R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Lastro - PB, 13 de Abril de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:B588C071

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital da dispensa Nº 00003/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados e Serviços técnicos, na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, sendo o pedido de Impugnação do edital apresentado pela empresa RHS RIBEIRO TECNOL, inscrita no CNPJ nº 63.093.541/0001-21, sendo conhecida, uma vez que apresentada tempestivamente, e no mérito foi NEGADO PROVIMENTO, mantendo todos os termos do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Manaíra – PB.

Manaíra/PB, 10 de abril de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:1BD31B0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00030/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R$ 56.823,00.
Massaranduba - PB, 13 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000379 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00127/2026 - 13.04.26 - ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R$ 56.823,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:ECACC1E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0238/2026 MATARACA, 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA GAPRE Nº. 0238/2026 Mataraca, 13 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **RUTH MARIA DE SOUZA, CPF N° ***.746.174-**,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Supervisão Escolar,** com lotação na Secretaria de Educação e Desportos.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2025, revogadas as disposições em contrário

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:86ACE7C9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMAS, 13 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMAS, 13 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto nº 55901250930202602 - Ação Orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, repassados pelo FNAS, decorrentes da Programação nº 250930520260002" e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 68/95 de 16 de outubro de 1995 e Lei Municipal nº 480/2019 de 23 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária referente a reunião extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2026, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o recurso Projeto nº 55901250930202602, do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome - MDS, para o município de Mataraca/PB, destinada à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – decorrente da Programação nº: 250930520260002, Ano Programação – 2026 – Funcional Programática: 082455131219G0001 – GND4 – Investimento - Valor total da programática: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca/PB, 13 de abril de 2026.

JAILDA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:B7FC48F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento parcelado de Fardamento para atender diversas Secretarias do Município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00005/2026 - Mount Confecão Ltda. - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 14.624,30. ASSINATURA: 02.03.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:A318F65C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de recarga de gás GLP para manutenção de demandas das secretarias do Município de Monte Horebe – PB. ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ AIRTON VICENTE ; CNPJ: 42.668.468/0001-07 - com o valor de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)

Monte Horebe - PB, 13 de Abril de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:E5BE6CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição de água adicionada de sais minerais para manutenção de demandas das secretarias do Município de Monte Horebe – PB;ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉ AIRTON VICENTE ; CNPJ: 42.668.468/0001-07 - com o valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Monte Horebe - PB, 13 de Abril de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:CDE02311

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação e **DIRCIO SILVA -CNPJ: 06.197.476/0001-40** - CT Nº **12621/2026**- Apostilamento 02 – **acréscimo de 40,41%** (quarenta vírgula quarenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 25,40%** (vinte e cinco vírgula quarenta por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E310ADEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF: PE 90017/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90017/2026. VIGÊNCIA: até 10/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 27201/2026 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R$ 98.313,50.

Monteiro, 10 de abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:71E1EEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIRCIO SILVA -CNPJ: 06.197.476/0001-40** - CT Nº **12611/2026**- Apostilamento 02 – **acréscimo de 40,41%** (quarenta vírgula quarenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 25,40%** (vinte e cinco vírgula quarenta por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2ECC80F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90017/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R$ 98.313,50

TOTAL: R$ 98.313,50

Monteiro - PB, 13 de abril de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0C865861

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 10 de Abril de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:41CCB84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90017/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Lei 14.133/2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90016/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 027/2026. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026. **EMPRESA VENCEDORA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.231.212/0001-40**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 98.313,50 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 13 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6E32D2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **DIRCIO SILVA -CNPJ: 06.197.476/0001-40** - CT Nº **12601/2026**- Apostilamento 02 – **acréscimo de 40,41%** (quarenta vírgula quarenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 25,40%** (vinte e cinco vírgula quarenta por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2A94211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90081/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.081/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social e **DIRCIO SILVA -CNPJ: 06.197.476/0001-40** - CT Nº **12631/2026**- Apostilamento 02 – **acréscimo de 40,41%** (quarenta vírgula quarenta e um por cento) no **item 1; acréscimo de 25,40%** (vinte e cinco vírgula quarenta por cento) no **item 7**.

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2401AEA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2026

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB.**
VENCEDORES:
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06, com o valor de R$ 44.655,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 62.077.080/0001-30, com o valor de R$65.956,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais);
Perfazendo o valor global de R$ 110.611,20 (cento e dez mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 13 de março de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:CFAA8FD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo EDITAL 001/2025 e Homologado pelo DECRETO Nº 009/2025 de 18 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19 de agosto de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho – Estado da Paraíba, localizada na Avenida Jacinto Dantas Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ouro Velho, **nos dias 14/04/2026 até 14/05/2026, das 8:00 às 12:00 horas**, munidos de **duas cópias** e originais dos seguintes documentos nos termos do item 7.1 do Edital Nº 001/2025:

DOCUMENTOS:

• Carteira de Identidade (RG);
• Registro de Casamento (Se Casado);
• Registro de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (Quatorze) Anos;
• C.P.F.;
• PIS / PASEP (Se Tiver);
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Votação na Última Eleição;
• Certificado de Escolaridade Compatível com o Cargo Concorrido;
• Comprovante De Residência Atualizado;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato expedido por qualquer médico devidamente habilitado, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declaração, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
Os candidatos deverão apresentar fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito quanto à vaga.

Publique-se.

Ouro Velho (PB), 13 de abril de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo 003 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
18ª – MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MEDEIROS PA

Cargo 015 ODONTOLOGO - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
2ª – VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS

Cargo 017 FARMACEUTICO - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
3ª – RHAYANNE BATISTA BERTO ARAGÃO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CCEDACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ª **ONAIRDA OHANNA SILVA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 13 de abril de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B71F6781

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle externo, incluindo a elaboração de relatórios gerenciais, com o objetivo de auxiliar a Câmara Municipal de Paulista/PB no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle do Poder Executivo Municipal, compreendendo todas as unidades gestoras e órgãos vinculados; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.844.685 MARIA DO SOCORRO VIEIRA - R$ 30.000,00.
Paulista - PB, 13 de Abril de 2026

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:B0CF95CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento junto ao setor de compras, bem como acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao atendimento da Lei de Transparência, junto aos departamentos da Câmara Municipal de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FABIO JUNIOR DE QUEIROGA 05064756461 - R$ 30.000,00.
Paulista - PB, 13 de Abril de 2026

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:2D1D747F

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria previdenciária e não previdenciária para gestão pública, no acompanhamento mensal via ECAC junto a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN, outras demandas fiscais e tributarias vinculadas ao Município de Paulista/PB. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO DE SÁ LEITE SOBRINHO - CNPJ **.***.135/0001-** - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Paulista - PB, 09 de março de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2026. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria previdenciária e não previdenciária para gestão pública, no acompanhamento mensal via ECAC junto a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN, outras demandas fiscais e tributarias vinculadas ao Município de Paulista/PB. junto a Prefeitura Municipal de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria previdenciária e não previdenciária para gestão pública, no acompanhamento mensal via ECAC junto a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN, outras demandas fiscais e tributarias vinculadas ao Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Elemento de despesa nº 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00035/2026 - 09.03.26 - **SAULO DE SÁ LEITE SOBRINHO** - CNPJ **.***.135/0001-** - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:7493C422

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB, no âmbito da Emenda nº 71160007/2025 do Parlamentar Gervásio Agripino Maia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CNPJ: **.***.166/0001-** - R$ 23.990,00; SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ: **.***.635/0001-** - R$ 42.499,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - CNPJ: **.***.989/0001-** - R$ 65.000,00.
Paulista - PB, 13 de Abril de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB, no âmbito da Emenda nº 71160007/2025 do Parlamentar Gervásio Agripino Maia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1005.1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL EMERENTINA DANTAS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 706.0000 – TRANSFERÊNCIA

ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até 13/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00075/2026 - 13.04.26 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CNPJ **.***.166/0001-** - R$ 23.990,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa reais); CT Nº 00076/2026 - 13.04.26 - SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ **.***.635/0001-** - R$ 42.499,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais); CT Nº 00077/2026 - 13.04.26 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - CNPJ **.***.989/0001-** - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:0233AFF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00021/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DAS RUAS MARIA DA GUIA VASCONCELOS E JUVENAL FERREIRA DANTAS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.854.079/0001-46 - R$ 540.260,45.
Pedra Lavrada - PB, 09 de Abril de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:8449E605

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DAS RUAS MARIA DA GUIA VASCONCELOS E JUVENAL FERREIRA DANTAS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2003.1022 – PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS 706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – Código do Plano de Ação: 09032025–078012 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 13/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00086/2026 - 13.04.26 - IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.854.079/0001-46 - R$ 540.260,45.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:5112C175

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4° AO CONTRATO DE N° 10047/2024 - CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 04
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 11/08/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/04/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:FA347072

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00017/2025
OBJETO: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ARQUIBANCADA E COBERTAS DO ESTÁDIO "O GALDINÃO". CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; LUMAR ENGENHARIA LTDA; MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA; UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI e WT ENGENHARIA LTDA. Não foi credenciada a empresa AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB.Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Pocinhos - PB, 01 de abril de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:FC10131F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00017/2025, que objetiva: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ARQUIBANCADA E COBERTAS DO ESTÁDIO "O GALDINÃO"; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - LUMAR ENGENHARIA LTDA - MPA CONSTRUCOES E

PARTICIPACOES LTDA - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - WT ENGENHARIA LTDA.
Pocinhos - PB, 1º de Abril de 2026.

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A042A0A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00091/2024-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1088341/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945356/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 17000000OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 1088341/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945356/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MCIDADES OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO O acréscimo de R$ 40.614,60 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 363.248,83 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Passará a ser de R$ 403.863,43 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), tendo um acréscimo de 11,18%, conforme dispõe a lei no seu Art. 125 da lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Data de Assinatura: 13 de Abril de 2026

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B46DDF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00004/2025-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1094173–49 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 963032/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 1094173–49 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 963032/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MCIDADES OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO O acréscimo de R$ 35.754,46 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 637.610,28 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). Passará a ser de 673.364,74 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), tendo um acréscimo de 5.608%, conforme dispõe a lei no seu Art. 125 da lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Data de Assinatura: 13 de Abril de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CDCA4DEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.834 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2834/2026 Em, 2 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 48.703,00 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000581 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.602,00
Total da Ação	39.602,00
10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000697 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.101,00
Total da Ação	9.101,00
Total da Unidade Orçamentária	48.703,00
Total de Suplementações	**48.703,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 48.703,00 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Três Reais), como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000582 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.602,00
Total da Ação	39.602,00
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000641 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.101,00
Total da Ação	9.101,00
Total da Unidade Orçamentária	48.703,00
Total de Anulações	**48.703,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**48.703,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:56140E9B

GABINETE
DECRETO N° 2.836 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2836/2026 Em, 9 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2377, de 4 de fevereiro de 2026, combinada com a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 175.900,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1003 2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0001023 3390.30 99 27060000	MATERIAL DE CONSUMO	165.900,00
0001024 3390.32 99 27060000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	Total da Ação	175.900,00
	Total da Unidade Orçamentária	175.900,00
	Total de Suplementações	**175.900,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 175.900,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7A8ED829

GABINETE
DECRETO N° 2.837 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2837/2026
Em, 9 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2376, de 4 de fevereiro de 2026, combinada com a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0001025 4490.52 9927550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.043,00
	Total da Ação	47.043,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.043,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0001026 4490.52 9927550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.900,00
	Total da Ação	38.900,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.900,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1005 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001027 4490.52 9927550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	32.557,00
	PERMANENTE	
	Total da Ação	32.557,00
	Total da Unidade Orçamentária	32.557,00
	Total de Suplementações	**118.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:811D1BD7

GABINETE
DECRETO N° 2.838 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2838/2026 Em, 9 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2375, de 4 de fevereiro de 2026, combinada com a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 451 1005 1007	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0001028 4490.51 99	27060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
	Total da Ação	495.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	495.000,00
	Total de Suplementações	**495.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F7CD9EC6

GABINETE
DECRETO N° 2.841 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2841/2026 Em, 19 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000620 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	628,00
Total da Ação		628,00

Total da Unidade Orçamentária	628,00
Total de Suplementações	**628,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1001 2061	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000691 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	628,00
Total da Ação		628,00
Total da Unidade Orçamentária		628,00
Total de Anulações		**628,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**628,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:88311938

GABINETE
DECRETO N° 2.842 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2842/2026 Em, 20 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000620 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,00
Total da Ação	176,00
Total da Unidade Orçamentária	176,00
Total de Suplementações	**176,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000672 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,00
Total da Ação	176,00
Total da Unidade Orçamentária	176,00
Total de Anulações	**176,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**176,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7B622657

GABINETE
DECRETO N° 2.844 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2844/2026 Em, 24 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.353,00 (Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Secretaria de Assistência Social	
08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000527 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	854,00
Total da Ação	854,00
Total da Unidade Orçamentária	854,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000586 3390.93 99 16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.499,00
Total da Ação	49.499,00
Total da Unidade Orçamentária	49.499,00
Total de Suplementações	**50.353,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.353,00 (Cinquenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

02.100 Secretaria de Assistência Social	
08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000546 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	854,00
Total da Ação	854,00
Total da Unidade Orçamentária	854,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000576 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	49.499,00
Total da Ação	49.499,00
Total da Unidade Orçamentária	49.499,00
Total de Anulações	**50.353,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**50.353,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F5EF23C4

GABINETE
DECRETO N° 2.845 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2845/2026
Em, 25 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 42.944,34 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1003 2067	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0001014 3190.04 9926600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.712,88
0001013 3190.11 9926600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.658,00
	Total da Ação	9.370,88
08 122 1003 2068	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0001012 3190.11 9926600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.421,82
	Total da Ação	8.421,82
08 243 5000 2070	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001011 3190.11 9926600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.151,64
	Total da Ação	25.151,64
	Total da Unidade Orçamentária	42.944,34
	Total de Suplementações	**42.944,34**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 42.944,34 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95A66917

GABINETE
DECRETO N° 2.846 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2846/2026
Em, 25 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 96.491,00 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1001 2061	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000689 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.632,00
	Total da Ação	95.632,00
	Total da Unidade Orçamentária	95.632,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1003 2074	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000822 3390.32 99	16610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	859,00
	Total da Ação	859,00
	Total da Unidade Orçamentária	859,00
	Total de Suplementações	**96.491,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 96.491,00 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1001 2060	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000671 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.632,00
	Total da Ação	95.632,00
	Total da Unidade Orçamentária	95.632,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1003 2074	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000820 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO	859,00
	Total da Ação	859,00
	Total da Unidade Orçamentária	859,00
	Total de Anulações	**96.491,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**96.491,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:997CADFC

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PEC-MS E-SUS APS) EM SERVIDOR EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS'S DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO: 0190/2026
CONTRATADO: SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 52.548.402/0001-29
VALOR: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 09/04/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação -Fonte: 500.

Pombal–PB, 09 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E18BA154

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto Aditivo ao Contrato Nº 595/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA
CNPJ: 07.198.918/0001-36
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal,01 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal de Pombal
Contratante

Centro de Diagnostico Por Imagem Santa Cecilia LTDA
CNPJ SOB O N.° 07.198.918/0001-36
KYLDERY DE MELO FRAGOSO LIBERATO
CPF Nº: 041.663.094-47
Credenciado/ Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0B7CF631

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0168/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE POMBAL - PB.
CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ: 12.541.735/0001-01
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 30 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Maurilio Ferreira da Silva LTDA
MAURILIO FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:44976D27

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 068/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 068/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES.
CONTRATADO: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA
CNPJ: 17.456.087/0002-90
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 30 de janeiro de 2026 a 30 de outubro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 19 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Cemoan Centro Médico Dr. Ozias Arruda Neto LTDA
CNPJ sob o n.° 17.456.087/0002-90
OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO
CPF nº: 112.421.164-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C3EEC5BE

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "TOCA DO VALE", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 0122/2026

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: BANDA CALUDIO NEY E JULIANA LTDA
CNPJ: 54.421.738/0004-51

LEIA-SE CORRETAMENTE: CONTRATADO: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA
CNPJ: 54.421.738/0001-51

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/08/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 10 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7ED768BC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 0144/2026
CONTRATADO: FRANCIVALDO GOMES MOURA

CPF: 022.224.014-88
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal e R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Pombal, 16 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

FRANCIVALDO GOMES MOURA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1508EA8B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 043/2026

À Ilma. Contratada:
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, com sede na Rua Jose da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001 – SALA 11 - Imbiribeira - Recife - PE- CEP-51150 - 430; inscrita no CNPJ sob o n.º 39.509.826/0001-16.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **689/2025**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **057/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 689/2025 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).**"
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD. SUS	DISCRIMINAÇÃO
028819	Fórmula Infantil sem lactose, desenvolvida para atender às necessidades dietoterápicas específicas de lactentes com restrição à lactose. Este produto é enriquecido com DHA, ARA e Nucleotídeos, que contribuem para o desenvolvimento saudável dos bebês. Classificado como um complemento alimentar infantil, não contém Glúten. Fórmula infantil sem lactose, especialmente desenvolvida para bebês de 0 a 12 meses com intolerância à lactose ou necessidades dietéticas específicas. Lata com 400g. REFERÊNCIA: NAN Science Pro S.L.

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 689/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 057/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 13 de Abril de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D1FF3D6E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 044/2026

À Ilma. Contratada:
LPK LTDA, com sede na Rua VER BATISTA PEREIRA, nº 768, bairro: Canto / Balneário, Florianópolis-SC, CEP: 88.075-525; inscrita no CNPJ sob o n.º 00.535.560/0001-40.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **789/2025**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º **069/2025**, o que segue:
O Contrato n.º 789/2025 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES.**"
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD. SUS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
028819	Protetor solar com FPS 50: resistente a água, proteção UVA–UVB, ação hidratante, não oleoso, uso para corpo e rosto, feito exclusivamente para trabalhador com alta exposição ao sol, facilidade na aplicação, contendo bombona econômica, indicado para pele altamente sensível, hipoalergênico, prevenindo o envelhecimento precoce da pele, espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, rápida absorção, ação hidratante, fragrância suave, não comendogênico, embalagem com 200ml. Com validade mínima de 10 (dez) meses. Parâmetro de qualidade: sundown ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	ALG SUN	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para o Setor dos Agentes Comunitários de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço do Agentes Comunitários de Saúde em atendimento aos usuários da rede municipal de saúde bem como a população em geral.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 789/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 069/2025, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 13 de Abril de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FD09A3D8

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATADO: FRANCIVALDO GOMES MOURA
CPF: 022.224.014-88
Valor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensal e R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) meses.
Período contratação: até 16/03/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso V.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 015/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 16 de março de 2026.

Pombal-PB, 16 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8192C55B

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Pombal - PB, 09 de Abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 48.454.881 LUCAS EMMANOEL ARAUJO DE SOUSA.

CNPJ: 48.454.881/0001-47

Valor: R$ 58.995,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CA8B5B97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO POR MENOR VALOR GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA RESERVADA NO CENTRO DA CIDADE DE QUIXABA/PB, PARA REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS EVENTOS "QUIXAGOSPEL E QUAXABREGA", ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS, DE PATROCÍNIO E DE APOIO FINANCEIRO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, COM LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRID DE ALUMÍNIO E ETC, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB ENTRE OS DIAS 21 a 23 DE MAIO DE 2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/04/2026**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 08 de abril de 2026.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3E79A1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001 2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Quixaba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 001/2026. VIGÊNCIA: 31/12/26. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e ALLAN KAEDY NOBREGA

ANDRADE, CPF nº 708.218.***-00; ANTONIO MARCOS ARAUJO PEREIRA- CPF Nº 057.942.***-01; EDESON MEDEIROS DA NÓBREGA, CPF nº 708.218.***-46; FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 047.880.***-52; FABRICIA PEREIRA DE BRITO- CPF Nº 101.438.***-07; GILVANEIDE VENÂNCIO DE SOUTO - CPF: 042.583. ***-62; FRANCINEUZA CATANDUBA DA SILVA, CPF nº 045.172.***-48; JANE MENDONÇA RODRIGUES, CPF nº 075.063.***50; MARIA AMÉLIA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 043.834.***-09; RAILANE CATANDUBAS DA SILVA, CPF nº 101.438.***-00; WIAMA DOMINGOS MEDEIROS, CPF nº 101.439.***-07; LÚCIA MARIA SILVA BATISTA, CPF: 460.397.***-87; FRANCISCA SANDRA MACEDO DO NASCIMENTO - CPF Nº 061.912.***-05; THALIA ARAUJO BONFIM, CPF: 119.272.***-82; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTURA- AGRICAMP- CNPJ Nº 36.310.106/0001-39. Valor global: R$ 343.941,14.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A9DA67E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CRED 001 2026

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.
PARTICIPANTE: ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE, CPF nº 708.218.*-00; ANTONIO MARCOS ARAUJO PEREIRA- CPF Nº 057.942.***-01; EDESON MEDEIROS DA NÓBREGA, CPF nº 708.218.***-46; FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 047.880.***-52; FABRICIA PEREIRA DE BRITO- CPF Nº 101.438.***-07; GILVANEIDE VENÂNCIO DE SOUTO - CPF: 042.583. ***-62; FRANCINEUZA CATANDUBA DA SILVA, CPF nº 045.172.***-48; JANE MENDONÇA RODRIGUES, CPF nº 075.063.***50; MARIA AMÉLIA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 043.834.***-09; RAILANE CATANDUBAS DA SILVA, CPF nº 101.438.***-00; WIAMA DOMINGOS MEDEIROS, CPF nº 101.439.***-07; LÚCIA MARIA SILVA BATISTA, CPF: 460.397.***-87; FRANCISCA SANDRA MACEDO DO NASCIMENTO - CPF Nº 061.912.***-05; THALIA ARAUJO BONFIM, CPF: 119.272.***-82; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTURA- AGRICAMP- CNPJ Nº 36.310.106/0001-39.**
FundamentADO: art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 343.941,14 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 30 de março de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D5940C5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Ata de reunião extraordinária de renovação do Conselho Municipal de Turismo e apresentação do mapa do turismo nacional, Cadastur e regionalização do turismo, realizada em 19/03/2026.

Aos 19 dias do mês de março de dois mil e vinte seis, as 15:30 horas, no Centro Cultural Wilson Leite Braga, nesta cidade, foi realizada reunião extraordinária de informações sobre o mapa do turismo nacional, Cadastur, regionalização do turismo e para a eleição de renovação do Conselho Municipal de Turismo. A reunião foi presidida pela Secretária de Cultura e Turismo, Alanna Soares de Morais, que abriu a reunião dando boas-vindas aos presentes e informando os objetivos constantes da pauta do dia, que foram: apresentação da plataforma Cadastur (plataforma do ministério do turismo onde os prestadores de serviços turísticos de todo o Brasil cadastram-se para ganhar visibilidade estando no mapa do turismo nacional do Ministério do Turismo, além de outras vantagens como melhores condições em linhas de crédito e financiamento junta as instituições cadastradas dentro do FUNGETUR – fundo geral do turismo), apresentação do programa de regionalização do turismo, que consiste em organizar rotas turísticas dentro de um aglomerado de municípios de uma mesma região, com a finalidade de apresentar ao turista os pontos e estabelecimentos turísticos constantes nas cidades, de uma maneira organizada em uma rota para otimizar tempo, trajetos e custos ao turista. Superadas as apresentações destes pontos, passou-se a tratar da formação do Conselho Municipal de Turismo, sendo feita uma breve leitura do regimento do Conselho, apresentando os representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada do município que se disponibilizaram a compor o Conselho Municipal de Turismo. Como representantes do poder público ficou definido:
Sec. Municipal de Cultura e Turismo – Alanna Soares de Morais – Titular; Islan Vitoriano Rolim – Suplente.
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente – Manaires C. L. de Sousa – Titular; Luis Carlos Lucas da Silva – Suplente.
Sec. Municipal De Educação – Jocivânia Tavares – Titular; Berthiane Maciel – Suplente.
Sec. Municipal de Administração – Ricardo Ricarte Vitoriano – Titular; José Gabriel Ferreira Dantas – Suplente.
Fanfarra Major José Leite – Benício Duarte Quaresma – Titular; Maciel Elias de França – Suplente.
Quanto aos integrantes da sociedade civil organizada e iniciativa privada, se disponibilizaram a compor o conselho de acordo com as representatividades do setor:
Associações comerciais e/ou empresariais locais – José Sérgio Ferreira de Oliveira – Titular; Francisco Ubiara Pereira Marinho - Suplente
Representantes de meios de hospedagem – Erlison Eugenio Silva Patriota – Titular; Sócrates Eugênio da Silva – Suplente.
Representantes de bares e restaurantes – Adolfo Rodolfo – Titular; Tiago Augusto de Sousa Rocha – Suplente
Representantes de atrativos turísticos e/ou artesanato – Helena Teixeira Firmino – Titular; Fadijane Luiz Vituriano Claudino – Suplente.
Prestadores de serviços turísticos – Frank Stenio Firmino Diniz – Titular – Noemia Quaresma Ferreira – Suplente.
Quanto a composição, será marcada nova reunião extraordinária para que seja realizada eleição entre os membros do conselho para escolha de Presidente, Vice-Presidente e secretário, posteriormente aprovação de ata de eleição e encaminhamento de ofício ao Sr. Prefeito João Cleber Ferreira Lima para que tome conhecimento e redija decreto dando posse aos eleitos para o Conselho Municipal de Turismo e à sua diretoria.

Importante frisar que, apesar de não fazer parte da pauta específica para esta reunião, outros assuntos relacionados a prestadores de serviços turísticos foram trazidos ao debate em especial bares e restaurantes no tocante a: solicitação de reposição das lixeiras para coleta de lixo próximo aos estabelecimentos da praça de eventos; solicitação de curso de manipulação de alimentos em parceria com o SEBRAE ou por nutricionistas do próprio município, com finalidade de aprimorar os serviços alimentícios em especial a higienização do ambiente, manuseio, condicionamento, armazenamento, manipulação de alimentos. Tais ações/solicitações ficaram de ser passadas para os setores responsáveis e será dado o retorno sobre estes assuntos na próxima reunião.
Por não haver mais nada a tratar, Alanna declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos, em especial aos representantes da iniciativa privada e sociedade civil que se voluntariaram a fazer parte do Conselho Municipal de Turismo.
Conselho forte, Turismo forte.

Santa Helena, 19/03/2025.

Publicado por:
Marcia Veronica Alves de Carvalho
Código Identificador:817AA70D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 045/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 045/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES ME - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7D8A1C66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento e execução das receitas e despesas dos recursos financeiros do FUNDEB (VAAT, VAAR, VAAF E FUNDEB) e recursos financeiros do MDE, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES ME - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:60F14ECA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 045/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES ME - CNPJ: 49.493.172/0001-33, com sede na Rua Prefeito Antônio Bento de Morais, 102, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000. **Objeto: contratação de empresa especializada no acompanhamento e execução das receitas e despesas dos recursos financeiros do FUNDEB (VAAT, VAAR, VAAF E FUNDEB) e recursos financeiros do MDE, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB. Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ratificação em: 09/04/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AC672601

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - CNPJ: 49.211.973/0001-69, com sede na Rua Severino Pimentel, 1920, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58415-280, com valor global de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e ROCHA VANS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - ROCHA VANS - CNPJ: 23.937.646/0001-03, com sede na TV Luiz Targino, centro, Araruna – PB, CEP:58233-000, com valor global de R$ 653.715,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e quinze reais), dando um valor mensal de R$ 72.635,00 (setenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais), Objeto:** contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 699.615,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e quinze reais). Ratificação em: 10/04/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A4E8DF81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **009/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da

contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que foram declaradas vencedoras as empresas:
CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - CNPJ: 49.211.973/0001-69, com sede na Rua Severino Pimentel, 1920, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58415-280, com valor global de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), dando um valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e ROCHA VANS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - ROCHA VANS - CNPJ: 23.937.646/0001-03, com sede na TV Luiz Targino, centro, Araruna – PB, CEP:58233-000, com valor global de R$ 653.715,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e quinze reais), dando um valor mensal de R$ 72.635,00 (setenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 10 de abril de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D04FAC21

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 046/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 046/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **60.155.019 EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO ME - CNPJ: 60.155.019/0001-39, com sede na Travessa Luís Xavier, 95, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000, com valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0063A1F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços junto a secretaria de finanças no manuseio, operacional do sistema do autoatendimento do BB, na alimentação, envio, transmissão de todas as receitas orçamentarias diariamente, transferências e extratos bancários junto ao TCE, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **60.155.019 EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO ME - CNPJ: 60.155.019/0001-39, com sede na Travessa Luís Xavier, 95, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:380989CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026.
CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: 60.155.019 EVERALDO BEZERRA MARQUES NETO ME - CNPJ: 60.155.019/0001-39, com sede na Travessa Luís Xavier, 95, centro, São Mamede/PB, CEP: 58.625-000. **Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços junto a secretaria de finanças no manuseio, operacional do sistema do autoatendimento do BB, na alimentação, envio, transmissão de todas as receitas orçamentarias diariamente, transferências e extratos bancários junto ao TCE, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB. Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ratificação em: 09/04/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FF7EC3AB

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 047/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 047/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58980-000, com valor global de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), com valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 09 de abril de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:62709B0D

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 048/2026 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 048/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **ESUS FEEDBACK CONSULTARIA E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 45.180.436/0001-48, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 101, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58.980-000, com valor global de R$ 29.988,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), com valor mensal de R$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e

por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 10 de abril de 2026.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3A84C4C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 008/2026

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB
CONTRATADO: EDIMILSON LAURINDO DE ALMEIDA, CPF: 981.506.934-91, residente na Rua Izidro de Araújo Passos, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.895/000.
Locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área aproximada de 200 (duzentos) metros quadrados, edificada em terreno de 16 (dezesseis) metros de frente e fundos por 34 (trinta e quatro) metros, ambos os lados, situado na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, para instalação da sede da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), dando um valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
PRAZO: 06/04/2026 até 05/04/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3D09357F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58980-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), com valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A7AC1230

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde, com disponibilização de servidor online e monitoramento e avaliação das ações da equipe APS do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ESUS FEEDBACK CONSULTARIA E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 45.180.436/0001-48, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 101, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58.980-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 29.988,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), com valor mensal de R$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6D6869D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 047/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 102, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58980-000. **Objeto: contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), com valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Ratificação em: 09/04/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2042D4EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 048/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: ESUS FEEDBACK CONSULTARIA E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 45.180.436/0001-48, com sede na Rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, sala 101, Ibiarinha, Ibiara/PB, CEP: 58.980-000. **Objeto: contratação de empresa para locação de software de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde, com disponibilização de servidor online e monitoramento e avaliação das ações da equipe APS do município de Santana dos Garrotes - PB**. **Fundamentação Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R$ 29.988,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), com valor mensal de R$ 3.332,00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais). Ratificação em: 09/04/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BEC6CC5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 55.351,00; BIU FARMA LTDA - R$ 4.500,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - R$ 143.919,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 63.800,00; MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R$ 38.650,00; SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - R$ 3.300,00.
São Bentinho - PB, 13 de Abril de 2026

***GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO* –**
Prefeita

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação para assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. BIU FARMA LTDA. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA. DL MEDICAMENTOS LTDA. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.** As referidas empresas ficam desde já notificadas a apresentarem garantia contratual nas condições estabelecidas no item 16.0. do Edital. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - Anexo I - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São Bentinho - PB, 13 de Abril de 2026

***GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO* -**
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:89FB712F

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 0007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 0045/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na supressão do preço da Gasolina Comum, de R$ 6,65 para 6,59 em virtude de redução nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
São Bentinho/PB, em 06 de março de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 00008/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA
Pregão Presencial nº: 0045/2025.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto reequilibrar o preço do Diesel S10 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento do preço do Diesel S10 de R$ 7,45 para R$ 7,59.
Fundamento legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.
São Bentinho/PB, em 09 de abril de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:2391455B

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 68.120,00.

São Bentinho - PB, 08 de Abril de 2026

***GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO* –**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00052/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. VIGÊNCIA: até 13/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00055/2026 - 13.04.26 - DANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 68.120,00.

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S M DANTAS SANTOS - R$ 65.420,00.
São Bentinho - PB, 08 de Abril de 2026

***GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO* –**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 054/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. VIGÊNCIA: até 13/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00056/2026 - 13.04.26 - S M DANTAS SANTOS - R$ 65.420,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:0ACFFBEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para a realização de análise de fluxo financeiro do município, monitoramento das contas bancária e emissão de relatórios periódicos sobre a situação fiscal também no empenhamento, acompanhamento e monitoramento de despesas públicas. visando assegurar o correto empenhamento de despesas públicas e monitoramento contínuo das contas bancárias municipais, garantindo conformidade orçamentária e financeira. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 13 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:0BA54E38

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual para a execução de vídeos institucionais a serem vinculados na internet, tais como redes socias, site institucional e outros, do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 13 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:A4690CBC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO E FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE FOGOS TIPO SHOW PIROTÉCNICO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 13 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:C8944987

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 13 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:63899BD7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalações de aparelhos de ar condicionado/split, visando o atendimento das diversas secretarias deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 13 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:478553E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação para futura e eventual aquisição de serviços de lavagem e higienização de veículos que compõem a frota do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 13 de Abril de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:43566CC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00 - R$ 46.259,50; NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - CNPJ: 03.025.786/0001-90 - R$ 11.931,90; S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 29.427.090/0001-83 - R$ 52.920,00.
São Francisco - PB, 13 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DB4019AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS PARA ATENDER PROJETO EDUCACIONAL TESOURO LITERÁRIO, DESTINADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 13 de Abril de 2026

***FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F07132DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCACIONAL COLCHA DE LEITURAS, COM VISTAS À DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 28 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 13 de Abril de 2026

***FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DBD1F652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 13 de Abril de 2026

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR* -**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C71AD914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 078/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição n° 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LARYSSA DA SILVA FELIX**, inscrição nº 241.1.1.24.1.1, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município e exercício de suas funções na **Unidade Básica de Saúde "Maria Joana de Queiroga"**, no Sítio Dois Riachos, a partir de 13 de abril de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, e na sua alteração promovida pela Lei Complementar nº 045/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:D00A6753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 079/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição n° 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO HENRIQUE AMORIM DE ANDRADE**, inscrição nº 241.4.1.11.1.1, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município e exercício de suas funções de especialista em Endodontia no **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**, na Sede do Município, a partir de 13 de abril de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, e na sua alteração promovida pela Lei Complementar nº 045/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:F9982BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 080/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição n° 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AGDA CRISTHINA DE MEDEIROS BATISTA**, inscrição nº 241.4.7.37.1.6, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo Educacional**, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município e exercício de suas funções na **Secretaria de Educação**, na Sede do Município, a partir de 13 de abril de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, alterada pela Lei Complementar nº 045/2025, Lei Complementar nº 007/2008, alterada pela Lei Complementar nº 044/2025, de 15 de agosto de 2025, que institui o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:D32D979B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0610014/2026
INTERESSADO(a): MARCIANA MONTEIRO CARVALHO – Insc. 0610014
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Convocação para procedimento admissional – Desistência.

Certifico que em 13/04/2025, recebi por e-mail (fls. 08/09) petição subscrita pelo(a) Candidato(a) supra, com informação expressa de sua desistência quanto ao direito de nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2024. Certifico também que, nesta data, remeti os autos ao Senhor Prefeito para as deliberações necessárias.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 13 de abril de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenação de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECISÃO:

Considerando tudo que dos autos consta, especialmente o teor da Certidão da Coordenação de Recursos Humanos, DEFIRO o Pedido de Desistência formulado na Petição de fls. 09, determinando a convocação do(a) candidato(a) classificado na ordem prevista no ato de homologação do resultado final do Concurso 001/2024.

São João do Tigre (PB), em 13 de abril de 2026.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F3570A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em sextavado na Rua Projetada do Sítio Urupema, município de São José da Lagoa Tapada–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.743.365/0001-08 - R$ 432.521,45.
São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Abril de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:8194EB16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em sextavado na Rua Projetada do Sítio Urupema, município de São José da Lagoa Tapada–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 15 451 1014 1022 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDOS DE RUAS E AVENIDAS Elemento de Despesa: 4490.51 99 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Contrato de Repasse n° 979620, celebrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional).
VIGÊNCIA: até 13/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00125/2026 - 13.04.26 - FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 26.743.365/0001-08 - R$ 432.521,45 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:667B2657

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB, as empresas: FARMACIA SAO SEBASTIAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.200.727/0001-97 – VALOR: R$ R$ 507.544,80; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20 – VALOR: R$ 18.609,60 e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 17.150,80.
São José de Espinharas - PB, 13 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, para Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB, as empresas: FARMACIA SAO SEBASTIAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.200.727/0001-97 – VALOR: R$ R$ 507.544,80; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20 – VALOR: R$ 18.609,60 e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 17.150,80.
São José de Espinharas - PB, 13 de abril de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de fraldas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 29/04/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 13 de abril de 2026.

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:D00494E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024 – DISPENSA N° 005/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME - CNPJ nº 08.175.043/0001-10; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de preparação e digitalização de documentos diversos; VIGÊNCIA: termo inicial em 14 de abril de 2026 e termo final em 14 de abril de 2027; VALOR DO ADITIVO: R$ 22.850,06 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais e seis centavos); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Davi Costa de Araújo Júnior - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de abril de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C9B06E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 - DISPENSA Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA - CNPJ: 47.907.067/0001-78; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de Assessoria Técnica de apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial em 14 de abril de 2026 e termo final em 14 de abril de 2027; VALOR DO ADITIVO: R$ 23.506,68 (vinte e três mil e quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Giuseppe Cesar Calsavara de Araujo - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de abril de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:04A0738A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 51.313.030/0001-99 - R$ 9.264,55; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - R$ 11.070,00; JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.157.673/0001-61 - R$ 1.842.750,53; VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 53.526.884/0001-89 - R$ 11.518,30.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Abril de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B3466747

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e José Michael Soares da Silva, Ass. Esp. Ii (eng. Civil), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Abril de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0A14F41F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 2º Nomear José Felipe Oliveira de Araújo no cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8B216D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Designar servidor para responder pela Diretoria DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARCELA PEREIRA FERNANDES DE MACEDO**, cuidadora, matrícula nº 5263 para responder pelo cargo de cargo em comissão de Diretor do Programa Bolsa Família, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6616D59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Roberta Luiza da Silva Marinho no cargo em comissão de Diretor do Programa Bolsa Família, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Nomear Roberta Luiza da Silva Marinho no cargo em comissão de Assessor Especial II, Ass II, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7AF93E90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 03/2026 AO CONTRATO Nº: 11001/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00010/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE,
CONTRATADA: a empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI** - CNPJ nº 17.620.703/0001-15, com sede na Rua Marcelino Terto, S/N - Centro - Cacimbas - PB, neste ato representado por **José Alexandre Sousa Rodrigues**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Valdevino, S/N, Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 009.351.814-58, Carteira de Identidade nº 2604462 SSP/PB;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB,** necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 105 a 114 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº: 11001/2024**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 00010/2024** – Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto, **a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do presente Aditivo, ou seja, até o dia 07/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
Art. 105 114 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:
O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Taperoá-PB – PB, 10 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

Construtora Apodi EIRELI
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
CNPJ nº 17.620.703/0001-15
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:896EB020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** em favor da Empresa**:** FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM, inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, , CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pela Sra. FÁTIMA MARIA BARBOSA, vencedora nos itens de 01 ao 60 com proposta no valor total de R$ 1.076.271,00 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais), que serão pagos conforme fornecimento. A relação dos itens vencido pela licitante encontra – se descrito no documento Vencedores. Tavares - PB, 10 de abril de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:24F1E75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026 em favor das Empresa**: 01 - FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, , CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pela Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** vencedora com proposta no valor total de **R$ 365.036,40 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta centavos) e 02 - ADEMILTON NOGUEIRA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.856.937/0001-75, com sede na Rua Antônio Kenvi Gomes Pereira, nº 108, Bairro Vida Nova, CEP: 58.840-000, Pombal – PB, representada pelo Senhor ADEMILTON NOGUEIRA, vencedora com proposta no valor total de **R$ 215.490,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais),** que serão pagos conforme fornecimento. A relação dos itens vencidos por cada licitante encontra – se descrito no documento Vencedores**.** Tavares - PB, 10 de abril de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6C081BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **01 - FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, , CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pela Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** vencedora com proposta no valor total de **R$ 365.036,40 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta centavos) e 02 - ADEMILTON NOGUEIRA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.856.937/0001-75, com sede na Rua Antônio Kenvi Gomes Pereira, nº 108, Bairro Vida Nova, CEP: 58.840-000, Pombal – PB, representada pelo Senhor ADEMILTON NOGUEIRA, vencedora com proposta no valor total de **R$ 215.490,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais),** que serão pagos conforme fornecimento. A relação dos itens vencidos por cada licitante encontra – se descrito no documento Vencedores. Tavares - PB, 07 de abril de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:481C851C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, o qual sagrou vencedora do certame a empresa: **01 - FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, , CEP: 58.753-000, Tavares – PB, representada pela Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA,** vencedora nos itens de 01 ao 60 com proposta no valor total de **R$ 1.076.271,00 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais),** que serão pagos conforme fornecimento. A relação dos itens vencidos pelo licitante encontra – se descrito no documento Vencedores. Tavares - PB, 08 de abril de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2F253EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 365.036,40 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 009/2026.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 à 13/04/2027.
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de abril de 2026, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: FÁTIMA MARIA BARBOSA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F02ACACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: ADEMILTON NOGUEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.856.937/0001-75, com sede na Rua Antônio Kenvi Gomes Pereira, nº 108, Bairro Vida Nova, CEP: 58.840-000, Pombal – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 215.490,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais), que serão pagos conforme fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 009/2026.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 à 13/04/2027.
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de abril de 2026, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: ADEMILTON NOGUEIRA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:450B80BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM**,** inscrita no CNPJ nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.076.271,00 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais), que serão pagos conforme fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 010/2026.
VIGÊNCIA: 13/04/2026 à 13/04/2027.
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de abril de 2026, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: FÁTIMA MARIA BARBOSA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C4CF4146

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO AOS SISTEMAS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS 04754819411 - R$ 39.000,00.

Uiraúna - PB, 13 de Abril de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO AOS SISTEMAS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS À CARGO DO FMS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 301 1002 2090 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 001040 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 122 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 001063 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 001217 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00082/2026 - 13.04.26 - RONIVALDO ALENCAR DOS SANTOS 04754819411 - R$ 39.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1B067D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1317/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº 749, de 13 de novembro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Uiraúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XX do art. 3º da Lei Municipal nº 749, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 13 de abril de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D430CBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1318/2026 DE 13 ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial no orçamento anual de 2026 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Art.º 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 e na Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, no montante de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados ao reforço de dotação do orçamento do Município de Uiraúna - PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações, conforme dotação abaixo identificada:

21.200 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO
13 – Cultura
392 - Difusão Cultural
1005 - IDENTIDADE E DIFUSAO CULTURAL
1107 – FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC

4.4.9052	Equipamento e Material Permanente	R$ 90.000,00
	Toral	90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna - PB, 13 de abril de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E228C4A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PORTARIA DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 0048/2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE PORTARIA DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 0048/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis–PB, **THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a edição do termo de apostilamento, de **13 de abril de 2026**, que dispõe sobre a **retificação de erro material** constante no **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0048/2020**, oriundo da **Tomada de Preços nº 001/2020**, referente à contratação de empresa de engenharia civil para execução da construção de uma quadra poliesportiva coberta no Município de Vieirópolis–PB. A retificação refere-se exclusivamente à **Cláusula Primeira, item 1.3**, do Segundo Termo Aditivo, para corrigir o valor contratual ali consignado por erro de digitação, passando de **R$ 403.330,54 (quatrocentos e três mil trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R$ 395.258,39 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e**

nove centavos). Fica consignado que a presente retificação possui natureza estritamente formal, sem alteração do objeto contratual, sem geração de despesa nova, sem pagamento a maior e sem prejuízo ao erário.

Vieirópolis–PB, 13 de abril de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:6F338050

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.146.791,00	26.022.349,11	15,29	26.022.349,11	15,29	144.124.441,89
Receitas Correntes.	158.442.082,00	158.442.082,00	26.022.349,11	16,42	26.022.349,11	16,42	132.419.732,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.327.521,00	8.327.521,00	1.181.899,97	14,19	1.181.899,97	14,19	7.145.621,03
Impostos	7.979.035,00	7.979.035,00	1.090.335,78	13,67	1.090.335,78	13,67	6.888.699,22
Taxas	348.486,00	348.486,00	91.564,19	26,27	91.564,19	26,27	256.921,81
Contribuições	5.717.485,00	5.717.485,00	960.401,47	16,80	960.401,47	16,80	4.757.083,53
Contribuições Sociais	4.209.536,00	4.209.536,00	654.791,16	15,55	654.791,16	15,55	3.554.744,84
Contribuições Econômicas	579.011,00	579.011,00	141.132,49	24,37	141.132,49	24,37	437.878,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.938,00	928.938,00	164.477,82	17,71	164.477,82	17,71	764.460,18
Receita Patrimonial	1.631.932,00	1.631.932,00	402.858,18	24,69	402.858,18	24,69	1.229.073,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.976,00	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00
Valores Mobiliários	1.628.956,00	1.628.956,00	402.858,18	24,73	402.858,18	24,73	1.226.097,82
Receita de Serviços	803.700,00	803.700,00	110.476,08	13,75	110.476,08	13,75	693.223,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	803.700,00	803.700,00	110.476,08	13,75	110.476,08	13,75	693.223,92
Transferências Correntes	140.881.926,00	140.881.926,00	22.613.260,38	16,05	22.613.260,38	16,05	118.268.665,62
Transferências da União e de suas Entidades	85.660.892,00	85.660.892,00	13.429.423,38	15,68	13.429.423,38	15,68	72.231.468,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.721.034,00	22.721.034,00	3.468.006,78	15,26	3.468.006,78	15,26	19.253.027,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.500.000,00	32.500.000,00	5.715.830,22	17,59	5.715.830,22	17,59	26.784.169,78
Outras Receitas Correntes	1.079.518,00	1.079.518,00	753.453,03	69,80	753.453,03	69,80	326.064,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.719,00	103.719,00	3.272,93	3,16	3.272,93	3,16	100.446,07
Demais Receitas Correntes	975.799,00	975.799,00	750.180,10	76,88	750.180,10	76,88	225.618,90
Receitas de Capital	11.704.709,00	11.704.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.704.709,00
Operações de Crédito	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	496.800,00	496.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.800,00
Transferências de Capital	10.606.709,00	10.606.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.606.709,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.269.191,00	4.269.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269.191,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.337.518,00	3.337.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337.518,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.146.791,00	26.022.349,11	15,29	26.022.349,11	15,29	144.124.441,89
Demais Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.353.209,00	861.182,92	6,97	861.182,92	6,97	11.492.026,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	182.500.000,00	182.500.000,00	26.883.532,03	14,73	26.883.532,03	14,73	155.616.467,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	182.500.000,00	182.500.000,00	26.883.532,03	14,73	26.883.532,03	14,73	155.616.467,97
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	182.500.000,00	182.500.000,00	26.883.532,03	14,73	26.883.532,03	14,73	155.616.467,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e - h)**	**SALDO (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.974.351,00	170.035.987,00	20.925.046,36	20.925.046,36	149.110.940,64	18.918.309,22	18.918.309,22	151.117.677,78	18.405.407,90	2.006.737,14
DESPESAS CORRENTES	138.929.774,63	139.158.356,63	20.112.077,07	20.112.077,07	119.046.279,56	18.108.785,53	18.108.785,53	121.049.571,10	17.595.884,21	2.003.291,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.413.947,18	95.478.309,18	14.283.669,75	14.283.669,75	81.194.639,43	14.277.027,23	14.277.027,23	81.201.281,95	13.831.387,97	6.642,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.509.827,45	43.674.047,45	5.828.407,32	5.828.407,32	37.845.640,13	3.831.758,30	3.831.758,30	39.842.289,15	3.764.496,24	1.996.649,02
DESPESAS DE CAPITAL	29.294.367,36	29.127.421,36	812.969,29	812.969,29	28.314.452,07	809.523,69	809.523,69	28.317.897,67	809.523,69	3.445,60
INVESTIMENTOS	24.802.845,36	24.636.013,36	449.735,87	449.735,87	24.186.277,49	446.290,27	446.290,27	24.189.723,09	446.290,27	3.445,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	249.886,00	0,00	0,00	249.886,00	0,00	0,00	249.886,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.241.522,00	4.241.522,00	363.233,42	363.233,42	3.878.288,58	363.233,42	363.233,42	3.878.288,58	363.233,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.209,01	1.750.209,01	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00	0,00	1.750.209,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.353.209,00	12.291.573,00	1.069.576,74	1.069.576,74	11.221.996,26	1.069.576,74	1.069.576,74	11.221.996,26	1.067.846,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	182.327.560,00	182.327.560,00	21.994.623,10	21.994.623,10	160.332.936,90	19.987.885,96	19.987.885,96	162.339.674,04	19.473.254,80	2.006.737,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	182.327.560,00	182.327.560,00	21.994.623,10	21.994.623,10	160.332.936,90	19.987.885,96	19.987.885,96	162.339.674,04	19.473.254,80	2.006.737,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.888.908,93	-	-	6.895.646,07	-	7.410.277,23	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	182.327.560,00	182.327.560,00	21.994.623,10	26.883.532,03	-	19.987.885,96	26.883.532,03	-	26.883.532,03	2.006.737,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	172.440,00	172.440,00	-	-	172.440,00	-	-	172.440,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:55:18										

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:2A806633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE		NADA A DECLARAR	
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
(III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:57:20											
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA				***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***							
Contador CRC/PB 2667				Prefeito							

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:F8BFDF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.921.554,44	2.210.990,30
Receita de Contribuições dos Segurados	4.080.993,92	635.147,44
Ativo	4.080.993,92	635.147,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.855.281,67	818.123,77

Ativo	11.855.281,67	818.123,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	62.278,85	29.895,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	62.278,85	29.895,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	923.000,00	727.823,22
Compensação Previdenciária entre os Regimes	824.500,00	727.674,69
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.500,00	148,53
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.921.554,44	2.210.990,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	16.737.114,44	2.795.309,72	2.795.309,72	2.792.242,53	0,00
Aposentadorias	14.762.922,44	2.433.210,42	2.433.210,42	2.430.143,23	0,00
Pensões por Morte	1.974.192,00	362.099,30	362.099,30	362.099,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.737.114,44	2.795.309,72	2.795.309,72	2.792.242,53	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	184.440,00	(584.319,42)	(584.319,42)	(581.252,23)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.423,67
Investimentos e Aplicações	570.040,27
Outros Bens e Direitos	92.456,86

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**				**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**				**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:56:06					

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:BC747C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	153.218.341,00	24.586.404,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.327.521,00	1.181.899,97
IPTU	146.338,00	9.737,82
ISS	3.994.993,00	666.045,37
ITBI	53.880,00	17.007,09
IRRF	3.776.624,00	367.650,10
Outras Receitas Tributárias	355.686,00	121.459,59
Contribuições	1.507.949,00	305.610,31
Receita Patrimonial	1.567.727,00	372.037,69
Aplicações Financeiras (II)	1.564.751,00	372.037,69
Outras Receitas Patrimoniais	2.976,00	0,00
Transferências Correntes	140.881.926,00	22.613.260,38
Cota-Parte do FPM	38.605.600,00	6.165.957,71
Cota-Parte do ICMS	20.795.436,00	3.286.794,23
Cota-Parte do IPVA	897.037,00	122.682,89
Cota-Parte do ITR	162.627,00	28.524,54
Transferências da LC 61/1989	7.198,00	970,30
Transferencias do FUNDEB	48.715.000,00	9.836.853,56
Outras Transferências Correntes	31.699.028,00	3.171.477,15
Demais Receitas Correntes	933.218,00	113.595,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	933.218,00	113.595,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	151.653.590,00	24.214.366,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.512.745,00	2.266.307,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	64.205,00	30.820,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.704.709,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	498.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	498.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.606.709,00	0,00
Convênios	3.217.229,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.389.480,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.104.709,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.271.044,00	26.480.673,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.758.299,00	24.214.366,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	129.950.597,63	18.215.083,64	16.211.829,44	15.715.641,27	1.938.181,24	2.607.337,13	2.326.962,26
Pessoal e Encargos Sociais	86.476.271,18	12.480.337,39	12.473.694,87	12.029.392,96	1.823.138,92	50.756,52	50.756,52
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.468.326,45	5.734.746,25	3.738.134,57	3.686.248,31	115.042,32	2.556.580,61	2.276.205,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.468.326,45	5.734.746,25	3.738.134,57	3.686.248,31	115.042,32	2.556.580,61	2.276.205,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	129.944.597,63	18.215.083,64	16.211.829,44	15.715.641,27	1.938.181,24	2.607.337,13	2.326.962,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	17.309.387,00	2.965.153,71	2.965.116,37	2.946.673,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.032.298,36	812.969,29	809.523,69	809.523,69	0,00	2.083.888,51	2.083.888,51
Investimentos	24.621.013,36	449.735,87	446.290,27	446.290,27	0,00	1.936.639,00	1.936.639,00
Inversões Financeiras	249.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	249.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.161.399,00	363.233,42	363.233,42	363.233,42	0,00	147.249,51	147.249,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.870.899,36	449.735,87	446.290,27	446.290,27	0,00	1.936.639,00	1.936.639,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.750.209,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	173.875.093,00	21.629.973,22	19.623.236,08	19.108.604,92	1.938.181,24	4.543.976,13	4.263.601,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	156.565.706,00	18.664.819,51	16.658.119,71	16.161.931,54	1.938.181,24	4.543.976,13	4.263.601,26

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.170.286,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.850.652,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.850.652,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.318.413,86	40.953.763,98
DEDUÇÕES (XL)	10.388.342,34	12.772.126,91
Disponibilidade de Caixa	10.388.342,34	12.772.126,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.540.779,23	22.236.003,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.721.095,42	782.914,18
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	8.431.341,47	8.680.961,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.930.071,52	28.181.637,07

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.748.434,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.938.181,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.686.615,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.686.615,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:57:03	

***NEUZOMAR DE SOUSA* SILVA**	***FRANCISCO NAZÁRIO DE* OLIVEIRA**
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:093D0E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			182.500.000,00
Previsão Atualizada			182.500.000,00
Receitas Realizadas			26.883.532,03
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			6.895.646,07
DESPESAS			
Dotação Inicial			182.327.560,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			182.327.560,00
Despesas Empenhadas			21.994.623,10
Despesas Liquidadas			19.987.885,96
Despesas Pagas			19.473.254,80
Superávit Orçamentário			6.895.646,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			21.994.623,10
Despesas Liquidadas			19.987.885,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			142.720.714,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			138.120.714,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			132.832.364,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.850.652,51	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.748.434,45	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.757.748,83	0,00	1.965.489,24	792.259,59
Poder Executivo	2.757.748,83	0,00	1.965.489,24	792.259,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.621.192,12	0,00	4.410.850,77	4.210.341,35
Poder Executivo	8.621.192,12	0,00	4.410.850,77	4.210.341,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.378.940,95	0,00	6.376.340,01	5.002.600,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(463.876,35)	25%	(3,56)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.351.677,47	70%	58,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	542.651,23	50%	17,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.373.188,17	15,00	10,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:58:25			
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***		
Contador CRC/PB 2667	Prefeito		

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5E01222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.971.835,00**	**1.060.440,38**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	146.338,00	9.737,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.880,00	17.007,09
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.994.993,00	666.045,37
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.776.624,00	367.650,10
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**74.669.851,00**	**11.975.248,61**
2.1-Cota-Parte FPM	47.405.600,00	7.707.447,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.060.000,00	7.707.447,04
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.345.600,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	26.156.732,00	4.108.492,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.198,00	970,30
2.4-Cota-Parte ITR	203.284,00	35.655,64
2.5-Cota-Parte IPVA	897.037,00	122.682,89
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**82.641.686,00**	**13.035.688,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**14.201.953,00**	**2.370.318,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.395.571,30**	**863.872,53**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**48.916.784,00**	**9.699.702,54**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.701.784,00	5.715.830,22
6.1.1-Principal	32.500.000,00	5.715.830,22
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	201.784,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.200.000,00	371.928,78
6.2.1-Principal	3.200.000,00	371.928,78
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.500.000,00	3.112.559,75
6.3.1-Principal	12.500.000,00	3.112.559,75
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	515.000,00	499.383,79
6.4.1-Principal	515.000,00	499.383,79
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.298.047,00**	**3.345.511,28**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.699.702,54	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**48.916.784,00**	**5.519.908,87**	**5.515.212,45**	**5.377.209,69**	**4.696,42**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.704.000,00	5.356.373,89	5.351.677,47	5.213.674,71	4.696,42
10.1.1 - Educação Infantil	9.718.800,00	542.651,23	542.651,23	501.687,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.978.000,00	4.813.722,66	4.809.026,24	4.711.987,01	4.696,42
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	14.212.784,00	163.534,98	163.534,98	163.534,98	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.159.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.857.365,00	163.534,98	163.534,98	163.534,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.519.908,87**	**5.515.212,45**	**5.377.209,69**	**4.696,42**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	4.977.257,64	4.972.561,22	4.875.521,99	4.696,42	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	542.651,23	542.651,23	501.687,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.356.373,89**	**5.351.677,47**	**5.213.674,71**	**4.696,42**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**542.651,23**	**542.651,23**	**501.687,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.440.223,12	5.351.677,47	5.351.677,47	58,17
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.556.279,88	542.651,23	542.651,23	17,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	466.883,96	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	969.970,25	4.184.490,09	4.184.490,09	3.214.519,84	43,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**4.275.375,65**	**267.108,67**	**0,00**	**0,00**	**267.108,67**	**287.160,62**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.856.499,52	-20.051,95	0,00	0,00	-20.051,95	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.418.876,13	287.160,62	0,00	0,00	287.160,62	287.160,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**8.664.526,87**	**1.143.810,67**	**667.485,17**	**654.158,65**	**476.325,50**
20.1 - Educação Infantil	1.640.400,00	50.567,30	19.171,00	19.171,00	31.396,30
20.2- Ensino Fundamental	6.805.726,87	1.093.243,37	648.314,17	634.987,65	444.929,20
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**8.664.526,87**	**1.143.810,67**	**667.485,17**	**654.158,65**	**476.325,50**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	170.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**57.159.710,87**	**6.663.719,54**	**6.182.697,62**	**6.031.368,34**	**481.021,92**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.518.619,00	593.218,53	561.822,23	520.858,70	31.396,30
21.1.1- Creche	13.518.619,00	593.218,53	561.822,23	520.858,70	31.396,30
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.641.091,87	6.070.501,01	5.620.875,39	5.510.509,64	449.625,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	667.485,17

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.370.318,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.214.519,84
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	287.160,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**-463.876,35**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.258.922,25	-463.876,35	-3,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.869.511,33**	**2.098.917,52**	**2.521.380,57**	**0,00**	**2.348.130,76**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	940.762,02	424.891,52	506.581,25	0,00	434.180,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	614.792,13	0,00	340.773,32	0,00	274.018,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.313.957,18	1.674.026,00	1.674.026,00	0,00	1.639.931,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.279.838,00**	**521.739,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.051.800,00	521.739,84
31.1.1- Salário-Educação	2.090.600,00	521.739,84
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.400,00	0,00
31.1.4 - PNATE	6.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	952.800,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	878.838,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	349.200,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**6.991.132,72**	**641.916,17**	**540.809,95**	**540.809,95**	**101.106,22**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.617,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.863.453,72	566.556,60	540.809,95	540.809,95	25.746,65
32.3- ENSINO MÉDIO	747.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.667.582,00	75.359,57	0,00	0,00	75.359,57

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**64.607.243,59**	**7.305.635,71**	**6.723.507,57**	**6.572.178,29**	**582.128,14**
33.1- Despesas Correntes	52.499.591,87	7.305.635,71	6.723.507,57	6.572.178,29	582.128,14
33.1.1- Pessoal Ativo	39.462.892,87	5.808.564,46	5.803.868,04	5.665.865,28	4.696,42
33.1.2- Pessoal Inativo	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.998.299,00	1.497.071,25	919.639,53	906.313,01	577.431,72
33.2- Despesas de Capital	12.107.651,72				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.107.651,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÂO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.836.853,56	521.739,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.392.009,01	572.768,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.444.844,55	(51.028,66)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	115.504,54	51.028,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.560.349,09	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:57:11		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:3786505E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 29.244.614/0001-09, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: casadaconstrucaoesperanca@gmail.com / Telefone:(83) 99179-3000						
Representante Legal: BRENNDA BARBOSA DE ALMEIDA - 072.732.924-35						
Endereço: R Floriano Peixoto, Centro, Esperança/PB, 58.135-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	ABRACADEIRAS NYLON 380X4,8 BRANCA COM NORMA ABNT	FERTAK	200	UND	R$ 0,13	R$ 26,00
6	ACABAMENTO C/CAN C40 CR COM NORMA ABNT	L. R METAIS	100	UND	R$ 19,30	R$ 1.930,00
7	ADESIVO EPOXI SOLDA A FRIO 100G COM SELO INMETRO	PULVITEC	40	UND	R$ 10,14	R$ 405,60
11	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM NORMA ABNT	FORLUX	20	UND	R$ 58,69	R$ 1.173,80
12	ALICATE UNIVERSAL 8' COM SELO DO INMETRO.	WAVES PLUS	40	UND	R$ 24,36	R$ 974,40
13	ARAME FARPADO 500M COM NORMA ABNT	THOR	20	ROLO	R$ 329,95	R$ 6.599,00
14	ARCO DE SERRA COM NORMA ABNT	MAX	20	UND	R$ 18,50	R$ 370,00
15	ARGAMASSA AC-2 15 KG CONFORMIDADE COM A ABNT.	SOLOMASSA	800	SACO	R$ 13,80	R$ 11.040,00
18	BALDE P/PEDREIRO 12L COM NORMA ABNT	INPLAST	40	UND	R$ 9,84	R$ 393,60
19	BALDE PEDREIRO METAL INTERICO 10L COM NORMA ABNT	BALDEBRAS	40	UND	R$ 23,30	R$ 932,00
20	BARRA ROSCA UNC.1MTX3/8 COM NORMA ABNT	JOMARCA	50	UND	R$ 8,90	R$ 445,00
21	BARRA ROSCA UNC.1MTX5/16 COM NORMA ABNT	JOMARCA	50	UND	R$ 5,84	R$ 292,00
22	BARRA(ALÇA)DE APOIO 50CM.COM SELO DO INMETRO.	L. R METAIS	40	UND	R$ 79,87	R$ 3.194,80
23	BARRA(ALÇA) DE APOIO 40CM. COM SELO DO INMETRO.	L. R METAIS	40	UND	R$ 69,89	R$ 2.795,60
25	BASCULANTE 40 X 40. COM SELO DO INMETRO.	QUALITY	30	UND	R$ 49,87	R$ 1.496,10
26	BASCULANTE 40X60. COM SELO DO INMETRO.	QUALITY	30	UND	R$ 71,80	R$ 2.154,00
29	BOMBA SUBMERSA 1CV COM SELO DO INMETRO	THOR	3	UND	R$ 436,77	R$ 1.310,31
31	BOTA DE BORRACHA PRETA N 37 AO 45 COM SELO DO INMETRO.	VULCAFLEX	350	PAR	R$ 43,72	R$ 15.302,00
34	BROCA ACO RAPIDO 3MM COM SELO DO INMETRO	NOVE54	40	UND	R$ 1,31	R$ 52,40
35	BROCA ACO RAPIDO 5MM COM SELO DO INMETRO	THOMPSON	40	UND	R$ 3,05	R$ 122,00
40	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO COM SELO DO INMETRO	IRWIN	40	UND	R$ 7,94	R$ 317,60
43	BROCA EM ESPIRAL P/MADEIRA 5MM B COM SELO DO INMETRO	STANLEY	40	UND	R$ 12,46	R$ 498,40
46	BROCA P/ CONCRETO 08 MM COM SELO DO INMETRO	THOMPSON	40	UND	R$ 6,07	R$ 242,80
47	BROCA P/CONCRETO 10MM COM SELO DO INMETRO	THOMPSON	40	UND	R$ 11,66	R$ 466,40
48	BROCA SDS PLUS 12X210 COM SELO DO INMETRO	GUEPAR	40	UND	R$ 17,82	R$ 712,80
50	BUCHA FIXACAO GESSO GDP N03 COM NORMA ABNT	JOMARCA	500	UND	R$ 0,44	R$ 220,00
51	BUCHA N. 08 C/ANEL COM NORMA ABNT	FIXAFORTE	2000	UND	R$ 0,16	R$ 320,00
53	CABO P/ENXADA COM NORMA ABNT	MALINSKI	120	UND	R$ 14,77	R$ 1.772,40
54	CABO P/FOICE COM NORMA ABNT	MALINSKI	100	UND	R$ 10,03	R$ 1.003,00
55	CABO P/MACHADO COM NORMA ABNT	ROMAZI	80	UND	R$ 17,67	R$ 1.413,60
56	CABO P/PICARETA COM NORMA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 19,88	R$ 1.988,00
57	CADEADO LATAO 25MM. COM SELO DO INMETRO.	BRAVO	100	UND	R$ 14,18	R$ 1.418,00
58	CADEADO LATAO 35MM. COM SELO DO INMETRO.	LAND	100	UND	R$ 25,26	R$ 2.526,00
59	CADEADO LATAO 45MM. COM SELO DO INMETRO.	STAM	100	UND	R$ 34,45	R$ 3.445,00
60	CADEADO LATAO 60MM. COM SELO DO INMETRO.	PAPAIZ	110	UND	R$ 73,40	R$ 8.074,00
63	CAIXA P/MASSA P/PEDREIROCOM NORMA ABNT	THOMPSON	30	UND	R$ 16,93	R$ 507,90
65	CAIXA PARA FERRAMENTAS DE PLASTICO COM NORMA ABNT	METASUL	20	UND	R$ 73,89	R$ 1.477,80
67	CAMARA DE AR PARA CARRINHO 4.00X8 COM NORMA ABNT	COLSON	100	UND	R$ 27,09	R$ 2.709,00
68	CARRO DE MAO CHAPA 22 SOFT 60L COM NORMA ABNT	THOR	80	UND	R$ 224,74	R$ 17.979,20
69	CARRO DE MAO CHAPA 26 SOFT 45L COM NORMA ABNT	MAESTRO	80	UND	R$ 216,40	R$ 17.312,00
80	CHAVE PHILIPS CRV 1/4X8 COM SELO DO INMETRO	NOVE54	20	UND	R$ 12,54	R$ 250,80
82	CHAVE PHILLIPS CRV 5/16X6 COM SELO DO INMETRO	FAMASTIL	20	UND	R$ 14,01	R$ 280,20
83	CHIBANCA COM SELO DO INMETRO	TENACE	100	UND	R$ 78,66	R$ 7.866,00
86	CLIPS P/CABO DE ACO 3/8 COM SELO DO INMETRO	SÃO RAPHAEL	50	UND	R$ 4,18	R$ 209,00
87	COLA ADESIVO INSTANTÂNIO 20GR 1 COM SELO DO INMETRO	POWER BOND	80	UND	R$ 5,97	R$ 477,60
88	COLA BRANCA 500G. COM SELO DO INMETRO.	FORTNIL	160	UND	R$ 8,40	R$ 1.344,00
89	COLETE REFLETIVO TIPO X COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	50	UND	R$ 20,71	R$ 1.035,50
90	COLHER PARA PEDREIRO 8". COM SELO DO INMETRO.	FERTAK	30	UND	R$ 14,34	R$ 430,20
91	COMPOUND ADESIVO 1KG COM SELO DO INMETRO	VIAPOL	60	KG	R$ 94,88	R$ 5.692,80
92	CONE SINALIZ. PEQUENO COM SELO DO INMETRO	PLASTCOR	40	UND	R$ 22,64	R$ 905,60
97	CORTA GALHOS. COM SELO DO INMETRO.	FAMASTIL	40	UND	R$ 108,89	R$ 4.355,60
101	DESEMP. DE ACO DENTADA 12X25 COM NORMA ABNT	MAX	40	UND	R$ 15,71	R$ 628,40
102	DESEMP. DE ACO LISA 12X25CM COM NORMA ABNT	MAX	40	UND	R$ 15,42	R$ 616,80
103	DESEMP. MADEIRA 19X30 COM NORMA ABNT	MAX	40	UND	R$ 23,78	R$ 951,20
104	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 26X12 CM COM NORMA ABNT	MAX	40	UND	R$ 15,35	R$ 614,00
105	DESEMPENADEIRA PLASTICA ESTRIADA COM NORMA ABNT	ROOBUST	40	UND	R$ 8,93	R$ 357,20
108	DISCO CORTE DIAM 110MM X 20MM SECO/SEG C COM NORMA ABNT	THOMPSON	70	UND	R$ 11,47	R$ 802,90
109	DISCO DE CORTE TUNGSTENIO P/ MADE 1D COM SELO INMETRO	FERTAK	70	UND	R$ 30,05	R$ 2.103,50
117	ELETRODO 6013 ESPESSURA 2,50COM SELO INMETRO	THOR	80	KG	R$ 19,35	R$ 1.548,00
118	ENXADA 2,5 COM SELO INMETRO	MAX	110	UND	R$ 39,82	R$ 4.380,20

119	ESCADA 3 DEGRAUS. COM SELO DO INMETRO.	MOR	10	UND	R$ 118,26	R$ 1.182,60
121	ESCAPULA C/ROSCA B-10 COM SELO INMETRO	SÃO RAPHAEL	100	UND	R$ 0,78	R$ 78,00
122	ESCAPULA C/ROSCA B-8 COM SELO INMETRO	SÃO RAPHAEL	100	UND	R$ 0,62	R$ 62,00
123	ESGUICHO REVOLVER 1/2 PARA JARDIM COM SELO INMETRO	HERC	30	UND	R$ 21,87	R$ 656,10
126	ESPAÇADOR DE CERAMICA 2MM. COM SELO DO INMETRO.	BRASFORT	40	PACOTE	R$ 5,02	R$ 200,80
127	ESPACADOR PISO CRUZ 2.0MM 1COM SELO INMETRO	BRASFORT	30	PACOTE	R$ 2,52	R$ 75,60
128	ESPATULA ACO CARBONO 10CM COM SELO INMETRO	MAX	20	UND	R$ 5,35	R$ 107,00
129	ESPATULA ACO CARBONO 175 6CM COM SELO INMETRO	MAX	20	UND	R$ 7,53	R$ 150,60
132	ESQUADRO COM CABO METAL 30 CM COM SELO INMETRO	THOMPSON	15	UND	R$ 16,67	R$ 250,05
135	FECHADURA SOBREPOR P/PORTAO COM NORMA ABNT	SILVANA	100	UND	R$ 51,82	R$ 5.182,00
136	FERROLHO 520X12CM NAVAL CART COM NORMA ABNT	SILVANA	50	CARTELA	R$ 28,93	R$ 1.446,50
137	FERROLHO 700X3 ZINC. CART COM NORMA ABNT	SILVANA	50	CARTELA	R$ 13,86	R$ 693,00
138	FITA DUPLA FACE 19MM COM SELO DO INMETRO.	ADELBRAS	200	METRO	R$ 5,15	R$ 1.030,00
139	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 200X7CM COM NORMA ABNT	PLASTCOR	100	UND	R$ 15,85	R$ 1.585,00
140	FITILHO ROLO C/ 650G PCT COM NORMA ABNT	BRASFORT	40	ROLO	R$ 18,36	R$ 734,40
142	FURADEIRA IMPACTO 3/8' 500W. COM SELO DO INMETRO.	BLACK DECKER	7	UND	R$ 209,89	R$ 1.469,23
143	GARRAFA TERMICA 1L COM NORMA ABNT	SOPRANO	15	UND	R$ 35,78	R$ 536,70
144	GARRAFAO TERMICO 5,0L COM NORMA ABNT	SOPRANO	20	UND	R$ 64,66	R$ 1.293,20
146	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL. COM SELO DO INMETRO.	FERTAK	30	UND	R$ 47,40	R$ 1.422,00
147	GRAMPO CERCA 1X9 Z COM NORMA ABNT	THOR	150	UND	R$ 18,44	R$ 2.766,00
148	GRAMPO P/GRAMPEADOR 6MM COM NORMA ABNT	THOMPSON	20	CAIXA	R$ 4,00	R$ 80,00
150	JANELA EM ALUMINIO 80X80 C/G VC COR NATURAL COM NORMA ABNT	QUALITY	6	UND	R$ 218,86	R$ 1.313,16
153	KIT COM BROCAS E BITS 100 PECAS COM NORMA ABNT	TRAMONTINA	5	KIT	R$ 324,87	R$ 1.624,35
154	LAPIS CARPINTEIRO COM NORMA ABNT	THOMPSON	30	UND	R$ 1,91	R$ 57,30
157	LIXEIRA 12L INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL COM NORMA ABNT	TRAMONTINA	10	UND	R$ 129,54	R$ 1.295,40
165	LUVA DE PANO PIGMENTADA COM SELO DO INMETRO	THOMPSON	500	PAR	R$ 2,38	R$ 1.190,00
166	LUVA LATEX LONGA AMARELA G COM SELO DO INMETRO	ZEUS	300	PAR	R$ 4,27	R$ 1.281,00
167	LUVA PVC C/FORRO 35CM COM SELO DO INMETRO	KALIPSO	300	PAR	R$ 15,45	R$ 4.635,00
168	LUVA RASPA CANO LONGO 15CM COM SELO DO INMETRO	MARFE-LUVAS	300	PAR	R$ 16,12	R$ 4.836,00
169	LUVA RASPA CANO.CURTO 7CM COM SELO DO INMETRO	MARFE-LUVAS	200	PAR	R$ 21,92	R$ 4.384,00
171	LUVA VAQUETA MISTA 1 COM SELO DO INMETRO	MARFE-LUVAS	200	PAR	R$ 17,07	R$ 3.414,00
172	MACHADO 3.1/2 COM SELO DO INMETRO	MAX	10	UND	R$ 118,97	R$ 1.189,70
173	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM COM SELO DO INMETRO	QUALITY	600	METRO	R$ 2,79	R$ 1.674,00
174	MANGUEIRA TRANC.CRISTAL.PT 250 ¾ COM SELO DO INMETRO	FORCELINE	600	METRO	R$ 9,16	R$ 5.496,00
178	MARRETA 1,5KG COM NORMA ABNT	TENACE	15	UND	R$ 38,94	R$ 584,10
179	MARRETA 2KG COM NORMA ABNT	TENACE	15	UND	R$ 56,26	R$ 843,90
180	MARRETA 500G COM NORMA ABNT	TENACE	15	UND	R$ 30,28	R$ 454,20
181	MARRETA 5KG COM NORMA ABNT	TENACE	10	UND	R$ 234,32	R$ 2.343,20
182	MARTELO C/UNHA 25MM COM NORMA ABNT	THOMPSON	20	UND	R$ 26,05	R$ 521,00
183	MARTELO C/UNHA 29MM COM NORMA ABNT	AP	17	UND	R$ 36,79	R$ 625,43
184	MASCARA RESPIRATÓRIA PFF1. COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	300	UND	R$ 1,96	R$ 588,00
186	MASSA P/ CALAFETAR CINZA 350G COM NORMA ABNT	VEDAH	30	UND	R$ 13,68	R$ 410,40
187	MASSA PLASTICA BRANCA 400 GR COM NORMA ABNT	MEKOL	30	UND	R$ 14,33	R$ 429,90
188	MOLA AEREA PARA PORTA FORÇA 2 COM NORMA ABNT	SOPRANO	20	UND	R$ 149,87	R$ 2.997,40
190	NIVEL DE ALUMINIO 14 COM NORMA ABNT	BRASFORT	15	UND	R$ 26,14	R$ 392,10
191	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. COM SELO DO INMETRO.	KALIPSO	180	UND	R$ 6,61	R$ 1.189,80
192	OLEO LUBRIFICANTE BRANCO MINERAL P/MAQUINA 300ML COM NORMA ABNT	LUB FAST	30	UND	R$ 12,56	R$ 376,80
195	PARAF. AUTOBROCANTE 12X3/4 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	200	UND	R$ 0,27	R$ 54,00
198	PARAF. SEXT. ROSCA 1/4X75MM COM NORMA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,66	R$ 1.320,00
200	PARAF.FRANCES 1/4X4 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 1,10	R$ 2.200,00
201	PARAF.P/ BACIA LATAO B-12 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	2000	UND	R$ 2,19	R$ 4.380,00
211	PARAF.SEXT. ROSCA SOB.1/4X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,52	R$ 1.040,00
212	PARAF.SEXT. ROSCA SOB.1/4X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,62	R$ 1.240,00
213	PARAF.SEXT.ROSCA SOB.5/16X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,88	R$ 1.760,00
215	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 12W COM SELO DO INMETRO.	BLACK DECKER	5	UND	R$ 379,79	R$ 1.898,95
218	PE DE CABRA ACO SEXTAVADO DE 3/4X60CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	MAX	14	UND	R$ 52,87	R$ 740,18
220	PICARETA PONTA E PÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	TENACE	100	UND	R$ 78,98	R$ 7.898,00
227	PISTOLA DE COLA QUENTE 80W. COM SELO DO INMETRO.	FOXLUX	10	UND	R$ 69,72	R$ 697,20
230	PODADOR DE GALHO P/ CABO EXTENSOR COM SELO DO INMETRO	FAMASTIL	30	UND	R$ 129,15	R$ 3.874,50
232	PONTEIRO REDONDO DE AMORTECEDOR MANUAL COM SELO DO INMETRO	SÃO ROMÃO	15	UND	R$ 26,00	R$ 390,00
233	PORCA SEXT. 1/4 COM NORMA ABNT	NOVA FIXACOES	300	UND	R$ 0,32	R$ 96,00
235	PORCA SEXT.1/2POL COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 1,06	R$ 318,00
241	PORTA PRENSADA DE MADEIRA 60X210 COM NORMA ABNT	ALPHA	60	UND	R$ 151,35	R$ 9.081,00
242	PORTA PRENSADA DE MADEIRA 80X210 COM NORMA ABNT	ALPHA	60	UND	R$ 151,38	R$ 9.082,80
244	PREGO 1.1/4X14 COM NORMA ABNT	THOR	50	KG	R$ 21,89	R$ 1.094,50
245	PREGO 14X15 1.1/4X14 COM NORMA ABNT	THOR	50	KG	R$ 21,87	R$ 1.093,50
247	PROTETOR AUDITIVO SILICONE. COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	140	UND	R$ 2,06	R$ 288,40
248	PRUMO P/PEDREIRO 400GR	THOMPSON	10	UND	R$ 27,62	R$ 276,20
257	REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS COM NORMA ABNT	ZMA	15	UND	R$ 40,34	R$ 605,10
264	SERRA COPO DIAMANTADO 35MM. COM SELO DO INMETRO.	BRASFORT	15	UND	R$ 95,68	R$ 1.435,20
265	SERRA COPO DIAMANTADO 53MM. COM SELO DO INMETRO.	BRASFORT	15	UND	R$ 107,03	R$ 1.605,45
270	SERRA MARMÓRE 1300W 22V COM SELO DO INMETRO.	MENEGOTTI	5	UND	R$ 334,96	R$ 1.674,80
273	SERROTE 16' COM NORMA ABNT	THOMPSON	10	UND	R$ 38,42	R$ 384,20
274	SERROTE 18' COM NORMA ABNT	THOMPSON	10	UND	R$ 39,96	R$ 399,60
275	SERROTE 20 COM NORMA ABNT	THOMPSON	10	UND	R$ 42,78	R$ 427,80
277	SILICONE 50G. COM SELO DO INMETRO.	POLYTUBES	100	UND	R$ 8,56	R$ 856,00
278	SOPRADOR TERMICO 2000W 2 VELOCIDADES 220V COM SELO DO INMETRO	INTECH MACHINE	4	UND	R$ 169,90	R$ 679,60
279	TALHADEIRA 12" COM NORMA ABNT	SÃO ROMÃO	12	UND	R$ 23,72	R$ 284,64
282	TARRAXA P/ TUBO PVC 1 COM NORMA ABNT	VONDER	5	UND	R$ 59,96	R$ 299,80
283	TARRAXA P/ TUBO PVC 3/4 COM NORMA ABNT	VONDER	5	UND	R$ 34,26	R$ 171,30
291	TELHA RESIDENCIAL DE 1.83 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	200	UND	R$ 60,89	R$ 12.178,00
292	TELHA RESIDENCIAL DE 2.13 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	180	UND	R$ 73,02	R$ 13.143,60
293	TELHA RESIDENCIAL DE 2.44 X 1.10 5MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	200	UND	R$ 80,49	R$ 16.098,00
294	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2.44X0.50 4MM COM NORMA ABNT	ETERNIT	100	UND	R$ 25,45	R$ 2.545,00
295	TESOURA PODA DE MÃO PARA JARDINEIRO COM NORMA ABNT	BRASFORT	30	UND	R$ 24,97	R$ 749,10
296	TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POLEGADAS COM NORMA ABNT	THOMPSON	4	UND	R$ 134,95	R$ 539,80
297	TESOURA CORTA VERGALHAO 30 POLEGADAS COM NORMA ABNT	THOMPSON	4	UND	R$ 199,93	R$ 799,72
298	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA COM NORMA ABNT	MAX	40	UND	R$ 46,23	R$ 1.849,20
299	TORQUES ARMADOR 12 POL COM NORMA ABNT	THOMPSON	15	UND	R$ 45,92	R$ 688,80

302	TRENA LONGA ABERTA DE 30 M. COM SELO DO INMETRO.	MAX	15	UND	R$ 33,90	R$ 508,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 322.155,37**

VALOR GLOBAL: R$ 322.155,37 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 13 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 29.244.614/0001-09.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:72FB6311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, Tipo de Empresa: EPP/SS						
E-mail: pinheiro.patos@gmail.com / Telefone:(83) 3421-2203						
Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20						
Endereço: Rua Jeová Bezerra, Centro, Patos/PB, 58.700-090						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRACADEIRA ACO 14MM 83-101 COM NORMA ABNT	LOTUS	200	UND	R$ 8,28	R$ 1.656,00
2	ABRACADEIRA DE CUNHA 1/2' COM NORMA ABNT	SILVANA	120	UND	R$ 1,47	R$ 176,40
8	ADESIVO PU40 400G CZ COM NORMA ABNT	ORBI	70	UND	R$ 19,37	R$ 1.355,90
9	ADESIVO VEDA CALHA CZ 253ML/400G COM NORMA ABNT	ORBI	70	UND	R$ 19,78	R$ 1.384,60
10	ADESIVO VEDACALHA 280G CZ COM NORMA ABNT	ORBI	70	UND	R$ 14,99	R$ 1.049,30

16	ARMARIO AEREO P/GAB 1,50 COZINHA COM SELO DO INMETRO	COZIMAX	10	UND	R$ 1.305,25	R$ 13.052,50
17	BALCAO COZ. SLIM 1,14 MT COM SELO DO INMETRO	MGM	5	UND	R$ 727,95	R$ 3.639,75
24	BASCULANTE 30X30. COM SELO DO INMETRO.	CLM	30	UND	R$ 36,93	R$ 1.107,90
28	BOMBA PERIFERICA 3/4 CV COM SELO DO INMETRO	INTECH	3	UND	R$ 502,00	R$ 1.506,00
30	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 600W 220V COM SELO DO INMETRO	ATLANTIS	3	UND	R$ 476,22	R$ 1.428,66
33	BOTIJAO TERMICO 5L COM NORMA ABNT	INVICTA	12	UND	R$ 53,94	R$ 647,28
36	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 4,0 MM COM SELO DO INMETRO	WORKER	40	UND	R$ 3,10	R$ 124,00
37	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 5,0 MM COM SELO DO INMETRO	WORKER	40	UND	R$ 3,56	R$ 142,40
38	BROCA C/ 3 PONTAS PARA MADEIRA 6,0 MM COM SELO DO INMETRO	WORKER	40	UND	R$ 5,90	R$ 236,00
39	BROCA C/ PONTA DE METAL DURO P/ CONCRETO 6,0 MM X 150 MM COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	40	UND	R$ 8,20	R$ 328,00
41	BROCA CONCRETO WIDIA 07MM COM SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	40	UND	R$ 6,61	R$ 264,40
42	BROCA DE ACO RAPIDO 6,0 MM COM SELO DO INMETRO	NOVE.54	40	UND	R$ 4,49	R$ 179,60
44	BROCA MOURAO MADEIRA 1/4 X250 COM SELO DO INMETRO	FERTAK	40	UND	R$ 14,95	R$ 598,00
45	BROCA MOURAO MADEIRA 5/16 X400 COM SELO DO INMETRO	FERTAK	40	UND	R$ 21,28	R$ 851,20
49	BROCA TRES PONTAS MADEIRA 12;00MM COM SELO DO INMETRO	WORKER	40	UND	R$ 15,00	R$ 600,00
52	CABO DE VASSOURAO ALUMINIO 9012A COM NORMA ABNT	NIS	30	UND	R$ 20,00	R$ 600,00
61	CADEIRA C/ PERNA ALUMINIO CORES COM NORMA ABNT	FORTE PLAST	40	UND	R$ 175,86	R$ 7.034,40
62	CAIXA FERRAMENTA PLAST.20POL.COM NORMA ABNT	KALA	20	UND	R$ 146,30	R$ 2.926,00
64	CAIXA PARA FERRAMENTAS DE 07 GAVETAS 50 X 19 X 24 COM NORMA ABNT	KALA	20	UND	R$ 339,65	R$ 6.793,00
71	CERAMICA 46X46 PEI 4. COM SELO DO INMETRO.	CERBRAS	2500	METRO	R$ 40,60	R$ 101.500,00
72	CH FENDA CR-V PT IMA 1/4X8 COM NORMA ABNT	FERTAK	20	UND	R$ 14,35	R$ 287,00
75	CHAVE BIELA LONGA GALV 11MM COM SELO DO INMETRO	FERTAK	20	UND	R$ 28,93	R$ 578,60
76	CHAVE CANHAO CRV 25MM 5/16 COM SELO DO INMETRO	FERTAK	20	UND	R$ 19,90	R$ 398,00
77	CHAVE COMBINADA 13 COM SELO DO INMETRO	FERTAK	20	UND	R$ 12,19	R$ 243,80
78	CHAVE FENDA CRV 3/16X5 COM SELO DO INMETRO	FERTAK	20	UND	R$ 8,07	R$ 161,40
79	CHAVE FENDA PHILIPS 1/4X4 COM SELO DO INMETRO	FERTAK	20	UND	R$ 9,29	R$ 185,80
81	CHAVE PHILIPS TOCO CRV 3/16X1.1/2 F COM SELO DO INMETRO	FERTAK	20	UND	R$ 8,14	R$ 162,80
93	CORDA N.08 COM NORMA ABNT	FORCE	300	METRO	R$ 1,16	R$ 348,00
94	CORDA N.12 COM NORMA ABNT	FORCE	300	METRO	R$ 2,86	R$ 858,00
95	CORDA N.16 COM NORMA ABNT	FORCE	300	METRO	R$ 5,18	R$ 1.554,00
96	CORRENTE ACO GALVANIZADA 3,0MM COM NORMA ABNT	THOR	100	METRO	R$ 7,02	R$ 702,00
98	CORTADOR DE PISO 75. COM SELO DO INMETRO.	CORTAG	6	UND	R$ 394,30	R$ 2.365,80
99	CORTADORA DE METAIS VERGALHÃO 1424 2400W COM NORMA ABNT	STANLEY	4	UND	R$ 1.677,28	R$ 6.709,12
100	CUMEEIRA P/TELHA RESIDENCIAL 110 COM NORMA ABNT	ETERNIT	60	UND	R$ 97,52	R$ 5.851,20
107	DISCO CORTE 355,0X3,2X25,4 DCV COM NORMA ABNT	KALA	70	UND	R$ 35,65	R$ 2.495,50
110	DISCO DE LIXA METAL 180MM G120 COM SELO INMETRO	COMPEL	70	UND	R$ 9,30	R$ 651,00
113	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM COM SELO INMETRO	WAVES	70	UND	R$ 13,61	R$ 952,70
114	DISCO FLAP CURVO G80 114COM SELO INMETRO	FERTAK	70	UND	R$ 7,62	R$ 533,40
115	DISCO VIDEA 350X48 DENTES. COM SELO DO INMETRO.	LOTUS	20	UND	R$ 269,11	R$ 5.382,20
116	DOBRADICA 850X3.X2.1/2 FZOE CARTELA C/ 3 UNID COM SELO INMETRO	SILVANA	150	CARTELA	R$ 15,35	R$ 2.302,50
120	ESCADA 7 DEGRAUS. COM SELO DO INMETRO.	MOR	10	UND	R$ 244,99	R$ 2.449,90
124	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7' 2200W. COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UND	R$ 1.189,99	R$ 5.949,95
130	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 06CMCOM SELO INMETRO	ROMA	20	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
131	ESPATULA DE ACO FLEXIVEL 10CMCOM SELO INMETRO	ROMA	20	UND	R$ 6,68	R$ 133,60
141	FORRA DE MADEIRA COM NORMA ABNT	AJALES	100	UND	R$ 204,01	R$ 20.401,00
145	GRAFITE EM PO 25GR. COM NORMA ABNT	EMAVI	20	UND	R$ 5,00	R$ 100,00
151	JG. CHAVE COMBINADA 8 PCS. COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R$ 50,37	R$ 302,22
152	JOGO C/9 CHAVE TORX CRV SOLIDA COM NORMA ABNT	LOTUS	6	KIT	R$ 56,58	R$ 339,48
155	LIMA ENXADA 80C CABO ENC COM NORMA ABNT	WORKER	20	UND	R$ 23,30	R$ 466,00
158	LIXEIRA 20L INOX COM ACIONAMENTO DE PEDAL COM NORMA ABNT	RAYCO	10	UND	R$ 208,57	R$ 2.085,70
159	LONA 6M 100 MICRAS COM SELO DO INMETRO	LONAX	300	METRO	R$ 7,48	R$ 2.244,00
160	LONA DE POLIETILENO 4X3 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	GUEPAR	20	UND	R$ 77,40	R$ 1.548,00
161	LONA DE POLIETILENO 4X4 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	GUEPAR	20	UND	R$ 76,12	R$ 1.522,40
162	LONA POLIETILENO 5X4 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	GUEPAR	20	UND	R$ 116,78	R$ 2.335,60
163	LONA PT/BC AGRICOLA 6M R200 COM SELO DO INMETRO	LONAX	200	METRO	R$ 18,98	R$ 3.796,00
164	LONA VINIL PARA CAÇAMBA 6X5 COM ILHÓS COM SELO DO INMETRO	LONIL	15	UND	R$ 2.050,45	R$ 30.756,75
170	LUVA TPE POLIMÉRICA BANHO EMBORRACHADO NA PALMA COM SELO DO INMETRO	IMBAT	300	PAR	R$ 15,87	R$ 4.761,00
175	MANTA ALUMINIZADA VEDA CALHA 20CM COM NORMA ABNT	BALTEK	50	METRO	R$ 5,14	R$ 257,00
177	MANTA DE LA DE VIDRO COM SELO DO INMETRO	ORBI	30	METRO	R$ 76,59	R$ 2.297,70
185	MASCARA RESPIRATÓRIA FACIAL COM FILTRO. COM SELO DO INMETRO.	PLASTCOR	150	UND	R$ 32,08	R$ 4.812,00
189	MOTOSSERRA GASOLINA 40CC 18" COM SELO DO INMETRO.	VONDER	7	UND	R$ 1.235,00	R$ 8.645,00
193	PÁ QUADRADA COM NORMA ABNT	MAX	120	UND	R$ 39,52	R$ 4.742,40
194	PALHA DE ACO P/LIMPEZA PEASADA COM NORMA ABNT	WORKER	20	UND	R$ 3,45	R$ 69,00
196	PARAF. AUTOBROCANTE 4.2X19MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	CISER	2000	UND	R$ 0,17	R$ 340,00
197	PARAF. DRYWALL FL PH ZINC 4 COM NORMA ABNT	CISER	2000	UND	R$ 0,34	R$ 680,00
199	PARAF.FRANCES 1/4X1 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 1,15	R$ 2.300,00
202	PARAF.PHILIPS CROM.CH.4.5X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,40	R$ 800,00
203	PARAF.PHILIPS CROM.CH.6.0X100 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 1,15	R$ 2.300,00
204	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.0X12 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,12	R$ 240,00
205	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.0X25 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,12	R$ 240,00
206	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.0X30 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,12	R$ 240,00
207	PARAF.PHILIPS CROM.CH 3.5X40 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,23	R$ 460,00
208	PARAF.PHILIPS CROM.CH 4.8X50 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,46	R$ 920,00
209	PARAF.PHILIPS CROM.CH.4.5X40 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,29	R$ 580,00
210	PARAF.PHILIPS CROM.CH.6.1X65MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 1,50	R$ 3.000,00
214	PARAF.SEXTAVADO SOB. 3/16X2 (5X50) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	JOMARCA	2000	UND	R$ 0,40	R$ 800,00
216	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 18W 2 BATERIAS COM SELO DO INMETRO.	WORKER	5	UND	R$ 581,66	R$ 2.908,30
217	PASTA LUBRIFICANTE 160 G PARA TUBOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KRONA	20	UND	R$ 20,65	R$ 413,00
219	PENEIRA GROSSA P/AREIA 40X60 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	ALPHA	25	UND	R$ 57,70	R$ 1.442,50
221	PILHA AAA PALITO C/ 4 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	50	CARTELA	R$ 8,70	R$ 435,00
222	PILHA ALCALINA AA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	80	UND	R$ 2,80	R$ 224,00
223	PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	50	CARTELA	R$ 4,12	R$ 206,00
224	PILHA ZINCO AA C/4 UNID DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	KIAN	40	CARTELA	R$ 5,70	R$ 228,00
225	PISO TATIL INJETADO 25X25CM ALERTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	MUNDO TATIL	200	UND	R$ 13,46	R$ 2.692,00
226	PISO TATIL INJETADO 25X25CM DIRECIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	MUNDO TATIL	200	UND	R$ 13,46	R$ 2.692,00
231	PONTEIRA SDS 14X250MM COM SELO DO INMETRO	LOTUS	12	UND	R$ 25,18	R$ 302,16
234	PORCA SEXT. 3/8 COM NORMA ABNT	CISER	300	UND	R$ 0,34	R$ 102,00
236	PORCA SEXT.5/16 COM NORMA ABNT	CISER	300	UND	R$ 0,52	R$ 156,00
237	PORTA CADEADO ZINC.3X3.1/2 COM NORMA ABNT	SILVANA	40	UND	R$ 10,35	R$ 414,00

238	PORTA DE ALUMINIO 60X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UND	R$ 524,40	R$ 2.622,00
239	PORTA DE ALUMINIO 80X210 NATURAL ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UND	R$ 622,15	R$ 3.110,75
240	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 70X210 BCA ESQUERDA COM NORMA ABNT	CLM	5	UND	R$ 616,40	R$ 3.082,00
243	PORTA SABONETE LIQ. C/RESERV. COM NORMA ABNT	NOBRE	40	UND	R$ 43,58	R$ 1.743,20
246	PREGO TELHEIRO 18X30 240G COM NORMA ABNT	ACELOMITAL	50	UND	R$ 15,64	R$ 782,00
249	REBITE DE REPUXO ALUM.308 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 0,12	R$ 36,00
250	REBITE DE REPUXO ALUM.410 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 0,12	R$ 36,00
251	REBITE DE REPUXO ALUM.412 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 0,23	R$ 69,00
252	REBITE DE REPUXO ALUM.508 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 0,23	R$ 69,00
253	REBITE DE REPUXO ALUM.510 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 0,23	R$ 69,00
254	REBITE DE REPUXO ALUM.516 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 0,23	R$ 69,00
255	REBITE DE REPUXO ALUM.519 COM NORMA ABNT	JOMARCA	300	UND	R$ 0,57	R$ 171,00
256	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINO COM NORMA ABNT	FORLUX	150	UND	R$ 2,30	R$ 345,00
258	REJUNTE CERÂMICO CIMETICIO 1KG COM NORMA ABNT	H-MAIS	400	KG	R$ 4,26	R$ 1.704,00
259	RESINA PARA LA DE VIDRO 500ML COM NORMA ABNT	ORBI	40	LT	R$ 70,50	R$ 2.820,00
260	ROCADEIRA ELETRICA 1200W. COM SELO DO INMETRO.	TRAMONTINA	7	UND	R$ 1.271,90	R$ 8.903,30
261	ROCADEIRA ELETRICA 750W. COM SELO DO INMETRO.	MATSWUIAMA	7	UND	R$ 437,00	R$ 3.059,00
262	RODEL 80MM. PARA CORTADOR DE PISO COM NORMA ABNT	CORTAG	10	UND	R$ 24,00	R$ 240,00
263	SELANTE PU 380G CORES MULTIUSO COM NORMA ABNT	ORBI	50	UND	R$ 19,00	R$ 950,00
267	SERRA DE VIDEA P/MADEIRA 7.1/4 X 20MM 24DT COM NORMA ABNT	KALA	8	UND	R$ 35,02	R$ 280,16
268	SERRA DE VIDEA P/MADEIRA 7.1/4 X 20MM 36DT COM NORMA ABNT	KALA	8	UND	R$ 40,00	R$ 320,00
269	SERRA MANUAL COM NORMA ABNT	COLLINS	70	UND	R$ 2,74	R$ 191,80
271	SERRA POLICORTE 2000W 14' 220V COM SELO DO INMETRO.	WORKER	6	UND	R$ 1.193,70	R$ 7.162,20
280	TANQUE DUPLO MARM SINT 120X050 COM NORMA ABNT	INDIMEL	6	UND	R$ 205,85	R$ 1.235,10
281	TARJETA 3 ZINC CARTELA COM NORMA ABNT	SILVANA	15	UND	R$ 9,50	R$ 142,50
284	TELA DE ALAMBRADO 2MT LOSANGULAR COM NORMA ABNT	CARACOL	150	MT	R$ 77,80	R$ 11.670,00
285	TELA GALINHEIRO PLASTICA 2X1.00 COM NORMA ABNT	THOR	80	MT	R$ 3,45	R$ 276,00
286	TELA PARA PINTEIRO 1.50MT FIO 22 COM NORMA ABNT	THOR	140	MT	R$ 12,65	R$ 1.771,00
287	TELA PENEIRA AÇO 1MX12,5M MALHA 4MM COM NORMA ABNT	SÃO JORGE	40	MT	R$ 41,17	R$ 1.646,80
288	TELA PLASTICA 1.00MT. COM NORMA ABNT	VALEPLAST	120	METRO	R$ 5,23	R$ 627,60
289	TELA PLASTICA 1.20MT. COM NORMA ABNT	VALEPLAST	120	METRO	R$ 8,45	R$ 1.014,00
290	TELA PLASTICA 1.50MT COM NORMA ABNT	VALEPLAST	120	METRO	R$ 7,82	R$ 938,40
300	TORQUES P/ARMADOR 08 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UND	R$ 43,00	R$ 645,00
301	TORQUES P/CARPINTEIRO 10 POL COM NORMA ABNT	KALA	15	UND	R$ 44,80	R$ 672,00
304	TRENA 5MX16MM S/IMA COM NORMA ABNT	BOM CORTE	15	UND	R$ 16,38	R$ 245,70
305	TRENA A LASER 20M COM NORMA ABNT	INTECH	15	UND	R$ 323,15	R$ 4.847,25
306	ZINCO 80CM COM NORMA ABNT	AÇO CEARENSE	80	KG	R$ 20,70	R$ 1.656,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 372.355,53**

VALOR GLOBAL: R$ 322.155,37 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 13 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2ED12B77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10074/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Comak Locações de Máquinas e Caminhões Ltda, CNPJ: 20.338.438/0001-91, Sítio Mãe d'água, Bairro: Área rural, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 1	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
44	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº PGZ7J43) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
			TOTAL:		**64.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Damião Josias (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:736C1727

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10077/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Camilo Emiliano de Almeida-ME, CNPJ: 27.526.419/0001-38, Rua João Raimundo da Silva Nº 549, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 4	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº SLE0E77) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 02 (dois) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:**Lote I (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	800,00	80.000,00
			TOTAL:		**80.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Camilo Emiliano de Almeida (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9EDF06B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10091/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisco Claudio Rodrigues da Silva-ME, CNPJ: 58.165.329/0001-92, Av. Presidente Getulio Vargas, Nº 144, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 18	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
12	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº PGZ7J43) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote I (Item: 12 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12H	100	300,00	30.000,00
13	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº PGZ7J43) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 08 (oito) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote I (Item: 13 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12H	100	250,00	25.000,00
			TOTAL:		**55.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Claudio Rodrigues da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CA4084E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10092/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Willys Gabriel da Silva Cavalcanti Leite-ME, CNPJ: 58.311.393/0001-34, Rua Severino de Araujo Lacerda, Nº 20, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 19	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
89	**SECRETARIA:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OGF3B36) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote III (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
90	**SECRETARIA:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OGF3B36) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 14 (quatorze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote III (Item: 07 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	200,00	20.000,00
			TOTAL:		**50.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Willys Gabriel da Silva Cavalcanti Leite (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BF48C925

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10095/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Ronivon Barbosa de Sousa-ME, CNPJ: 58.407.220/0001-14, Rua 4 de abril nº 46, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 22	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
12	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº RLS4I00) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote I (Item: 12 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12H	100	300,00	30.000,00
			TOTAL:		**30.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Ronivon Barbosa de Sousa (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5CC7101F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10096/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Jair Carlos Pereira da Silva-ME, CNPJ: 58.420.273/0001-75, Rua Levi Pereira de Lacerda Nº 22, Bairro: Antonio Lopes Filho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 23	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº TOV7F62) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 02 (dois) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	800,00	80.000,00
39	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº TOV7F62) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 02 (dois) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
			TOTAL:		**144.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jair Carlos Pereira da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3EB3F0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10097/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisca Lima de Sousa Silva-ME, CNPJ: 58.478.523/0001-28, Rua Edgar Alves Cabral Nº 119, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 24	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº OEU7H42) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 05 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	400,00	40.000,00
			TOTAL:		**40.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Francisca Lima de Sousa Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AB840099

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10098/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Tarcisio Aislan Andrade Silva-ME, CNPJ: 58.478.706/0001-43, Rua Severino Cabral de Sousa Nº 11, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 25	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
2	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº RLT0G62) tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 04 (quatro) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada.; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; Observações 3: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 02 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	700,00	70.000,00
			TOTAL:		**70.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Tarcisio Aislan Andrade Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F053553A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10100/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Antonio Vagner Moreira Soares-ME, CNPJ: 58.635.115/0001-32, Rua São José Nº 238, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 27	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
14	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QRE9J18) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote I (Item: 14 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12H	100	200,00	20.000,00
15	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QRE9J18) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote I (Item: 15 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12H	100	150,00	15.000,00
			TOTAL:		**35.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antonio Vagner Moreira Soares (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A2183C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10103/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Fabiano Nunes Lopes da Silva-ME, CNPJ: 58.661.179/0001-08, Rua Edgar Alves Cabral Nº 97, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 30	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
30	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº FHM 8115) tipo passeio com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação para uso; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.6 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; Observações 3: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 30 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
69	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº FHM 8115) tipo passeio com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação para uso; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.6 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 30 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
			TOTAL:		**60.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Fabiano Nunes Lopes da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:55C99B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10104/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Wesley Pereira Queiroga-ME, CNPJ: 58.670.252/0001-08, Rua Joana Soares, Nº 22, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 31	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
102	**SECRETARIA:** URBANISMO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº GKH9E78) tipo utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 2.0; – Capacidade mínima carga da carroceria 1.0 tonelada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote IV (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	150	500,00	75.000,00
			TOTAL:		**75.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Parte assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Wesley Pereira Queiroga (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6AB2BA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10105/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Deugivan Rodrigues da Silva-ME, CNPJ: 58.808.355/0001-91, Rua Locultor Valderedo Romão de Oliveira Nº 44, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 32	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
3	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº TOX5E55) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 02 (dois) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	50	800,00	40.000,00
			TOTAL:		**40.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Deugivan Rodrigues da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AC1F2BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10107/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Antonio Moizes de Andrade-ME, CNPJ: 59.030.644/0001-75, Rua Maria Ribeiro da Silva 48, Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 80.000,00 (oitante mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 34	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
6	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NQI2E71) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
7	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NQI2E71) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 14 (quatorze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 07 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	200,00	20.000,00
44	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NQI2E71) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
			TOTAL:		**80.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antonio Moizes de Andrade (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E17F572D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10080/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Fabiano Faustino de Sousa-ME, CNPJ: 41.824.220/0001-17, R Levi Pereira de Lacerda Nº 15, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ $ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

Código 7	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
28	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº RZJ8B00) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 04 (quatro) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;	Diária 24h	50	1.250,00	62.500,00

	– Capacidade mínima de potência do Motor 2.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 28 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
			TOTAL:		**62.500,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Fabiano Faustino de Sousa (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:342D8396

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10084/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** João Paulo do Nascimento Barbosa-ME, CNPJ: 42.010.570/0001-02, Rua Severino de Araújo Lacerda, Nº 69, Bairro: Lucrenato Ramalho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 11	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo (Placa nº TOY5E10) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 02 (dois) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	800,00	80.000,00
05	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo (Placa nº ORG6C16) tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante **Fonte:** Lote I (Item: 05 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	400,00	40.000,00
06	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo (Placa nº OZG3C42) tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
39	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo (Placa nº SKZ8H88) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 02 (dois) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
40	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo (Placa nº SHD5G28) tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 04 (quatro) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade;	Diária 24h	80	700,00	56.000,00

	Observações 3: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 02 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
102	**SECRETARIA:** URBANISMO. Locação de 01 (um) veículo (Placa nº OGE0C58) tipo utilitário com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 2.0; - Capacidade mínima carga da carroceria 1.0 tonelada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote IV (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	150	500,00	75.000,00
112	**SECRETARIA:** AGRICULTURA. Locação de 01 (um) veículo (Placa nº DMB1601) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 2.8 (4X4); – Capacidade mínima de carga na carroceria 1.0 tonelada; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote VIII (Item: 01 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	200	500,00	100.000,00
			TOTAL:		**445.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. João Paulo do Nascimento Barbosa (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A92CC421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10093/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** José Herculano Sobrinho-ME, CNPJ: 58.353.356/0001-99, Rua José Monteiro Silva Nº 115, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 20	**Discriminação**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Total**
43	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº PGZ7J43) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 05 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	400,00	40.000,00
44	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº PGZ7J43) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
			TOTAL:		**70.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Herculano Sobrinho (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E95DF9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10094/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Antonio Jose da Silva Neto-ME, CNPJ nº 58.398.057/0001-70, Av Presidente Getulio Vargas, Nº 119, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 21	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
3	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QSA9I83) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 03 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	600,00	60.000,00
4	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QSA9I83) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 08 (oito) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 04 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	500,00	50.000,00
			TOTAL:		**110.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antonio Jose da Silva Neto (pela contratada).

Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:797A692E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10114/2025

Fonte: Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** JM Viagens e Encomendas LTDA-ME, CNPJ: 59.552.738/0001-04, Av. Manoel Cavalcante Nº 276, Bairro: Centro CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de agosto de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 41	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
6	**SECRETARIA:** SAÚDE. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº POV4845) tipo passeio com as seguintes especificações: – Não excedendo mais de 12 (doze) anos de fabricação; – Quatro portas laterais; – Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; – Combustível: Gasolina ou bicombustível; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
30	**SECRETARIA:** SAÚDE.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00

	Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QSB4827) tipo passeio com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação para uso; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.6 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote I (Item: 30 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
42	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº POV4845) tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 08 (oito) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 04 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	500,00	50.000,00
69	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QSB4827) tipo passeio com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação para uso; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.6 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 30 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	300,00	30.000,00
75	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº BQF7H00) tipo Utilitário com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação; - Duas portas; - Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima do Motor 4.0; - Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; - Combustível: Diesel; - Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade. **Fonte:** Lote II (Item: 36 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
77	**SECRETARIA:** EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KIP2524) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 4.0; – Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. **Observações 1:** As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; **Observações 2:** As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; **Observações 3:** As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. **Fonte:** Lote II (Item: 38 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
			TOTAL:		**268.000,00**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Estelio Alecrim (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C59C49B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 025/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 025/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	KFS8E95 PB	V010134029	16/01/2026	ART. 181, I do CTB	5380-0	16/04/2026
02	OEW4J10 PB	V010135546	11/03/2026	ART. 181. III do CTB	5401-0	17/04/2026
03	NPS1368 PB	V010135520	18/03/2026	ART. 181, X do CTB	5479-0	26/04/2026
04	KFS8E95 PB	V010134054	27/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	16/04/2026
05	OFY3J66 PB	V010135629	11/03/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	17/04/2026
06	OEW4J10 PB	V010135500	06/03/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	16/04/2026
07	OFZ3752 PB	V010135744	24/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	29/04/2026
08	OEX5I76 PB	V010135743	24/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	29/04/2026
09	NTJ8C29 SP	V010133576	04/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/04/2026
10	SAF3G86 AL	V010134621	30/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/04/2026
11	QFY1F71 PB	V010135590	16/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	22/04/2026
12	RQJ0C73 RN	V010133847	13/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	16/04/2026
13	QSL4C28 PB	V010135679	19/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	26/04/2026
14	QFG8807 PB	V010135159	12/02/2026		5541-4	16/04/2026
15	OFE6E51 PB	V010134664	05/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	16/04/2026
16	BKU6B78 PB	V010135494	13/03/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/04/2026
17	NQC3865 PB	V010135799	14/03/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/04/2026
18	SLD7E20 PB	V010134547	30/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/04/2026
19	QRH2A05 PB	V010135116	11/03/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	17/04/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 13 de abril de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:29466F4A

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO- Nº 017/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO- Nº 017/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOA2C63 PB	V010134292	ART. 181, IV do CTB	05/02/2026	24/04/2026
02	QFO8I58 PB	V010133262	ART. 181, VIII do CTB	24/12/2025	16/04/2026
03	OFX8B79 RN	V010133884	ART. 181, VIII do CTB	31/12/2025	16/04/2026
04	OJX9E00 RN	V010133970	ART. 181, IX do CTB	16/01/2026	16/04/2026
05	MON3189 PB	V010134374	ART. 181, X do CTB	02/02/2026	22/04/2026
06	OGB8312 PB	V010134423	ART. 181, XI do CTB	31/01/2026	22/04/2026
07	OET3E82 PB	V010134043	ART. 181, XVII do CTB	24/01/2026	18/04/2026
08	TOV5E35 PB	V010134536	ART. 181, XVII do CTB	29/01/2026	18/04/2026
09	SKZ9H22 PB	V010134318	ART. 181, XVII do CTB	29/01/2026	18/04/2026
10	TOZ1I52 PB	V010134343	ART. 181, XVII do CTB	02/02/2026	22/04/2026
11	MOG5832 PB	V010134041	ART. 181, XVII do CTB	27/01/2026	18/04/2026
12	SLA8G57 PB	V010134553	ART. 181, XVII do CTB	30/01/2026	18/04/2026
13	MXL3413 RN	V010124233	ART. 181, XVII do CTB	01/09/2025	16/04/2026
14	TNS9E26 AL	V010134185	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2026	16/04/2026
15	QFV9166 PB	V010134654	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2026	22/04/2026

16	QFN8700 PB	V010134182	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2026	16/04/2026
17	ONI3128 PB	V010134498	ART. 181, XVII do CTB	03/02/2026	22/04/2026
18	PEU7346 PB	V010134509	ART. 181, XIX do CTB	29/01/2026	18/04/2026
19	QFG1I85 PB	V010134493	ART. 181, XIX do CTB	29/01/2026	18/04/2026
20	RLR6E98 PB	V010134662	ART. 181, XIX do CTB	05/02/2026	24/04/2026
21	MOS0D39 PB	V010134095	ART. 181, XIX do CTB	16/01/2026	16/04/2026
22	NQC3B60 RN	V010133538	ART. 181, XIX do CTB	13/12/2025	16/04/2026
23	EAX1081 SP	V010134277	ART. 181, XIX do CTB	30/01/2026	18/04/2026
24	OKA5B56 PB	V010134291	ART. 181, XIX do CTB	05/02/2026	24/04/2026
25	IAN8E01 PB	V010134288	ART. 181, XIX do CTB	05/02/2026	24/04/2026
26	QFG3227 PB	V010134371	ART. 181, XIX do CTB	02/02/2026	22/04/2026
27	NPV0270 PB	V010134482	ART. 181, XIX do CTB	29/01/2026	18/04/2026
28	QFJ0I12 PB	V010134050	ART. 181, XIX do CTB	26/01/2026	18/04/2026
29	QSA7F83 PB	V010134519	ART. 181, XIX do CTB	04/02/2026	24/04/2026
30	MNI7697 PB	V010134473	ART. 181, XIX do CTB	24/01/2026	18/04/2026
31	MZF3932 PB	V010134479	ART. 181, XX do CTB	24/01/2026	18/04/2026
32	OGF2216 PB	V010133829	ART. 186, II do CTB	02/01/2026	16/04/2026
33	OFX5A36 PB	V010133673	ART. 186, II do CTB	18/12/2025	16/04/2026
34	OGF9096 PB	V010133739	ART. 186, II do CTB	23/12/2025	16/04/2026
35	MNK2439 PB	V010133729	ART. 186, II do CTB	22/12/2025	16/04/2026
36	MNV8973 PB	V010134470	ART. 208 do CTB	24/01/2026	18/04/2026
37	MNQ6449 PB	V010133709	ART. 208 do CTB	26/12/2025	16/04/2026
38	NAY4H39 PB	V010133707	ART. 231, VII do CTB	26/12/2025	16/04/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***38 (trinta e oito).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 13 de abril de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0B2450F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB, no âmbito da Emenda nº 71160007/2025 do Parlamentar Gervásio Agripino Maia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 900032026 - 13/04/2026						
VENCEDOR: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS						
CNPJ: 11.426.166/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	EQUIPAQMENTO DE LABORATÓRIO – ANALISADOR DE ELETROLITOS, Por metodologia por eletroqúimica e uso de cartucho contendo biossensores de filme espesso Tipos de amostra: soro, sangue total, urina e soluções aquosa. Velocidade testes: 100 testes/hora. Realizar a análise em 35 segundos; Consumo de amostra: 35ml e >70 ML; Modo stand by para menor consumo dos reagentes automático. Display de LCD de fácil visualização impressora térmica embutida. Conexão Lis bidirecional e interfaceamento com o sistema do laboratório. Banco de dados para armazenamento de 10000 amostras. Possuir sistema de gestão para CQ e funcional com gráficos de Levey–jennings e regras de westgard faixas de referências programáveis; possuir calibrações de 1 e 2 pontos. Calibrações de 1 ponto sob Demanda para todas as amostras e Calibrações de 2 pontos a cada de 12 horas.	ERBA	UNIDADE	1	23.990,00	23.990,00
TOTAL						23.990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 110032026 - 13/04/2026						
VENCEDOR: SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.						
CNPJ: 11.016.635/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	SECADORA – 30KGCORPO EWERNO: Gabinete com estrutura tipo monobloco e chap as laterais em chapa de aço SAE–1020, com tratamento químico anticorrosivo por imer são pelo processo e–coat e pintura eletrostática a pó. Revestimento interno com isol ante térmico(lã de vidro) entre as chapas laterais da máquina e o tambor do c esto. Porta confeccionada em aço SAE–1020, com tratamento químico anticor rosivo por imersao pelo processo e–coat e pintura eletrostática a pó, com visor de vid ro temperado isolado com uma guarnição de borracha permitindo a visualização das roupas em movimento no	PRÓPRIA	UNIDADE	1	42.499,00	42.499,00

	seu interior, trava eletromagnética para fechament o da porta, 02 exaustores traseiros incorporados a estrutura da máquina, aciona dos por motores elétricos de 1 CV cada para melhor circulação do ar quente.CESTO: Fabricado em chapa galvanizada ou de aço inox AISI–304 , simetricamente perfurados e repuxados, permitindo uma perfeita circulação de ca lor entre as roupas. Batedeiras internas fabricadas em chapa galvanizada ou de aço inox AISI–304 simetricamente dispostas, permitem distribuir as roupas de forma uniforme oferecendo uma maior ação mecânica. Gaveta coletora de felpas com frente e estrutura interna confeccionada em chapa aço SAE–1020, com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e–coat e pintura eletrostática a pó, pos sui duas alças para abertura e fechamento da gaveta, totalmente removível, loc alizada abaixo do cesto.TRANSMISSAO: transmissão é feita através de polias e correias tipo V, com proteção de segurança para as polias. SISTEMAS DE AQUECIMENTO:Elétrico: Através de conjunto de resistências elétricas alet adas; Vapor: Através de conjunto de serpentinas de cobre aletadas;Através de conjunto de queimadores, dotados de sensor s infravermelhos que desligam o gás em caso de vazamentos.FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO: composto por painel de comando frontal contendo:Chave geral localizada acima do painel de comando, chave liga/desliga, alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo, timer/temporizador com controlador de temperatura digital e seleção de tempo de operação, botão com Iâmpada sinalizadora para reset do sistema de segurança, botão para abertura de porta e desligar alarme de fim de ciclo e botão de emergência;Motores elétricos de indução e painel de comandos nas opções 220'v' ou trifásico.SEGURANÇA:Tampa de proteção do mancal e tampa lateral das polias, motor elétrico e caixa de comando, confeccionadas em chapa de aço SAE–1020 com tra tamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e–coat e pintura eletrostá tica a pó, proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento;Trava eletromagnética na porta de acesso, monitorada p or relé de segurança e funcionando em conjunto com relé de movimento zero, para liber ar a abertura da porta somente com os motores totalmente parados conforme a N +12, somente liberando o funcionamento do equipamento com a porta fechada;Botão de emergência;Trava elétrica para fechamento da porta;Dispositivos de segurança de acordo com a norma NR–12 .A1:F20					
TOTAL						42.499,00

TOTAL	79.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 120032026 - 13/04/2026

VENCEDOR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA

CNPJ: 10.485.989/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	MESA CIRÚRGICA ELETRO–HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS GERAIS: Características gerais: –Base Retangular, móvel, com quatro rodízios, sendo pelo menos dois giratórios, travamento da mesa por freios ou travas com sistema central de travamento através de sapatas de apoio com acionamento através de controle remoto ou controle de coluna; Estrutura da base confeccionada em aço inoxidável, aço 1020/1045 com pintura epoxi e tratamento e–coat ou aço fundido com pintura epoxi e tratamento e–coat resistente a arranhões; Com revestimento da base em resina termoplástica tipo ABS, aço inoxidável ou fibra de vidro, resistente a impactos e saneantes; Estrutura da coluna confeccionada em aço 1020/1045 com pintura epóxi e tratamento e–coat, inox ou aço fundido com pintura epoxi e tratamento e–coat resistente a arranhões, (Cilindro hidráulico), com revestimento em aço inoxidável; Chassi do tampo confeccionado em aço inoxidável, aço 1020/1045 com pintura epoxi e tratamento e–coat ou aço fundido com pintura epóxi e tratatamento e–coat; Trilhos laterais para fixação de instrumentos e acessórios confeccionados em aço inoxidável em toda a extensão da mesa; Guia para porta cassete de raios–x; Tampo radiotransparente em toda sua extensão, firme , sem folgas para cima ou para baixo em relação ao seu eixo principal, mantendo a mesa estável e segura para a realização de seus procedimentos mantendo a segurança e estabilidade do paciente, subdividido em no mínimo 05 seções ou mais, (cabeceira removível , dorso, renal, assento com recorte urológico, e perneiras bipartidas removíveis); Permitir realizar a Inversão do paciente, seções dos pés (perneiras) e da cabeça (cabeceira), destacáveis através de engates rápidos, sem o auxílio de ferramentas, e sem roscas, que permitam a inversão do paciente no tampo, ou seja, encaixar as perneiras no lugar da cabeceira e encaixar a cabeceira no lugar das perneiras; dimensões totais de comprimento: = 1.960 mm, largura: = 500 mm; Acionamento dos movimentos eletro–hidráulicos, conjunto de pistões hidráulicos acionados eletronicamente (sem a utilização de motores elétricos ou atuadores elétricos, evitando folgas no tampo e reduzindo o custo com manutenções corretivas e preventivas) através de controle remoto com cabo espiralado ou sem cabo; controle na coluna da mesa e sistema redundante de controle de emergência em caso de falta de energia elétrica e falta de baterias. Movimentos e posições da mesa/paciente: – Altura vertical mínima de 498mm para facilitar cirurgias bariátricas, neuro e otorrino, oftalmologia; – Altura vertical máxima de 1000mm para facilitar cirurgias ortopédicas e gerais; –Elevação do piso à superfície da mesa menor ou igual a 498mm, e maior ou igual a 1000mm de altura; –Deslocamento longitudinal entre 300mm e 320 mm para facilitar utilização de arco cirúrgico; –Trendelemburg em declive: maior ou igual a 26°; –Trendelemburg em aclive: maior ou igual a 26°; –Tilt lateral (inclinação lateral): 21° ou maior (direito e esquerdo); –Dorsal (inclinação de encosto): maior ou igual a + 80° e – 40°; –Perneira (inclinação dos segmentos da perna):maior ou igual a +20º e – 90°; –Cabeceira (inclinação do segmento da cabeça): maior ou igual a + 45° e – 25°; –Funções e movimentos da mesa através do controle de coluna e controle remoto com cabo: – ligar ou desligar a mesa cirurgica; – travar / destravar os rodízios; – obter a posição flex/reflex; – levantar ou abaixar o tampo da mesa; – obter as posições de Trendelenburg / Trendelenburg reverso; – inclinar o tampo da mesa para a direita ou esquerda; – levantar ou abaixar a placa das costas (Dorso); – deslocar longitudinalmente a parte superior da mesa na direção da extremidade da cabeça ou dos pés; – obter a posição 0 (retornar a mesa na posição inicial). Funções adicionais no controle remoto e controle de coluna de: – Indicador de corrente alternada – Indicador de bateria – Indicador de travamento de rodas – Indicador de destravamento de rodas. Acionamento mecânico dos movimentos: Renal, Perneira (inclinação dos segmentos da perna), Cabeceira (inclinação do segmento da cabeça); – Sistema de controle de backup na coluna para uso em caso de emergência, as operações manuais de todas as funções eletrohidráulicas podem ser acionadas através de pedal, em modo de segurança redundante. Deverá possuir, fixadores radiais em aço inoxidável para prender os acessórios nas guias laterais, compatíveis com os acessórios solicitados em tipo e em quantidade, manivela para movimento renal, cabo de força. Capacidade de carga mínima de 360 kg. Características elétricas: –Alimentação elétrica bivolt automático: 110–220 VAC @ 60 Hz; –Cabo de alimentação com pelo menos 03 metros de comprimento; – Possibilidade de acionamento dos movimentos motorizados no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria (s) interna (s) recarregável (ies); – Grau de proteção contra penetração de água: IPX4; Acessórios: – 01 Jogo de Colchonetes radiotransparentes, compatível com os segmentos do tampo e com recorte urológico, impermeável, antiestático, removíveis, sem costuras em relevo; 01 arco de narcose em L com sistema de fixação em aço inoxidável; 02 apoios de braços com sistema fixação em aço inoxidável com ajuste de altura e acolchoados; 01 Par de Porta–Coxas, com sistema fixação em aço inoxidável; 01 Cinta para fixação do paciente; sistema de	NOVAMEC	UNIDADE	1	65.000,00	65.000,00

	UBCME Unid. 01 ano					
TOTAL						65.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.
11.426.166/0001-90
Valor: R$ 23.990,00
- SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA..
11.016.635/0001-01
Valor: R$ 42.499,00
- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA.
10.485.989/0001-24
Valor: R$ 65.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:B7967999

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**15.772.644,44**	**32.045.779,19**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**11.568.331,43**	**18.236.956,83**
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	811.804,55	1.673.077,69	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.806.396,35	13.828.938,63
1110.00.00.00	Impostos	807.616,67	1.665.922,12	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.806.396,35	13.828.938,63
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	85.373,10	225.396,61	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	19.452,00	38.904,00
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	24.969,92	60.036,72	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	37.219,46	76.059,92
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.229,60	28.666,23	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.230.588,94	1.874.430,47
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	16.740,32	31.370,49	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.477.867,59	10.797.735,56
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.403,18	165.359,89	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.035.364,88	1.035.364,88
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	60.403,18	165.359,89	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.610,05	6.150,37
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	407.644,96	748.992,28	3190.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	293,43	293,43
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	407.644,96	748.992,28	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.761.935,08	4.408.018,20
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	388.627,58	709.379,92	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	766.261,69	812.599,46
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	19.017,38	39.612,36	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	123.858,40	157.716,80
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	314.598,61	691.533,23	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	642.403,29	654.882,66
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	314.598,61	691.533,23	3371.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.400,00	4.800,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	314.284,66	691.201,16	3371.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00	4.800,00
1114.51.12.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	de 313,95	332,07	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.993.273,39	3.590.618,74
1120.00.00.00	Taxas	4.187,88	7.155,57	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.716,00	8.118,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.187,88	7.155,57	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.596.438,80	1.705.911,96
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.788,22	3.823,96	3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	337.953,28	337.953,28
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte 160,00		800,00	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.260,00	28.558,00
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.257,58	1.733,21	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.400,00	20.400,00
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52,30	315,92	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	136.035,26	156.943,12

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
					PESSOA FÍSICA		
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	318,34	974,83	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	498.496,61	681.919,24
1121.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.120,00	1.785,00	3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	19.651,12	29.939,12
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.120,00	1.785,00	3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193.814,38	244.533,73
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.279,66	1.546,61	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.835,19	11.035,19
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.279,66	1.546,61	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.700,80	68.462,65
1200.00.00.00	Contribuições	144.805,76	304.003,94	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.850,00	128.551,87
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.805,76	304.003,94	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.121,95	168.292,58
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.805,76	304.003,94	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**482.275,68**	**1.254.879,16**
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação 144.805,76 Pública		304.003,94	4400.00	INVESTIMENTOS	464.577,23	1.042.808,93
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.805,76	304.003,94	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	464.577,23	1.042.808,93
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	285.257,99	554.785,36	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	427.876,23	988.797,93
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	285.257,99	554.785,36	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.701,00	54.011,00
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	285.257,99	554.785,36	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.698,45	212.070,23
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	285.257,99	554.785,36	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.698,45	212.070,23
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	56.426,47	81.512,94	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.698,45	49.440,25

1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.285,36	13.050,72	4690.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	162.629,98
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	3.694,90	8.024,96				
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	625,39	1.204,78				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	3.309,32	3.309,32				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	67,91	146,28				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	27.548,87	60.975,63				
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	3.810,53	8.035,64				
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.931,40	8.232,08				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1,50	3,95				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	476,84	1.273,26				

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	359,50	749,14				
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	62.894,93	137.962,44				
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	173,85	859,97				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	21.390,70	39.898,70				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	1.259,94	2.045,79				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	49.200,37	86.246,12				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	4.167,57	5.952,60				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	13.642,33	29.420,78				
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	10.372,13	21.197,42				
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	7.736,99	16.403,58				
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	2.018,43	4.211,21				
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	822,45	1.837,93				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	5.944,72	19.870,05				
1321.01.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	166,23	358,09				
1321.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	929,36	2.001,98				
1700.00.00.00	Transferências Correntes	14.470.891,35	29.391.804,32				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.412.896,53	19.507.214,78				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.724.024,14	10.276.664,28				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	- 5.723.989,87	10.276.596,08				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.723.989,87	10.276.596,08				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	34,27	68,20				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	34,27	68,20				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	76.833,09	142.897,54				
1712.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	2.715,85	2.715,85				
1712.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.715,85	2.715,85				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	74.117,24	140.181,69				

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.117,24	140.181,69				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.930.337,80	3.539.236,82				
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.930.337,80	3.539.236,82				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	758.212,88	1.378.678,52				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	249.634,00	499.268,00				
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	787.263,94	1.434.527,88				
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	4.989,10	12.162,48				
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	54.282,36	108.564,72				
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	24.079,70	54.159,40				
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	51.875,82	51.875,82				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	368.215,36	753.227,85				
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	229.822,36	614.834,85				
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	229.822,36	614.834,85				

1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	138.393,00	138.393,00				
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	138.393,00	138.393,00				
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.251.164,88	4.460.450,47				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.111.617,42	3.934.908,54				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	1.111.617,42	3.934.908,54				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	139.547,46	464.585,92				
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	139.547,46	464.585,92				
1715.53.00.00	TransferÃªncias de Recursos do Fundeb destinados Ã criaÃ§Ã£o de matrÃ-culas em ETI	0,00	60.956,01				
1715.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI	0,00	60.956,01				

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	61.679,87	333.455,04				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	61.679,87	333.455,04				
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	12.366,92	12.366,92				
1716.50.01.01	Criança Feliz	22.386,00	22.386,00				
1716.50.01.03	Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	0,00	21.775,17				
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	15.421,85	15.421,85				
1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	11.505,10	11.505,10				
1716.50.01.14	Transferências de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	0,00	250.000,00				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	641,39	1.282,78				
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	641,39	1.282,78				
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	641,39	1.282,78				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.301.684,01	2.720.256,96				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.242.288,70	2.601.466,34				
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	982.431,94	2.125.939,75				
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	982.431,94	2.125.939,75				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	259.557,24	464.929,18				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	259.557,24	464.929,18				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	299,52	628,74				
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	299,52	628,74				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	9.968,67				
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	9.968,67				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	118.790,62				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	118.790,62				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	118.790,62				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.756.310,81	7.164.332,58				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.756.310,81	7.164.332,58				
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.756.310,81	7.164.332,58				

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza						
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.756.310,81	7.164.332,58				
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	59.884,79	122.107,88				
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.128,82	53.281,31				
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.128,82	53.281,31				
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	32.128,82	53.281,31				
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	32.128,82	53.281,31				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.755,97	68.826,57				
1922.00.00.00	Restituições	27.755,97	68.826,57				
1922.99.00.00	Outras Restituições	27.755,97	68.826,57				
1922.99.01.02	Outras Restituições	27.755,97	68.826,57				
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**1.393.262,49**	**2.573.632,24**				
9700.00.00.00	Transferências Correntes	1.393.262,49	2.573.632,24				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.144.804,77	2.055.332,75				
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.144.804,77	2.055.332,75				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	- 1.144.797,93	2.055.319,14				
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.144.797,93	2.055.319,14				
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	6,84	13,61				

	Territorial Rural						
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ITR	- 6,84	13,61				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	248.457,72	518.299,49				
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	248.457,72	518.299,49				
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	196.486,37	425.187,91				
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	– 196.486,37	425.187,91				
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	51.911,45	92.985,84				
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPVA	- 51.911,45	92.985,84				
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	59,90	125,74				
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI – Exportação	- 59,90	125,74				
	Total do Movimento Orçamentário:	**14.379.381,95**	**29.472.146,95**			**12.050.607,11**	**19.491.835,99**

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Extra-Orcamentário							
	Contas Extra-Orçamentárias	**1.159.909,59**	**2.229.872,57**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**1.180.905,32**	**4.936.208,58**
	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	**576,00**	**11.017,34**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)**		**576,40**	**1.114,39**
000267	PAGAMENTO A MAIOR	576,00	6.872,05	PAGAMENTO A MAIOR		576,40	576,40
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	4.145,29	PAGAMENTOS INDEVIDOS		0,00	537,99
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**		**95.752,45**	**3.127.953,43**
000315	Fundo Municipal de Saúde-2025	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2025		77.668,27	899.476,35
000316	Secretaria de Serviços Públicos-2025	0,00	0,00	Secretaria de Serviços Públicos-2025		0,00	50.994,00
000317	Secretaria de Educação-2025	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2025		0,00	1.256.021,63
000318	Secretaria de Saúde-2025	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2025		0,00	151.591,30
000319	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025	0,00	0,00	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-2025		18.084,18	353.061,62
000320	Secretaria de Assistência Social-2025	0,00	0,00	Secretaria de Assistência Social-2025		0,00	1.380,00
000321	Secretaria de Cultura e Turismo-2025	0,00	0,00	Secretaria de Cultura e Turismo-2025		0,00	41.222,10
000322	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2025		0,00	54.329,59
000323	Secretaria de Transportes-2025	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2025		0,00	182.031,67
000324	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2025		0,00	6.103,03
000325	Secretaria de Finanças-2025	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2025		0,00	129.636,14
000326	Procuradoria Geral do Município-2025	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2025		0,00	506,00
000327	Gabinete do Prefeito-2025	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2025		0,00	1.600,00
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**617.108,91**	**1.167.233,95**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**		**549.998,93**	**746.085,22**
000009	INSS DIVERSOS	611.261,26	1.159.086,44	INSS DIVERSOS		547.699,07	737.802,30
000034	INSS - Contribuintes Individuais	5.847,65	8.147,51	INSS - Contribuintes Individuais		2.299,86	8.282,92
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		**1.159.909,59**	**2.229.872,57**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**1.180.905,32**	**4.936.208,58**
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**40.381,90**	**80.271,12**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**		**38.985,96**	**77.068,59**
000010	IMPOSTO SINDICAL	37.355,89	74.510,16	IMPOSTO SINDICAL		37.154,27	72.502,79
000106	BLOQUEIO JUDICIAL	903,26	1.806,52	BLOQUEIO JUDICIAL		0,00	903,26
000269	SINAFIT	493,41	972,16	SINAFIT		478,75	881,19
000270	SIMC	644,62	1.289,24	SIMC		644,62	1.237,43
000286	SINDGM - PB	708,32	1.416,64	SINDGM - PB		708,32	1.371,61
000288	SEST	165,84	165,84	SEST		0,00	87,81
000289	SENAT	110,56	110,56	SENAT		0,00	58,54
000290	RAT	0,00	0,00	RAT		0,00	8,64
000291	SENAR	0,00	0,00	SENAR		0,00	17,32
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**13.857,66**	**27.760,76**	**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**		**13.903,10**	**18.814,48**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.857,66	27.760,76	PENSÃO ALIMENTÍCIA		13.903,10	18.814,48
	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**456.194,15**	**906.548,19**	**25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**		**450.354,04**	**901.515,30**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	403.950,60	806.212,93	CONSIGNAÇÃO CAIXA		402.262,33	801.567,55
000016	CONSIGNAÇÃO BB	22.264,32	44.528,64	CONSIGNAÇÃO BB		22.264,32	44.141,13
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	29.979,23	55.806,62	CONSIGNAÇÃO BRADESCO		25.827,39	55.806,62
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**8.709,52**	**9.615,71**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**		**8.442,50**	**17.222,70**
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.709,52	9.615,71	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS		8.442,50	17.222,70
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	**23.081,45**	**27.425,50**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**		**22.891,94**	**46.434,47**
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	23.081,45	27.425,50	SALÁRIO- MATERNIDADE		22.891,94	46.434,47
Transferências Financeiras		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**		**496.815,25**	**992.465,21**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper**		**496.815,25**	**992.465,21**
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA		487.326,03	974.652,09
	(DUODÉCIMO)			(DUODÉCIMO)			
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)		9.489,22	17.813,12
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.159.909,59**	**2.229.872,57**			**1.677.720,57**	**5.928.673,79**
Saldo Disponível							
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		**4.525,54**	**5.179,74**			**8.597,79**	**8.597,79**

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**4.525,54**	**5.179,74**			**8.597,79**	**8.597,79**
	Conta Caixa		**4.525,54**	**5.179,74**	**Conta Caixa**		**8.597,79**	**8.597,79**
000001	0	0 Conta Caixa	4.525,54	5.179,74	0 0	Conta Caixa	8.597,79	8.597,79
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**16.557,39**	**15.817,23**			**15.925,23**	**15.925,23**
	Banco do Brasil		**602,16**	**0,00**	**Banco do**	**Brasil**	**0,00**	**0,00**
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	576,00	0,00	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	13,08	0,00	9451 X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	13,08	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
	Banco do Nordeste		**1.986,96**	**1.986,96**	**Banco do Nordeste**		**1.986,96**	**1.986,96**
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**16.557,39**	**15.817,23**			**15.925,23**	**15.925,23**
	Banco Santander S.A		**13.830,27**	**13.830,27**	**Banco Santander S.A**		**13.800,27**	**13.800,27**
000066	413 4	IPI BCO Santander	13.830,27	13.830,27	413 4	IPI BCO Santander	13.800,27	13.800,27
	Caixa Econômica Federal		**138,00**	**0,00**	**Caixa Econômica Federal**		**138,00**	**138,00**
001061	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	0,00	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	69,00
001065	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	0,00	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	69,00
001055	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	0,00	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	0,00
001048	575249793 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00	575249793 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00
001057	575249803 8 -	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 IMPOSTOS	0,00	0,00	575249803 8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001052	575249812	7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	575249812	7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
001059	575249813 5	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	575249813	5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
001053	575249819 4	PM POMBAL FEST	0,00	0,00	575249819	4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**115.362,55**	**134.818,78**			**323.133,00**	**323.133,00**

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**115.362,55**	**134.818,78**			**323.133,00**	**323.133,00**
	Banco do Brasil		**14.728,92**	**14.445,16**	**Banco do Brasil**		**14.564,60**	**14.564,60**
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
001002	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
000999	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
001003	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00

001120	4940 9	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00	4940 9	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC NOVA	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	283,76	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	118,44	118,44
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	1,00	1,00
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**115.362,55**	**134.818,78**			**323.133,00**	**323.133,00**
	Banco do Brasil		**14.728,92**	**14.445,16**	**Banco do Brasil**		**14.564,60**	**14.564,60**
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	3.900,00	3.900,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	3.900,00	3.900,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
001112	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00
001118	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**115.362,55**	**134.818,78**			**323.133,00**	**323.133,00**
	Caixa Econômica Federal		**100.633,63**	**120.373,62**	**Caixa Econômica Federal**		**308.568,40**	**308.568,40**
001116	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO	0,00	0,00	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO	0,00	0,00
001081	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00
001082	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00
001086	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
001084	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	211.436,54	211.436,54
001088	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
001075	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
001091	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
001094	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
001100	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
001102	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
001106	574201571 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00	574201571 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00
001114	574201572 7	PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00	574201572 7	PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00
001083	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA	0,00	0,00	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA	0,00	0,00

		HUGO MOTTA				HUGO MOTTA		
001071	574692163 3	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	27.412,00	27.412,00	574692163 3	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	27.412,00	27.412,00
001072	574692164 1	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	61.093,72	72.268,00	574692164 1	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	61.093,72	61.093,72
001073	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	(4.000,00)	0,00	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00
001067	574692175 7	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	15.559,32	18.739,32	574692175 7	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	7.459,32	7.459,32
001068	574692176 5	EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	158,18	158,18	574692176 5	EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	158,18	158,18
001069	574692177 3	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	17,93	574692177 3	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,30	0,30
001070	574692178 1	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO	196,30	1.365,15	574692178 1	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	196,30	196,30

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**115.362,55**	**134.818,78**			**323.133,00**	**323.133,00**
	Caixa Econômica Federal		**100.633,63**	**120.373,62**	**Caixa Econômica Federal**		**308.568,40**	**308.568,40**
		MOTTA						
001080	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00
001063	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	(199,23)	0,00	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	414,00	414,00
001050	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64
001021	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
001024	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
001020	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
001022	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
001025	575846483 6	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	17,40	17,40	575846483 6	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	2,40	2,40
001015	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
001017	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
001018	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
001019	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**3.481.853,71**	**2.857.284,98**			**4.063.312,62**	**4.063.312,62**

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**3.481.853,71**	**2.857.284,98**			**4.063.312,62**	**4.063.312,62**
	Banco do Brasil		**3.337.287,27**	**2.715.752,16**	**Banco do Brasil**		**3.901.709,03**	**3.901.709,03**
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,34	8,27	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,41	8,41
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	34.403,43	11.268,67	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	59.213,60	59.213,60
000972	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	44.749,26	12.791,06	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	74.099,38	74.099,38
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	968.179,78	8.701,38	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	100.055,04	100.055,04
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	1.446,05	2.824,97	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.483,73	2.483,73
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.114,24	3.064,63	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.160,52	3.160,52
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	152,05	150,69	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	153,23	153,23
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	36.283,07	29.574,27	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	98.193,75	98.193,75
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	82.242,16	553.103,74	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.221.299,53	1.221.299,53
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	985.174,52	943.289,91	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	1.066.300,67	1.066.300,67
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	46.253,85	35.995,22	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	46.613,35	46.613,35
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	256.109,15	232.763,88	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	263.055,32	263.055,32
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	10.465,29	10.580,75	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	54.215,55	54.215,55
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	2.623,34	2.599,81	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	2.643,73	2.643,73
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	625,57	619,96	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	630,44	630,44
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	119.574,94	118.502,32	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	120.504,30	120.504,30
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.196,90	1.186,17	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	3.904,15	3.904,15
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	17.731,12	30.678,58	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	50.428,51	50.428,51
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00

000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	706.556,29	698.674,98	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	713.359,07	713.359,07
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	3.179,74	2.938,45	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	3.399,76	3.399,76

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**3.481.853,71**	**2.857.284,98**			**4.063.312,62**	**4.063.312,62**
	Banco do Brasil		**3.337.287,27**	**2.715.752,16**	**Banco do Brasil**		**3.901.709,03**	**3.901.709,03**
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	17.218,18	16.434,45	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	17.986,99	17.986,99
Caixa Econômica Federal			**144.566,44**	**141.532,82**	**Caixa Econômica Federal**		**161.603,59**	**161.603,59**
001062	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	61.787,45	60.984,39	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	62.551,66	62.551,66
001066	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	11.647,15	11.606,50	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.409,07 (APLIC)		13.409,07
001056	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	4.532,93	2.867,62	575249785 6 (APLICAÇÃO)	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	18.608,89	18.608,89
001049	575249793 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	55.525,47	55.037,14	575249793 7	CX. ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	55.938,84	55.938,84
001058	575249803 8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - 1.522,90 IMPOSTOS (AP		1.507,64	575249803 8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.536,14	1.536,14
001078	575249812 7	PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	9.550,54	9.529,53	575249812 7	PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	9.558,99	9.558,99
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**25.832.283,39**	**21.809.857,36**			**27.068.164,55**	**27.068.164,55**

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**25.832.283,39**	**21.809.857,36**			**27.068.164,55**	**27.068.164,55**
	Banco do Brasil		**10.507.604,13**	**6.274.173,33**	**Banco do Brasil**		**11.911.268,90**	**11.911.268,90**
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	179.453,05	177.843,30	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	180.847,80	180.847,80
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.357,59	13.237,77	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.357,59	13.357,59
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	22.253,98	22.054,36	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	22.426,94	22.426,94
001007	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	83.283,37	386.695,27	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	82.455,48	82.455,48
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00
000971	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	21.387,83	21.195,97	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	21.554,06	21.554,06
000980	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	76.212,11	75.528,47	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	76.804,45	76.804,45
001001	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,08	1,07	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,08	1,08
001005	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	285.501,56	14,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	269.921,56	269.921,56
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	51.642,47	64.688,37	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	39.897,68	39.897,68
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	16.228,29	5.553,42	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	16.172,16	16.172,16
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	660,67	338,38	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	8.736,64	8.658,27	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	8.804,55	8.804,55
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	192,84	320,41	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	138.587,34	138.587,34
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	1.027.387,69	1.018.171,73	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	367.861,21	367.861,21
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.951,01	3.915,57	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.981,72	3.981,72
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,82	17,66	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,96	17,96
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	51,67	51,21	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	52,07	52,07
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.467,66	1.454,49	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.479,07	1.479,07
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	89.344,50	74.019,90	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	77.930,83	77.930,83
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	19.024,60	62.691,77	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	14.614,21	14.614,21

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2026**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**25.832.283,39**	**21.809.857,36**			**27.068.164,55**	**27.068.164,55**
	Banco do Brasil		**10.507.604,13**	**6.274.173,33**	**Banco do Brasil**		**11.911.268,90**	**11.911.268,90**
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.855,11	3.820,53	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.885,07	3.885,07
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,07	3,04	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,09	3,09
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	41.518,47	70.138,70	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	31.402,01	31.402,01

000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.101,09	1.090,28	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.110,47	1.110,47
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	50.223,39	49.772,87	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	50.613,74	50.613,74
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	14,55	14,42	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	14,66	14,66
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	13.699,62	28.558,05	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	13.515,77	13.515,77
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	79,50	78,79	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	80,12	80,12
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	33.373,10	34.073,60	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	23.185,70	23.185,70
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	17.883,82	19.860,74	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	18.022,82	18.022,82
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.282.668,74	1.112.645,27	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.424.905,55	1.424.905,55
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	64.146,58	63.571,17	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	64.645,14	64.645,14
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	180.705,93	179.084,95	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	182.110,42	182.110,42
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	511,70	507,11	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	515,68	515,68
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	425.788,29	421.968,84	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	429.097,61	429.097,61
001113	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	6.239.827,77	2.352.533,58	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	8.086.181,19	8.086.181,19
001119	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	252.046,97	0,00	30644 4	PM POMBAL SIGTV251210120250001 GND3 (APLIC)	245.212,10	245.212,10

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**25.832.283,39**	**21.809.857,36**			**27.068.164,55**	**27.068.164,55**
	Caixa Econômica Federal		**15.324.679,26**	**15.535.684,03**	**Caixa Econômica Federal**		**15.156.895,65**	**15.156.895,65**
001117	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	377.794,04	374.003,17	572961508 2	FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	381.080,23	381.080,23
001110	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	271.692,11	310.440,98	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	209.219,50	209.219,50
001111	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	193.659,58	207.731,49	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	195.344,10	195.344,10
001076	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	62.421,23	61.794,88	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	8.684,45	8.684,45
001092	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	20.526,54	20.320,57	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	1.444,48	1.444,48
001103	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	17.421,66	14.809,97	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	15.850,51	15.850,51
001107	574201571 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	1.342.632,61	1.329.160,32	574201571	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	1.355.742,35	1.355.742,35
001115	574201572 7	PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.488.484,93	9 1.473.549,1	574201572 7	PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.501.432,34	1.501.432,34
001109	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	177.571,64	175.907,80	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	156.616,89	156.616,89
001074	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	359.290,10	406.307,34	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	355.815,58	355.815,58
001108	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	508.972,16	504.203,10	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	449.158,31	449.158,31
001064	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	48.951,82	80.886,32	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	63.098,09	63.098,09
001060	575249813 5	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	44.434,19	43.988,64	575249813 5	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	44.820,27	44.820,27
001033	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	1.744.242,79	1.998.234,64	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	1.685.140,61	1.685.140,61
001032	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.465.260,03	7.571.671,07	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.292.367,43	7.292.367,43
001031	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	52.381,42	107.359,56	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	52.199,79	52.199,79
001034	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	486,90	482,34	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	490,85	490,85
001035	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	415.929,35	29.134,89	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	649.918,99	649.918,99
001036	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	253.207,63	250.835,08	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	255.262,51	255.262,51
001037	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	311.737,71	308.816,73	575863355	7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	314.267,58	314.267,58

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2026**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**25.832.283,39**	**21.809.857,36**			**27.068.164,55**	**27.068.164,55**
	Caixa Econômica Federal		**15.324.679,26**	**15.535.684,03**	**Caixa Econômica Federal**		**15.156.895,65**	**15.156.895,65**
		27120003 (APLIC)				27120003 (APLIC)		
001038	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(	4.796,76	4.751,81	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(	4.835,68	4.835,68
001039	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL	162.784,06	261.294,18	575863357 3	TRANSFERENCIA	164.105,11	164.105,11

		202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)				ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)		
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**571,80**	**571,80**			**571,80**	**571,80**
	Banco do Nordeste		**571,80**	**571,80**	**Banco do Nordeste**		**571,80**	**571,80**
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	571,80	571,80	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	571,80	571,80
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**3.557.547,19**	**3.722.522,94**			**3.333.120,89**	**3.333.120,89**
	Banco do Brasil		**130.536,18**	**129.666,34**	**Banco do Brasil**		**131.414,39**	**131.414,39**
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	129.310,70	128.448,91	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	130.180,62	130.180,62
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.225,48	1.217,43	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.233,77	1.233,77
Caixa Econômica Federal			**3.427.011,01**	**3.592.856,60**	**Caixa Econômica Federal**		**3.201.706,50**	**3.201.706,50**
001087	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	345.592,67	343.289,02	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	347.930,88	347.930,88
001085	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	246.710,39	245.065,88	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	0,00
001090	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.709.504,04	1.709.504,04	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.721.003,17	1.721.003,17
001077	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	20.379,25	20.244,62	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	20.517,14	20.517,14
001093	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	24.309,74	24.147,77	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	24.473,24	24.473,24
001095	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	54.596,29	165.929,43	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	54.963,54	54.963,54
001101	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	480.281,71	477.081,69	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	483.511,88	483.511,88
001105	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	545.636,92	607.594,1	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	549.306,65	549.306,65
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves			**710.920,84**	**703.023,70**			**717.760,39**	**717.760,39**
	Caixa Econômica Federal		**710.920,84**	**703.023,70**	**Caixa Econômica Federal**		**717.760,39**	**717.760,39**
001051	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	710.920,84	703.023,70	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	717.760,39	717.760,39
		Total do Saldo Disponível:	**33.719.622,41**	**29.249.076,53**			**35.530.586,27**	**35.530.586,27**
		Total Geral:	**49.258.913,95**	**60.951.096,05**			**49.258.913,95**	**60.951.096,05**

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade			**Fevereiro de 2026**		
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO		***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***		
CRC-PB 4.395/O-7 CPF		Secretária De Finanças	Prefeito		
477.984.084-87					

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C21A16BC

GABINETE
DECRETO N° 2.835 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2835/2026 Em, 6 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 44.464,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1001 2057	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000601 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.664,00
	Total da Ação	30.664,00
10 302 1001 2061	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000697 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.800,00
	Total da Ação	13.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.464,00
	Total de Suplementações	**44.464,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 44.464,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000560 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.501,00
	Total da Ação	17.501,00
10 305 1001 2057	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000603 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.194,00
	Total da Ação	2.194,00
10 303 1001 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000618 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.969,00
	Total da Ação	10.969,00
10 302 1001 2061	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000698 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13.800,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	13.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.464,00
	Total de Anulações	**44.464,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**44.464,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5D1A74F6

GABINETE
DECRETO N° 2.843 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2843/2026 Em, 23 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 53.481,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000581 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.980,00
	Total da Ação	50.980,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.980,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1003 2074	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000833 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.501,00
	Total da Ação	2.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.501,00
	Total de Suplementações	**53.481,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 53.481,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1001 2059	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000658 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.980,00
	Total da Ação	50.980,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.980,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1003 2074	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000835 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.501,00
	Total da Ação	2.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.501,00
	Total de Anulações	**53.481,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**53.481,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E42D71E3

GABINETE
DECRETO N° 2.847 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2847/2026 Em, 26 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1001 2061	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000689 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.400,00
	Total da Ação	19.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.400,00
	Total de Suplementações	**19.400,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1001 2060	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000671 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	19.400,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total da Ação	19.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.400,00
	Total de Anulações	**19.400,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**19.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6222625A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bentinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 23 de Outubro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - CNPJ nº 01.612.690/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000492026 - 13/04/2026						
VENCEDOR: AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 54.006.781/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ALPRAZOLAM 1MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,10	800,00
5	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
6	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	25000	0,04	1.000,00
7	ARIPIPRAZOL 10MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,43	2.150,00
9	BROMAZEPAM 3MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
15	CITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDO)	PRATI	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
19	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM 20ML	EMS	FRASCO	1000	2,37	2.370,00
21	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,19	570,00
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	1,17	1.170,00
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	1,22	6.100,00
29	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	EMS	FRASCO	500	18,12	9.060,00
31	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	10000	0,04	400,00
32	DIAZEPAM 5MG (COMPRIMIDO)	SANTISA	COMPRIMIDO	8000	0,04	320,00
36	FENITOÍNA 100MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	COMPRIMIDO	8000	0,17	1.360,00
38	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	2,86	286,00
39	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	23000	0,04	920,00
40	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8000	0,20	1.600,00
41	HALOPERIDOL 5MG	UNI??O QUIMICA	COMPRIMIDO	18000	0,10	1.800,00

42	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNI??O QUIMICA	FRASCO	500	3,43	1.715,00
52	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	EMS	COMPRIMIDO	23000	0,10	2.300,00
53	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	EMS	COMPRIMIDO	23000	0,17	3.910,00
55	PREGABALINA 75 MG	EMS	COMPRIMIDO	25000	0,21	5.250,00
60	RISPERIDONA 1MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,11	1.100,00
62	RISPERIDONA 2MG	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
63	SERTRALINA 50MG	CIMED	COMPRIMIDO	28000	0,12	3.360,00
TOTAL						55.351,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000482026 - 13/04/2026

VENCEDOR: BIU FARMA LTDA

CNPJ: 50.519.246/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
49	MIDAZOLAM 15MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	1,50	4.500,00
TOTAL						4.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262026 - 13/04/2026

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

CNPJ: 40.328.532/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	10000	0,28	2.800,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	8000	0,75	6.000,00
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.	UNI??O QUÍMICA	FRASCO	2000	8,80	17.600,00
13	CARBAMAZEPINA 400MG	BIOCHIMICO	COMPRIMIDO	5000	0,39	1.950,00
14	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8000	0,28	2.240,00
16	CLOMIPRAMINA 10MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,50	4.000,00
28	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,66	3.300,00
30	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (INJETÁVEL)	UNI??O QUÍMICA	AMPOLA	2000	5,47	10.940,00
33	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	3000	0,81	2.430,00
34	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	COMPRIMIDO	10000	1,09	10.900,00
37	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20000	0,17	3.400,00
43	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	300	3,23	969,00
50	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 5MG/5ML	TEUTO	AMPOLA	300	2,50	750,00
56	PREGABALINA 150 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	8000	0,37	2.960,00
58	QUETIAPINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,42	2.100,00
59	QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	5000	3,09	15.450,00
61	RISPERIDONA 1MG/30ML	NOVA QUÍMICA	FRASCO	3000	14,40	43.200,00
64	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG	GERMED	COMPRIMIDO	10000	0,66	6.600,00
65	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	6,33	6.330,00
TOTAL						143.919,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000272026 - 13/04/2026

VENCEDOR: DL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.058.173/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	BIPERIDENO 2MG	CRIST	COMPRIMIDO	12000	0,35	4.200,00
10	BROMAZEPAM 6MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,15	750,00
17	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	8000	0,94	7.520,00
18	CLONAZEPAM 0,5MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
20	CLONAZEPAM 2MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00
23	CLORPROMAZINA 100MG	HIPOL	COMPRIMIDO	5000	0,30	1.500,00
24	CLORPROMAZINA 25MG	HIPOL	COMPRIMIDO	6000	0,23	1.380,00
26	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOL	COMPRIMIDO	3000	4,90	14.700,00
27	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO	HIPOL	COMPRIMIDO	3000	1,08	3.240,00
44	IMIPRAMINA 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,46	1.380,00
45	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRIST	COMPRIMIDO	8000	0,70	5.600,00
46	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRIST	COMPRIMIDO	8000	0,57	4.560,00
47	LEVITIRACETAM 500MG (ETIRA)	CRIST	COMPRIMIDO	3000	1,72	5.160,00
48	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMPRIMIDO	6000	0,18	1.080,00
51	MIRTAZAPINA 30MG	TEUTO	COMPRIMIDO	8000	0,81	6.480,00
57	QUETIAPINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
TOTAL						63.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252026 - 13/04/2026

VENCEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI

CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	DONEPEZILA + MEMANTINA 10+20MG	LABREA DUA/REFERENCIA/CX C 30	COMPRIMIDO	5000	7,73	38.650,00
TOTAL						38.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000502026 - 13/04/2026

VENCEDOR: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 62.077.080/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
54	OLANZAPINA 10MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,66	3.300,00
TOTAL						3.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bentinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
54.006.781/0001-50
Valor: R$ 55.351,00
- BIU FARMA LTDA.

50.519.246/0001-42
Valor: R$ 4.500,00
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.
40.328.532/0001-77
Valor: R$ 143.919,00
- DL MEDICAMENTOS LTDA.
48.058.173/0001-97
Valor: R$ 63.800,00
- MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI.
20.918.668/0001-20
Valor: R$ 38.650,00
- SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.
62.077.080/0001-30
Valor: R$ 3.300,00

Total: R$ 309.520,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:91840AD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 663, DE 10 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:

Parágrafo único. A autorização do *caput* deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO/FAB: 2010/2011, PLACAS: NQD4A07, NR CHASSI: 9BD15844AB6496219 E RENAVAM: 00228845181, COR: PRATA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
02	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO/FAB: 2023/2024, PLACAS: SLB8C89, NR CHASSI: 9BD358ATFRYM88205 E RENAVAM: 01362345854, COR: BRANCO. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
03	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/FIORINO TECFORM AB1, ANO/FAB: 2022/2022, PLACAS: RLW9H34, NR CHASSI: 9BD2651PAN9206467 E RENAVAM: 01296793882, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
04	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/MOBI LIKE, ANO/FAB: 2021/2021, PLACAS: RLS6A35, NR CHASSI: 9BD341ACXMY738956 E RENAVAM: 01264898530, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
05	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/MOBI LIKE, ANO/FAB: 2021/2021, PLACAS: RLS6A45, NR CHASSI: 9BD341ACXMY740521 E RENAVAM: 01264898760, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
06	01 (UM) VEÍCULO, FIAT/MOBI LIKE, ANO/FAB: 2021/2022, PLACAS: RLT9E25, NR CHASSI: 9BD341ACXNY743561 E RENAVAM: 01266245810, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
07	01 (UM) VEÍCULO, FORD/RANGER XL CD4, ANO/FAB: 2018/2019, PLACAS: QSD4207, NR CHASSI: 8AFAR23NXKJ090342 E RENAVAM: 01160958251, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
08	01 (UM) VEÍCULO, NAVISTAR/INTERNACIONAL, ANO/FAB: 2013/2014, PLACAS: OXO3B95, NR CHASSI: NÃO INFORMADO E RENAVAM: 00999487515, COR: BRANCA. (O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)
09	01 (UMA) MAQUINA, PLANTADEIRA PLB 03X2800 C/RODA COMPLETA, COR: VERMELHA, ANO/FAB: 2013 E NR IDENTIFICAÇÃO: 60301913001001. (O BEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS)
010	LOTE COMPOSTO POR 12 (DOZE) IMPRESSORAS DE DIFERENTES MARCAS E MODELOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.
011	LOTE COMPOSTO POR 10 (NOTEBOOKS) E 2 (DOIS) TABLETS DE DIFERENTES MARCAS E MODELOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.
012	LOTE COMPOSTO POR 1 (UM) AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU' E 1 (UM) CÂMERA FRIA. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS.

	NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.
013	LOTE COMPOSTO POR 6 (SEIS) MONITORES E 6 (SEIS) CPU'S DE DIFERENTES MARCAS E MODELOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.
014	LOTE COMPOSTO POR 30 (TRINTA) PEÇAS DE HARDWARE DIVERSAS, INCLUINDO: MOUSE, TECLADO, ESTABILIZADOS, PLACA DE VÍDEO, ROTEADOR, CABO FONTE. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.
015	LOTE COMPOSTO POR 11 (DEZ) CADEIRAS DIVERSAS, INCLUINDO: CADEIRA DE ROUPAS, CADEIRAS FIXA/GIRATÓRIA E LONGARINA, 9 (NOVE) MACAS E 5 (CINCO) COLCHÕES AVULSOS. CLASSIFICADAS COMO USADAS E APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E DESGASTE NAS GAVETAS. PODEM APRESENTAR PARTES COM DEFEITOS OU NECESSIDADES DE AJUSTES E CONSERTOS EM PEÇAS ELETRÔNICAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.
016	LOTE COMPOSTO POR 21 (VINTE E UM) ITENS DIVERSOS, INCLUINDO: ASPIRADOR, DESTILADOR DE ÁGUA, SUPORTE DE BRAÇO PARA MEDICAÇÃO, APARELHO DE SONAR, BIOMBOS, SUPORTE DE SORO, BEBEDOURO, PEDAL DE CAUTERIZADOR ANTIGO, SELADORA, BALANÇAS DIGITAIS, BALANÇA MECÂNICA DE CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO, FOCO CLÍNICO, APARELHO DE RAIO X, AMALGAMADORES E CÂMERAS ESCURAS. CLASSIFICADOS COMO USADOS, APRESENTAM SINAIS DE DESGASTE, COMO ARRANHÕES, MARCAS DE USO E POSSÍVEIS AVARIAS DECORRENTES DO TEMPO E DA UTILIZAÇÃO. PODEM NECESSITAR DE MANUTENÇÃO, REPAROS OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. NÃO POSSUEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SENDO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ADAENCONTRAM. A VENDA OCORRERÁ SEM GARANTIA DE FUNCIONALIDADE OU INTEGRIDADE TOTAL.

Art. 2º. A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3°. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada por Comissão Instituída por meio da Portaria nº 072/2026.

Art. 4°. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 5º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:47CDB526

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	170.146.791,00	170.208.427,00	20.925.046,36	20.925.046,36	95,14	149.283.380,64	18.918.309,22	18.918.309,22	94,65	151.290.117,78	0,00
(I)											
Legislativa	5.470.000,00	5.470.000,00	733.849,26	733.849,26	3,34	4.736.150,74	725.627,29	725.627,29	3,63	4.744.372,71	0,00
Ação Legislativa	5.470.000,00	5.470.000,00	733.849,26	733.849,26	3,34	4.736.150,74	725.627,29	725.627,29	3,63	4.744.372,71	0,00
Judiciário	57.427,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00
Ação Judiciária	57.427,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00	0,00	0,00	57.427,00	0,00
Administração	14.029.841,33	14.001.810,33	2.408.335,89	2.408.335,89	10,95	11.593.474,44	1.872.718,49	1.872.718,49	9,37	12.129.091,84	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	736.525,00	736.525,00	73.323,02	73.323,02	0,33	663.201,98	73.323,02	73.323,02	0,37	663.201,98	0,00
Planejamento e Orçamento	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00
Administração Geral	12.615.218,33	12.590.352,93	2.279.816,78	2.279.816,78	10,37	10.310.536,15	1.744.199,38	1.744.199,38	8,73	10.846.153,55	0,00
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Controle Interno	465.498,00	465.498,00	55.196,09	55.196,09	0,25	410.301,91	55.196,09	55.196,09	0,28	410.301,91	0,00
Ordenamento Territorial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração de Receitas	158.400,00	155.234,40	0,00	0,00	0,00	155.234,40	0,00	0,00	0,00	155.234,40	0,00
Segurança Pública	91.380,30	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00
Assistência Comunitária	91.380,30	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00	0,00	0,00	91.380,30	0,00
Assistência Social	8.260.238,00	8.270.189,00	861.342,56	861.342,56	3,92	7.408.846,44	743.568,54	743.568,54	3,72	7.526.620,46	0,00
Administração Geral	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00
Assistência Comunitária	7.888.238,00	7.898.189,00	861.342,56	861.342,56	3,92	7.036.846,44	743.568,54	743.568,54	3,72	7.154.620,46	0,00
Alimentação e Nutrição	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Previdência Social	16.749.114,44	16.749.114,44	2.795.309,72	2.795.309,72	12,71	13.953.804,72	2.795.309,72	2.795.309,72	13,99	13.953.804,72	0,00
Previdência Básica	16.749.114,44	16.749.114,44	2.795.309,72	2.795.309,72	12,71	13.953.804,72	2.795.309,72	2.795.309,72	13,99	13.953.804,72	0,00
Saúde	38.481.992,30	38.544.059,30	4.815.002,95	4.815.002,95	21,89	33.729.056,35	4.442.255,45	4.442.255,45	22,22	34.101.803,85	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Atenção Básica	22.642.623,12	22.350.544,12	3.097.676,31	3.097.676,31	14,08	19.252.867,81	2.760.244,21	2.760.244,21	13,81	19.590.299,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.043.954,18	14.209.031,18	1.503.593,71	1.503.593,71	6,84	12.705.437,47	1.472.675,41	1.472.675,41	7,37	12.736.355,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	921.219,00	1.110.288,00	213.732,93	213.732,93	0,97	896.555,07	209.335,83	209.335,83	1,05	900.952,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	580.196,00	580.196,00	0,00	0,00	0,00	580.196,00	0,00	0,00	0,00	580.196,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.208.427,00	20.925.046,36	20.925.046,36	95,14	149.283.380,64	18.918.309,22	18.918.309,22	94,65	151.290.117,78	0,00
Trabalho	1.088.190,00	1.088.190,00	232.762,32	232.762,32	1,06	855.427,68	232.762,32	232.762,32	1,16	855.427,68	0,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	922.590,00	922.590,00	232.762,32	232.762,32	1,06	689.827,68	232.762,32	232.762,32	1,16	689.827,68	0,00
Fomento ao Trabalho	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Extensão Rural	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00

Educação	59.685.259,59	59.685.259,59	6.597.697,75	6.597.697,75	30,00	53.087.561,84	6.015.569,61	6.015.569,61	30,10	53.669.689,98	0,00
Alimentação e Nutrição	1.667.582,00	1.667.582,00	75.359,57	75.359,57	0,34	1.592.222,43	0,00	0,00	0,00	1.667.582,00	0,00
Ensino Fundamental	43.254.470,59	43.254.470,59	5.969.324,34	5.969.324,34	27,14	37.285.146,25	5.493.952,07	5.493.952,07	27,49	37.760.518,52	0,00
Ensino Médio	795.360,00	795.360,00	0,00	0,00	0,00	795.360,00	0,00	0,00	0,00	795.360,00	0,00
Educação Infantil	13.219.127,00	13.219.127,00	553.013,84	553.013,84	2,51	12.666.113,16	521.617,54	521.617,54	2,61	12.697.509,46	0,00
Educação Especial	748.720,00	748.720,00	0,00	0,00	0,00	748.720,00	0,00	0,00	0,00	748.720,00	0,00
Cultura	2.200.772,66	2.200.772,66	305.114,25	305.114,25	1,39	1.895.658,41	210.133,25	210.133,25	1,05	1.990.639,41	0,00
Administração Geral	850.659,20	851.457,20	117.405,25	117.405,25	0,53	734.051,95	109.959,25	109.959,25	0,55	741.497,95	0,00
Difusão Cultural	832.313,46	831.515,46	187.709,00	187.709,00	0,85	643.806,46	100.174,00	100.174,00	0,50	731.341,46	0,00
Lazer	517.800,00	517.800,00	0,00	0,00	0,00	517.800,00	0,00	0,00	0,00	517.800,00	0,00
Urbanismo	13.255.317,49	13.253.109,49	1.590.195,92	1.590.195,92	7,23	11.662.913,57	1.347.870,30	1.347.870,30	6,74	11.905.239,19	0,00
Administração Geral	6.367.654,00	6.367.654,00	1.548.733,03	1.548.733,03	7,04	4.818.920,97	1.342.791,66	1.342.791,66	6,72	5.024.862,34	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.774.273,49	2.772.065,49	5.078,64	5.078,64	0,02	2.766.986,85	5.078,64	5.078,64	0,03	2.766.986,85	0,00
Serviços Urbanos	3.768.990,00	3.768.990,00	36.384,25	36.384,25	0,17	3.732.605,75	0,00	0,00	0,00	3.768.990,00	0,00
Lazer	344.400,00	344.400,00	0,00	0,00	0,00	344.400,00	0,00	0,00	0,00	344.400,00	0,00
Saneamento	454.280,00	444.329,00	8.750,00	8.750,00	0,04	435.579,00	8.750,00	8.750,00	0,04	435.579,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.720,00	145.769,00	0,00	0,00	0,00	145.769,00	0,00	0,00	0,00	145.769,00	0,00
Recursos Hídricos	179.560,00	179.560,00	8.750,00	8.750,00	0,04	170.810,00	8.750,00	8.750,00	0,04	170.810,00	0,00
Gestão Ambiental	198.800,00	201.008,00	0,00	0,00	0,00	201.008,00	0,00	0,00	0,00	201.008,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	162.800,00	165.008,00	0,00	0,00	0,00	165.008,00	0,00	0,00	0,00	165.008,00	0,00
Turismo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.146.791,00	170.208.427,00	20.925.046,36	20.925.046,36	95,14	149.283.380,64	18.918.309,22	18.918.309,22	94,65	151.290.117,78	0,00
Ciência e Tecnologia	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Tecnologia da Informatização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Agricultura	1.696.589,15	1.724.189,15	111.565,18	111.565,18	0,51	1.612.623,97	61.864,87	61.864,87	0,31	1.662.324,28	0,00
Administração Geral	792.284,00	819.884,00	111.565,18	111.565,18	0,51	708.318,82	61.864,87	61.864,87	0,31	758.019,13	0,00
Habitação Rural	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
Recursos Hídricos	111.417,15	111.417,15	0,00	0,00	0,00	111.417,15	0,00	0,00	0,00	111.417,15	0,00
Extensão Rural	99.720,00	99.720,00	0,00	0,00	0,00	99.720,00	0,00	0,00	0,00	99.720,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	620.368,00	620.368,00	0,00	0,00	0,00	620.368,00	0,00	0,00	0,00	620.368,00	0,00
Transporte Rodoviário	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
Indústria	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
Produção Industrial	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
Comércio e Serviços	141.360,00	141.360,00	0,00	0,00	0,00	141.360,00	0,00	0,00	0,00	141.360,00	0,00
Promoção Comercial	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
Comercialização	62.760,00	62.760,00	0,00	0,00	0,00	62.760,00	0,00	0,00	0,00	62.760,00	0,00
Turismo	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00
Energia	429.600,00	429.600,00	0,00	0,00	0,00	429.600,00	0,00	0,00	0,00	429.600,00	0,00
Energia Elétrica	429.600,00	429.600,00	0,00	0,00	0,00	429.600,00	0,00	0,00	0,00	429.600,00	0,00
Transporte	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.638.980,73	1.638.980,73	101.887,14	101.887,14	0,46	1.537.093,59	98.645,96	98.645,96	0,49	1.540.334,77	0,00
Desporto Comunitário	1.638.980,73	1.638.980,73	101.887,14	101.887,14	0,46	1.537.093,59	98.645,96	98.645,96	0,49	1.540.334,77	0,00
Encargos Especiais	4.133.599,00	4.133.599,00	363.233,42	363.233,42	1,65	3.770.365,58	363.233,42	363.233,42	1,82	3.770.365,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.109.599,00	4.109.599,00	363.233,42	363.233,42	1,65	3.746.365,58	363.233,42	363.233,42	1,82	3.746.365,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.922.649,01	1.922.649,01	0,00	0,00	0,00	1.922.649,01	0,00	0,00	0,00	1.922.649,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.291.573,00	1.069.576,74	1.069.576,74	4,86	11.221.996,26	1.069.576,74	1.069.576,74	5,35	11.221.996,26	0,00
Legislativa	230.000,00	230.000,00	35.549,46	35.549,46	0,00	194.450,54	35.549,46	35.549,46	0,00	194.450,54	0,00
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	35.549,46	35.549,46	0,16	194.450,54	35.549,46	35.549,46	0,18	194.450,54	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.291.573,00	1.069.576,74	1.069.576,74	4,86	11.221.996,26	1.069.576,74	1.069.576,74	5,35	11.221.996,26	0,00
Administração	573.945,00	574.376,00	29.024,54	29.024,54	0,00	545.351,46	29.024,54	29.024,54	0,00	545.351,46	0,00

Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	5.290,00	5.290,00	784,56	784,56	0,00	4.505,44	784,56	784,56	0,00	4.505,44	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	559.770,00	560.201,00	28.239,98	28.239,98	0,13	531.961,02	28.239,98	28.239,98	0,14	531.961,02	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	2.885,00	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	142.776,00	142.776,00	8.632,02	8.632,02	0,00	134.143,98	8.632,02	8.632,02	0,00	134.143,98	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	142.776,00	142.776,00	8.632,02	8.632,02	0,04	134.143,98	8.632,02	8.632,02	0,04	134.143,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.801.239,00	1.739.172,00	203.538,72	203.538,72	0,00	1.535.633,28	203.538,72	203.538,72	0,00	1.535.633,28	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.306.833,00	1.228.626,00	135.166,68	135.166,68	0,61	1.093.459,32	135.166,68	135.166,68	0,68	1.093.459,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.284,00	210.292,00	30.961,11	30.961,11	0,14	179.330,89	30.961,11	30.961,11	0,15	179.330,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	168.292,00	178.424,00	37.410,93	37.410,93	0,17	141.013,07	37.410,93	37.410,93	0,19	141.013,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.830,00	121.830,00	0,00	0,00	0,00	121.830,00	0,00	0,00	0,00	121.830,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.291.573,00	1.069.576,74	1.069.576,74	4,86	11.221.996,26	1.069.576,74	1.069.576,74	5,35	11.221.996,26	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.887.184,00	4.887.184,00	707.937,96	707.937,96	0,00	4.179.246,04	707.937,96	707.937,96	0,00	4.179.246,04	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.250.075,00	4.250.075,00	667.733,27	667.733,27	3,04	3.582.341,73	667.733,27	667.733,27	3,34	3.582.341,73	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	637.109,00	637.109,00	40.204,69	40.204,69	0,18	596.904,31	40.204,69	40.204,69	0,20	596.904,31	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	17.312,00	17.312,00	2.567,64	2.567,64	0,00	14.744,36	2.567,64	2.567,64	0,00	14.744,36	0,00
Administração Geral	17.312,00	17.312,00	2.567,64	2.567,64	0,01	14.744,36	2.567,64	2.567,64	0,01	14.744,36	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	482.236,00	482.236,00	75.464,62	75.464,62	0,00	406.771,38	75.464,62	75.464,62	0,00	406.771,38	0,00
Administração Geral	482.236,00	482.236,00	75.464,62	75.464,62	0,34	406.771,38	75.464,62	75.464,62	0,38	406.771,38	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZA- DA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.353.209,00	12.291.573,00	1.069.576,74	1.069.576,74	4,86	11.221.996,26	1.069.576,74	1.069.576,74	5,35	11.221.996,26	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.961,00	21.961,00	2.667,56	2.667,56	0,00	19.293,44	2.667,56	2.667,56	0,00	19.293,44	0,00
Administração Geral	21.961,00	21.961,00	2.667,56	2.667,56	0,01	19.293,44	2.667,56	2.667,56	0,01	19.293,44	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	27.411,00	27.411,00	4.194,22	4.194,22	0,00	23.216,78	4.194,22	4.194,22	0,00	23.216,78	0,00
Desporto Comunitário	27.411,00	27.411,00	4.194,22	4.194,22	0,02	23.216,78	4.194,22	4.194,22	0,02	23.216,78	0,00
Encargos Especiais	4.169.145,00	4.169.145,00	0,00	0,00	0,00	4.169.145,00	0,00	0,00	0,00	4.169.145,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.169.145,00	4.169.145,00	0,00	0,00	0,00	4.169.145,00	0,00	0,00	0,00	4.169.145,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	182.500.000,00	182.500.000,00	21.994.623,10	21.994.623,10	100,00	160.505.376,90	19.987.885,96	19.987.885,96	100,00	162.512.114,04	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:55:22											
NEUZOMAR DE SOUSA SILVA						***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***					
Contador CRC/PB 2667						Prefeito					

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:2D776108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.551.506,00	10.322.521,88	11.786.348,64	15.560.776,36	13.826.149,43	11.817.600,21	11.803.571,46	11.487.578,90	15.308.010,00	19.885.381,60	14.881.391,24	13.511.276,81	160.742.112,53	187.525.426,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.580,92	599.246,59	879.082,41	443.713,13	623.624,49	658.716,55	557.134,01	1.082.348,21	742.543,88	633.299,15	733.786,75	448.113,22	7.899.189,31	9.061.307,75
IPTU	4.254,95	9.365,98	7.433,04	16.802,74	29.996,10	32.561,24	8.202,68	8.677,15	17.407,82	4.551,59	5.811,21	3.926,61	148.991,11	152.149,21
ITBI	2.400,00	4.744,09	6.804,34	0,00	13.650,00	21.600,00	8.178,23	16.301,73	1.200,00	600,00	17.007,09	0,00	92.485,48	70.887,09
IRRF	229.416,90	364.198,18	363.413,94	228.630,85	282.060,53	342.934,41	229.014,82	419.070,62	357.822,04	362.656,43	185.356,47	182.293,63	3.546.868,82	3.961.980,47
ISS	235.129,30	203.238,04	492.043,82	189.094,16	280.782,66	244.833,83	305.088,15	625.614,53	357.201,34	260.484,42	438.005,22	228.040,15	3.859.555,62	4.432.998,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	26.379,77	17.700,30	9.387,27	9.185,38	17.135,20	16.787,07	6.650,13	12.684,18	8.912,68	5.006,71	87.606,76	33.852,83	251.288,28	443.292,76
Contribuições	452.896,33	396.431,40	463.491,07	468.095,60	523.676,34	436.655,36	552.639,18	492.213,49	418.251,98	631.934,15	489.827,73	470.573,74	5.796.686,37	6.207.312,73
Receita Patrimonial	95.415,07	57.650,05	65.477,79	146.037,48	80.990,20	121.518,48	283.365,40	171.628,30	158.873,72	295.846,98	169.369,35	233.488,83	1.879.661,65	1.801.301,35
Rendimentos de	95.415,07	57.650,05	65.477,79	146.037,48	80.990,20	121.518,48	283.365,40	171.628,30	158.873,72	295.846,98	169.369,35	233.488,83	1.879.661,65	1.798.325,35

Aplicação Financeira														
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.563,67	51.163,43	59.126,50	55.705,19	67.862,12	48.349,10	81.021,19	57.851,24	59.921,50	76.537,62	55.304,92	55.171,16	718.577,64	859.004,92
Transferências Correntes	9.138.435,15	9.081.461,62	10.430.673,85	14.439.508,46	12.526.732,58	10.552.360,72	10.305.511,71	9.571.087,36	13.723.257,74	17.941.897,57	12.792.348,65	12.191.230,67	142.694.506,08	167.876.227,65
Cota-Parte do FPM	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	3.338.798,54	5.376.709,75	3.414.454,64	4.292.992,40	41.600.758,06	50.820.054,64
Cota-Parte do ITR	20.471,15	5.387,82	14.292,38	13.064,16	13.138,75	15.113,24	13.479,17	36.707,12	21.613,73	21.230,26	21.574,77	14.080,87	210.153,42	224.858,77
Cota-Parte do ICMS	1.852.782,36	1.886.243,99	1.810.123,31	1.835.541,42	2.055.136,76	2.203.160,33	2.096.790,61	1.915.146,73	1.731.949,81	2.478.764,37	2.209.602,26	1.898.890,48	23.974.132,43	28.366.334,26
Cota-Parte do IPVA	54.672,04	63.068,57	78.324,05	57.140,99	79.644,54	53.472,92	58.750,52	50.386,04	40.553,69	39.984,52	72.181,03	50.501,86	698.680,77	969.218,03
Transferências da LC 61/1989	665,52	564,38	452,67	583,02	538,25	475,57	579,13	577,03	531,31	609,97	507,16	463,14	6.547,15	7.705,16
Transferências do FUNDEB	3.003.775,69	3.338.551,96	3.598.028,05	3.682.517,44	3.174.041,69	3.562.405,82	3.128.270,34	3.475.323,35	3.584.979,18	4.008.754,35	5.756.576,17	4.080.277,39	44.393.501,43	54.471.576,17
Outras Transferências Correntes	1.529.827,19	1.068.127,19	1.460.322,94	5.287.387,82	3.459.009,21	1.831.830,85	1.345.318,96	1.636.755,68	5.004.831,48	6.015.844,35	1.317.452,62	1.854.024,53	31.810.732,82	33.016.480,62
Outras Receitas Correntes	316.614,86	136.568,79	(111.502,98)	7.716,50	3.263,70	0,00	23.899,97	112.450,30	205.161,18	305.866,13	640.753,84	112.699,19	1.753.491,48	1.720.271,84
DEDUÇÕES (II)	1.340.330,50	1.381.403,71	1.495.770,53	1.424.070,29	1.211.628,01	1.353.705,08	1.215.044,32	1.366.311,08	1.487.135,41	1.939.888,27	2.082.786,47	1.723.324,22	18.021.397,89	21.408.480,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	326.918,87	323.337,10	328.519,08	336.556,01	360.499,43	328.953,70	322.841,80	378.260,83	265.095,35	438.282,30	313.547,98	341.243,18	4.064.055,63	4.523.083,98
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	101.709,73	129.785,59	102.969,66	0,00	0,00	0,00	0,00	102.397,42	200.531,28	244.195,56	640.108,85	110.071,25	1.631.769,34	1.490.108,85
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.363,01	4.491,19	5.572,62	5.138,50	0,00	3.916,33	4.133,65	4.043,84	3.036,42	3.696,64	3,39	30.817,10	68.212,69	64.208,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	908.338,89	923.789,83	1.058.709,17	1.082.375,78	851.128,58	1.020.835,05	888.068,87	881.608,99	1.018.472,36	1.253.713,77	1.129.126,25	1.241.192,69	12.257.360,23	15.331.079,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.211.175,50	8.941.118,17	10.290.578,11	14.136.706,07	12.614.521,42	10.463.895,13	10.588.527,14	10.121.267,82	13.820.874,59	17.945.493,33	12.798.604,77	11.787.952,59	142.720.714,64	166.116.945,77
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.211.175,50	8.941.118,17	10.290.578,11	14.136.706,07	11.114.521,42	10.463.895,13	10.588.527,14	10.121.267,82	13.820.874,59	14.845.493,33	12.798.604,77	11.787.952,59	138.120.714,64	166.116.945,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.010,00	0,00	0,00	0,00	3.600.010,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	136.620,00	136.620,00	136.620,00	30.360,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	136.620,00	273.240,00	145.890,00	145.890,00	1.688.340,00	3.545.932,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	9.074.555,50	8.804.498,17	10.153.958,11	14.106.346,07	10.977.901,42	10.327.275,13	10.451.907,14	9.984.647,82	10.084.244,59	14.572.253,33	12.652.714,77	11.642.062,59	132.832.364,64	162.571.013,77

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:55:43

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6550807D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**7.971.835,00**	**7.971.835,00**	**1.060.440,38**	**13,30**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	146.338,00	146.338,00	9.737,82	6,65
IPTU	98.338,00	98.338,00	9.737,82	9,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.880,00	53.880,00	17.007,09	31,56
ITBI	53.880,00	53.880,00	17.007,09	31,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.994.993,00	3.994.993,00	666.045,37	16,67
ISS	3.992.593,00	3.992.593,00	666.045,37	16,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.776.624,00	3.776.624,00	367.650,10	9,73
IRRF	3.776.624,00	3.776.624,00	367.650,10	9,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**71.324.251,00**	**71.324.251,00**	**11.975.248,61**	**16,79**
Cota-Parte ITR	203.284,00	203.284,00	35.655,64	17,54
Cota-Parte FPM	44.060.000,00	44.060.000,00	7.707.447,04	17,49
Cota-Parte ICMS	26.156.732,00	26.156.732,00	4.108.492,74	15,71
Cota-Parte IPI-Exportação	7.198,00	7.198,00	970,30	13,48
Cota-Parte IPVA	897.037,00	897.037,00	122.682,89	13,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**79.296.086,00**	**79.296.086,00**	**13.035.688,99**	**16,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**10.730.458,58**	**10.644.481,58**	**1.295.274,65**	**14,93**	**967.403,88**	**11,72**	**915.896,43**	**11,22**	**327.870,77**
Despesas Correntes	10.296.978,58	10.211.115,58	1.285.094,65	12,59	957.223,88	9,37	905.716,43	8,87	327.870,77
Despesas de Capital	433.480,00	433.366,00	10.180,00	2,35	10.180,00	2,35	10.180,00	2,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.594.995,00	3.567.758,00	283.330,53	8,42	275.342,68	8,18	216.795,25	6,44	7.987,85
Despesas Correntes	3.364.687,00	3.366.851,00	283.330,53	8,42	275.342,68	8,18	216.795,25	6,44	7.987,85
Despesas de Capital	230.308,00	200.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.979,00	176.193,00	132.030,56	86,75	130.441,61	85,71	130.441,61	85,71	1.588,95
Despesas Correntes	38.979,00	152.193,00	132.030,56	86,75	130.441,61	85,71	130.441,61	85,71	1.588,95
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.554.032,58	14.554.032,58	1.710.635,74	110,10	1.373.188,17	105,61	1.263.133,29	103,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.710.635,74	1.373.188,17	1.263.133,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.710.635,74**	**1.373.188,17**	**1.263.133,29**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.955.353,35	1.955.353,35	1.955.353,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.955.353,35	1.955.353,35	1.955.353,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-244.717,61	-582.165,18	-692.220,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-244.717,61		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,12	10,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.036.973,00	24.036.973,00	2.218.050,07	15,29
Proveniente da União	23.062.386,00	23.062.386,00	2.160.303,48	9,37
Proveniente dos Estados	974.587,00	974.587,00	57.746,59	5,93
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**24.036.973,00**	**24.036.973,00**	**2.218.050,07**	**15,29**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos

			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.218.997,54	12.934.688,54	1.937.568,34	30,91	1.928.007,01	30,71	1.911.152,85	30,55	9.561,33
Despesas Correntes	10.707.326,00	10.421.970,00	1.529.693,91	14,68	1.523.578,18	14,62	1.506.724,02	14,46	6.115,73
Despesas de Capital	2.511.671,54	2.512.718,54	407.874,43	16,23	404.428,83	16,10	404.428,83	16,10	3.445,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.653.243,18	10.851.565,18	1.251.224,29	12,89	1.228.293,84	12,66	1.209.361,47	12,47	22.930,45
Despesas Correntes	9.899.215,00	10.097.537,00	1.247.174,29	12,35	1.224.243,84	12,12	1.205.311,47	11,94	22.930,45
Despesas de Capital	754.028,18	754.028,18	4.050,00	0,54	4.050,00	0,54	4.050,00	0,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.026.532,00	1.112.519,00	119.113,30	11,42	116.305,15	11,15	116.305,15	11,15	2.808,15
Despesas Correntes	955.732,00	1.042.766,00	119.113,30	11,42	116.305,15	11,15	116.305,15	11,15	2.808,15
Despesas de Capital	70.800,00	69.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	668.426,00	668.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	666.026,00	666.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.729.198,72**	**25.729.198,72**	**3.307.905,93**	**0,00**	**3.272.606,00**	**54,53**	**3.272.606,00**	**54,18**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.949.456,12	23.579.170,12	3.232.842,99	27,83	2.895.410,89	26,10	2.827.049,28	25,77	337.432,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.263.902,00	13.464.388,00	1.530.504,82	11,37	1.499.586,52	11,14	1.422.106,72	10,56	30.918,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.089.511,00	1.288.712,00	251.143,86	21,02	246.746,76	20,65	246.746,76	20,65	4.397,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	702.026,00	702.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.283.231,30**	**40.283.231,30**	**5.018.541,67**	**60,64**	**4.645.794,17**	**58,31**	**4.645.794,17**	**57,40**	**372.747,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:57:19									

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:859264A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Prefeitura Municipal de Caaporã	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**6.368,95**	**2.751.379,88**	**1.965.489,24**	**0,00**	**792.259,59**	**9.236,04**	**8.611.956,08**	**4.691.225,64**	**4.410.850,77**	**0,00**	**4.210.341,35**	**5.002.600,94**
PODER EXECUTIVO	**6.368,95**	**2.751.379,88**	**1.965.489,24**	**0,00**	**792.259,59**	**9.236,04**	**8.611.956,08**	**4.691.225,64**	**4.410.850,77**	**0,00**	**4.210.341,35**	**5.002.600,94**
Prefeitura Municipal de Caaporã	1,60	2.708.524,86	1.931.923,21	0,00	776.603,25	5.395,54	8.611.956,08	4.691.225,64	4.410.850,77	0,00	4.206.500,85	4.983.104,10
Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã	0,00	36.596,99	27.308,00	0,00	9.288,99	3.840,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,50	13.129,49
Serviço Autonômo de Água e Esgoto de Cupissura - Caaporã	6.367,35	6.258,03	6.258,03	0,00	6.367,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,35
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.368,95**	**2.751.379,88**	**1.965.489,24**	**0,00**	**792.259,59**	**9.236,04**	**8.611.956,08**	**4.691.225,64**	**4.410.850,77**	**0,00**	**4.210.341,35**	**5.002.600,94**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2026 as 11:57:05												

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA	***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Contador CRC/PB 2667	Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5D095E72